



**TERMO DE ABERTURA DE VOLUME  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2024**

**ASSUNTO: CREDENCIAMENTO (EMPRESA DE GERENCIAMENTO, EMISSÃO, DISTRIBUIÇÃO, ADMINISTRAÇÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO, NA FORMA DE CARTÃO ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO ELETRÔNICO, MAGNÉTICO, OU SIMILAR TECNOLOGIA EM PVC, COM CHIP DE SEGURANÇA).**

Aos oito dias do mês de abril do ano de 2024, procedemos a abertura deste volume nº 4 (quatro) ao Processo Administrativo nº 005/2024, reiniciando-se a numeração desta página. Para constar, eu Lucas Felipe Santos Maia, Auxiliar Administrativo subscrevo e assino.

Lucas Felipe Santos Maia  
Auxiliar Administrativo



## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: UZZIPAY ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIO LTDA  
Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 05.884.660/0001-04  
Número de Ordem do Livro: 19  
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021  
Demonstrações Contábeis

Descrição	Nota	Saldo inicial	Saldo Final
OBRIGACOES SOCIAIS A PAGAR		R\$ 77.364,82	R\$ 103.203,62
ORDENADOS E OUTRAS REMUNERACOES		R\$ 34.223,52	R\$ 52.449,84
ENCARGOS SOCIAIS		R\$ 43.141,30	R\$ 50.753,78
OBRIGACOES FISCAIS A PAGAR		R\$ 38.243,21	R\$ 50.144,11
IMPOSTOS S/VENDAS		R\$ 38.243,21	R\$ 50.144,11
OUTRAS EXIGIBILIDADES		R\$ 126.811,83	R\$ 144.154,11
PROVISOES		R\$ 123.370,57	R\$ 142.122,90
IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER		R\$ 3.441,25	R\$ 2.031,21
PASSIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 108.740,39	R\$ 366.511,37
EXIGIVEL A LONGO PRAZO		R\$ 108.740,39	R\$ 366.511,37
EMPRESTIMOS DE COLIGADAS E CONTROLADAS		R\$ 108.740,39	R\$ 366.511,37
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 6.919.088,76	R\$ 12.331.974,24
CAPITAL SOCIAL		R\$ 9.900.000,00	R\$ 15.500.000,00
CAPITAL SOCIAL REGISTRADO		R\$ 9.900.000,00	R\$ 15.500.000,00
(-) LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS ( APENAS LTDA )		R\$ (2.980.911,24)	R\$ (3.168.025,76)
LUCROS ACUMULADOS ( RES CFC 1159/09 )		R\$ 0,00	R\$ (1.138,98)
(-) (-) PREJUIZOS ACUMULADOS ( RES CFC 1159/09 )		R\$ (2.980.911,24)	R\$ (3.168.025,76)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 69.0E.60.19.A5.47.BF.34.F7.6E.8F.94.4B.AA.96.21.FC.42.FB.5F-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.4 do Visualizador

Página 2 de 2



## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: UZZIPAY ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 05.884.660/0001-04

Número de Ordem do Livro: 19

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Demonstrações Contábeis

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
( ) CONTAS DE RESULTADOS		R\$ (1.057.199,15)	R\$ (185.577,64)
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R\$ 2.783.634,01	R\$ 3.735.373,22
VENDAS DE MERCADORIAS E SERVIÇOS		R\$ 2.783.634,01	R\$ 3.735.373,22
VENDA SERVIÇOS		R\$ 512.066,22	R\$ 660.946,72
COMISSÕES RECEBIDAS		R\$ 2.269.107,29	R\$ 2.531.208,24
RECEITAS ADM COMISSÕES		R\$ 2.460,50	R\$ 543.218,26
(-) IMPOSTOS S/ VENDAS		R\$ (396.889,88)	R\$ (531.931,35)
(-) IMPOSTOS S/ SERVIÇOS		R\$ (352.613,64)	R\$ (510.625,61)
(-) ISS SERVIÇOS		R\$ (123.869,96)	R\$ (179.148,42)
(-) PIS SERVIÇOS		R\$ (40.803,71)	R\$ (69.133,11)
(-) COFINS SERVIÇOS		R\$ (187.939,97)	R\$ (272.364,08)
(-) IMPOSTOS S/ COMISSÕES RECEBIDAS		R\$ (44.276,24)	R\$ (21.305,74)
(-) ISS COMISSÕES		R\$ (15.535,57)	R\$ (7.475,53)
(-) PIS COMISSÕES		R\$ (5.126,69)	R\$ (2.467,01)
(-) COFINS COMISSÕES		R\$ (23.613,98)	R\$ (11.365,20)
(-) CUSTOS OPERACIONAIS		R\$ (18.116,75)	R\$ (77.392,00)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS E SERVIÇOS		R\$ (18.116,75)	R\$ (77.392,00)
(-) CUSTOS SERVIÇOS		R\$ (18.116,75)	R\$ (77.392,00)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (3.557.960,22)	R\$ (4.008.659,08)
(-) DESPESAS COM VENDAS		R\$ (89.449,16)	R\$ (108.982,71)
(-) PUBLICIDADE E MARKETING		R\$ (67.902,26)	R\$ (108.982,71)
(-) DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS		R\$ (1.589.465,22)	R\$ (1.840.133,52)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R\$ (1.046.287,56)	R\$ (1.217.443,30)
(-) ENCARGOS COM PESSOAL		R\$ (381.448,72)	R\$ (436.620,22)
(-) BENEFÍCIOS		R\$ (141.352,94)	R\$ (164.874,00)
(-) PRO LABORE		R\$ (20.376,00)	R\$ (21.196,00)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS E GERAIS		R\$ (1.879.045,84)	R\$ (2.059.542,85)
(-) SEGUROS DIVERSOS		R\$ (14.651,93)	R\$ (16.191,60)
(-) DEPRECIAÇÃO E AMORTIZAÇÃO		R\$ (48.609,62)	R\$ (48.954,79)
(-) ALUGUEIS, LOCAÇÃO E LEASING		R\$ (822.113,19)	R\$ (1.223.486,92)
(-) DESPESAS COM COMUNICAÇÃO		R\$ (60.318,27)	R\$ (72.149,57)
(-) DESPESAS COM MANUTENÇÃO		R\$ (35.719,16)	R\$ (14.092,61)
(-) DESPESAS COM SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ (540.613,81)	R\$ (472.124,19)

Este documento é parte integrante da escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 09.0E.C0.19.A5.47.BF.34.F7.6E.8F.94.4B.AA.96.21.FC.42.FB.5F-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.4 do Visualizador

Página 1 de 2

## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: UZZIPAY ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIO LIDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 05.884.660/0001-04

Número de Ordem do Livro: 19

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Demonstrações Contábeis

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) DESPESAS COM MATERIAIS DE CONSUMO		R\$ (119.857,45)	R\$ (41.602,60)
(-) BENS DE NATUREZA PERMANENTE		R\$ (0,00)	R\$ (8.459,38)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (138.516,50)	R\$ (93.050,29)
(-) OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (98.645,91)	R\$ (69.437,30)
OUTROS RESULTADOS OPERACIONAIS		R\$ 210.390,17	R\$ 775.342,86
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 521.259,94	R\$ 800.394,11
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 521.259,94	R\$ 800.394,11
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (310.869,77)	R\$ (94.120,91)
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (310.869,77)	R\$ (94.120,91)
(-) GANHOS E PERDAS DE CAPITAL		R\$ 0,00	R\$ (870,34)
(-) GANHOS E PERDAS EM INVESTIMENTOS		R\$ 0,00	R\$ (570,24)
(-) RESULTADO FINANCEIRO LÍQUIDO		R\$ (78.256,48)	R\$ (78.361,20)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 2.529,61	R\$ 6.027,43
RECEITAS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R\$ 0,00	R\$ 2.987,52
RECEITAS FINANCEIRAS DIVERSAS		R\$ 2.529,61	R\$ 3.039,51
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (80.786,09)	R\$ (84.538,32)
(-) ENCARGOS S/ APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R\$ (2.081,17)	R\$ (4.640,48)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS DIVERSAS		R\$ (78.704,92)	R\$ (79.888,84)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 69.0E.60.19.A5.47.BF.34.F7.6E.8F.94.4B.AA.96.21.FC.42.FB.5F-8, nos termos do Decreto nº 8.623 2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 9.0.4 do Visualizador

Página 2 de 2

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Entidade: UZZIPAY ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIOS LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

CNPJ: 05.884.656/0001-04

Número de Ordem do Livro: 19

Descrição	Capital Social Registrado (R\$)	Reservas Adicionais (R\$)	Ajuste de Exercícios Anteriores (R\$)	Total (R\$)
Saldo Inicial em 01/01/2021	5.600.000,00			5.600.000,00
Aumento do Capital Social - Reversa Participações	5.600.000,00	(2.860.811,24)		2.739.188,76
Prejuízo do Exercício 2021		(1)85.577,64		(1)85.577,64
Ajuste de Exercícios Anteriores			(1) 536,88	(1) 536,88
Saldo Final em 31/12/2021	5.580.000,00	(3.766.488,88)		12.331.974,24



Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 69.0E.60.19.A5.47.BF.34.F7.6E.8F.94.4B.AA.96.21.FC.42.FB.5F-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.



DADOS DAS ASSINATURAS

Entidade: UZZIPAY ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIOS LTDA  
Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 05.884.660/0001-04  
Número de Ordem do Livro: 19

Dados das Assinaturas da Escrituração

Qualificação do Assinante Contador  
Tipo do Certificado Pessoa Física  
CPF / CNPJ 030.446.902-50  
Nº de Série do Certificado 5010740588518321229  
Nome do Signatário LEONARDO MARQUES DE LIMA:03014630250  
Autoridade Certificadora Emissora AC LINK RFB v2  
Validade 10/03/2020 a 10/03/2023

Qualificação do Assinante Administrador  
Tipo do Certificado Pessoa Física  
CPF / CNPJ 251.732.519-72  
Nº de Série do Certificado 4751430605591682527  
Nome do Signatário ADELIO BAROFALDI:251/3251972  
Autoridade Certificadora Emissora AC LINK RFB v2  
Validade 15/04/2021 a 15/04/2026

## TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: UZZIPAY ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIOS LTDA  
Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 05.884.660/0001-04  
Número de Ordem do Livro: 19



### TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial UZZIPAY ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIOS LTDA  
NIRE 11200707069  
CNPJ 05.884.660/0001-04  
Número de Ordem 19  
Natureza do Livro Diário Geral  
Município PORTO VELHO  
Data do arquivamento dos atos constitutivos 12/09/2003  
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária  
Data de encerramento do exercício social 31/12/2021  
Quantidade total de linhas do arquivo digital 215445

### TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial UZZIPAY ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIOS LTDA  
Natureza do Livro Diário Geral  
Número de ordem 19  
Quantidade total de linhas do arquivo digital 215445  
Data de início 01/01/2021  
Data de término 31/12/2021

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 69.0E.60.19.A5.47.BF.34.F7.6E.8F.94.4B.AA.96.21.FC.42.FB.5F-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

910  
JB

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 9.0.4

### RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

#### IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE CNPJ  
11200707069 05.884.660/0001-04  
NOME EMPRESARIAL  
UZZIPAY ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIOS LTDA

#### IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

##### FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL

Livro Diário

##### NATUREZA DO LIVRO

Diário Geral

##### IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)

69.0E.60.19.A5.47.BF.34.F7.6E.8F.94.4B.AA.96.21.FC.42.FB.5F

##### PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO

01/01/2021 a 31/12/2021

##### NUMERO DO LIVRO

19

#### ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	03044690250	LEONARDO MARQUES DE LIMA 03044690250	501074058851832122 9	10/03/2020 a 10/03/2023	Não
Administrador	25173251972	ADFLIO BAROFALDI:2517325197	475143060559168257 7	15/04/2021 a 15/04/2026	Sim

#### NÚMERO DO RECIBO:

69.0E.60.19.A5.47.BF.34.F7.6E.8F.94.4  
B.AA.96.21.FC.42.FB.5F-8

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Recebedor SEBRAE  
em 29/06/2022 às 22:21:25

1B.3F.C5.AE.04.45.FF.05  
05.DC.38.4D.3E.77.15.67

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação que trata o Art. 35 da Lei nº 9.394/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASILEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.633/2016, e arts. 35, 36-A, 36-B da Lei nº 9.394/1994, com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.





## TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: UZZIPAY ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIO LTDA  
Período de Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 05.884.660/0001-04  
Número de Ordem do Livro: 19

### TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial: UZZIPAY ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIO LTDA  
NIRE: 11200707069  
CNPJ: 05.884.660/0001-04  
Número de Ordem: 19  
Natureza do Livro: Diário Geral  
Município: PORTO VELHO  
Data do arquivamento dos atos constitutivos: 12/09/2003  
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresarial  
Data de encerramento do exercício social: 31/12/2021  
Quantidade total de linhas do arquivo digital: 215445

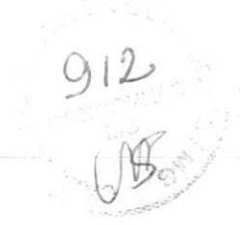
### TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial: UZZIPAY ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIO LTDA  
Natureza do Livro: Diário Geral  
Número de Ordem: 19  
Quantidade total de linhas do arquivo digital: 215445  
Data de início: 01/01/2021  
Data de término: 31/12/2021

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 69.0E.60.19.A5.47.BF.34.F7.6E.8F.94.4B.AA.96.21.FC.42.FB.5F-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

## BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: UZZIPAY ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 05.884.660/0001-04

Número de Ordem do Livro: 19

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

### Demonstrações Contábeis

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
<b>A T I V O</b>		R\$ 16.167.090,06	R\$ 16.674.401,94
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>		R\$ 3.497.244,97	R\$ 8.826.549,17
DISPONIBILIDADES		R\$ 306.192,80	R\$ 2.564.411,71
CAIXA		R\$ 3.444,54	R\$ 1.929,14
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 302.748,26	R\$ 604.681,57
APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R\$ 0,00	R\$ 1.997.803,60
VALOR A RECEBER A CURTO PRAZO		R\$ 3.190.263,07	R\$ 6.257.681,96
FINANCIAMENTO DAS VENDAS		R\$ 1.341.293,28	R\$ 5.800.263,14
ADIANTAMENTOS		R\$ 1.803.886,26	R\$ 526.613,11
IMPOSTOS A RECUPERAR		R\$ 2.389,26	R\$ 13.221,40
ANTECIPAÇÃO DE IMPOSTOS		R\$ 2.494,06	R\$ 7.452,16
DESPESAS DO EXERCÍCIO SEGUINTE		R\$ 289,01	R\$ 4.452,40
DESPESAS ANTECIPADAS		R\$ 739,01	R\$ 4.183,60
<b>ATIVO NAO CIRCULANTE</b>		R\$ 4.669.845,09	R\$ 7.847.852,57
REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R\$ 3.445.855,86	R\$ 7.672.436,93
EMPRÉSTIMOS A COLIGADAS E CONTROLADAS		R\$ 4.344.422,02	R\$ 4.641.006,00
DEPÓSITOS JUDICIAIS		R\$ 1.433,44	R\$ 1.433,44
INVESTIMENTOS		R\$ 200,00	R\$ 285,00
PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS		R\$ 200,00	R\$ 285,00
IMOBILIZADO		R\$ 61.300,10	R\$ 64.921,17
IMOBILIZAÇÕES TÉCNICAS		R\$ 86.429,48	R\$ 84.466,93
TANGÍVEIS		R\$ 24.175,38	R\$ 23.141,20
(-) (-) DEPREC ACUM DE IMOB TÉC TANGÍVEIS		R\$ 24.175,38	R\$ 23.141,20
INTANGÍVEL		R\$ 102.499,48	R\$ 120.164,35
IMOBILIZAÇÕES TÉCNICAS INTANGÍVEIS		R\$ 24.175,38	R\$ 23.141,20
(-) (-) DEPREC ACUM DE IMOB TÉC INTANGÍVEIS		R\$ 24.175,38	R\$ 23.141,20
<b>P A S S I V O</b>		R\$ 8.169.090,06	R\$ 16.674.401,94
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>		R\$ 1.139.261,83	R\$ 3.978.918,08
OBRIGACOES A PAGAR		R\$ 806.841,86	R\$ 3.678.411,19
FORNECEDORES DIVERSOS		R\$ 23.976,01	R\$ 31.458,47
CREDITOS DE CLIENTES		R\$ 872.865,64	R\$ 3.546.885,22

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 69.0E.60.19.A5.47.BF.34.F7.6E.8F.94.4B.AA.96.21.FC.42.FB.5F-8, nos termos do Decreto nº 3.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.4 do Visualizador

Página 1 de 2

9/13  
 15  
 15

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: UZZIPAY ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIOS LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 05.884.660/0001-04  
 Número de Ordem do Livro: 19  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021  
 Demonstrações Contábeis

Descrição	Pela	Saldo Inicial	Saldo Final
OBRAÇÕES SOCIÁRIAS A PAGAR		R\$ 77.364,82	R\$ 103.703,82
OPERAÇÕES EM OUTRAS RENTALIDADES		R\$ 34.223,52	R\$ 52.449,83
ENCARGOS SOCIAIS		R\$ 43.141,30	R\$ 50.753,78
OBRIGAÇÕES FISCAIS A PAGAR		R\$ 38.243,21	R\$ 50.144,11
IMPOSTOS S/ VENDAS		R\$ 38.243,21	R\$ 50.144,11
OUTRAS EXIGIBILIDADES		R\$ 126.811,83	R\$ 144.154,11
PROVISÕES		R\$ 123.370,57	R\$ 142.122,90
IMPOSTOS RECIDOS A RECEBER		R\$ 3.441,26	R\$ 2.031,21
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 108.740,39	R\$ 366.511,37
EXIGIVEL A LONGO PRAZO		R\$ 108.740,39	R\$ 366.511,37
EMPRESIMOS DE COLIGADAS E CONTROLADAS		R\$ 108.740,39	R\$ 366.511,37
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 6.919.088,76	R\$ 12.331.974,24
CAPITAL SOCIAL		R\$ 9.900.000,00	R\$ 15.500.000,00
CAPITAL SOCIAL RESTRITO		R\$ 9.900.000,00	R\$ 15.500.000,00
(-) PERDIZOS LÍQUIDOS ACUMULADOS (APENAS LTDA)		R\$ (2.980.911,24)	R\$ (3.166.025,76)
LUCROS ACUMULADOS (RESOLUÇÃO 1159/09)		R\$ 0,00	R\$ (1.536,88)
(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS (RESOLUÇÃO 1159/09)		R\$ (2.980.911,24)	R\$ (3.166.488,88)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 69.0E.60.19.A5.47.BF.34.F7.6E.8F.94.4B.AA.96.21.FC.42.FB.5F-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.4 do Visualizador

Página 2 de 2

914  
AB

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: UZZIPAY ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 05.884.660/0001-04

Número de Ordem do Livro: 19

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Demonstrações Contábeis

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) CONTAS DE RESULTADOS		R\$ (1.057.199,15)	R\$ (185.577,64)
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R\$ 2.783.634,01	R\$ 3.735.373,12
VENDAS DE MERCADORIAS E SERVIÇOS		R\$ 2.783.634,01	R\$ 3.735.373,12
VENDA SERVIÇOS		R\$ 612.066,22	R\$ 660.946,72
COMISSÕES RECEBIDAS		R\$ 2.249.107,29	R\$ 2.531.203,14
RECEITAS ADM CARTÕES		R\$ 2.480,50	R\$ 543.218,26
(-) IMPOSTOS S/ VENDAS		R\$ (304.889,88)	R\$ (581.931,78)
(-) IMPOSTOS S/ SERVIÇOS		R\$ (352.613,64)	R\$ (510.626,61)
(-) ISS SERVIÇOS		R\$ (123.869,96)	R\$ (179.149,42)
(-) PIS SERVIÇOS		R\$ (40.803,71)	R\$ (59.133,11)
(-) COFINS SERVIÇOS		R\$ (187.939,97)	R\$ (272.344,08)
(-) IMPOSTOS S/ COMISSÕES RECEBIDAS		R\$ (44.276,24)	R\$ (21.305,74)
(-) ISS COMISSÕES		R\$ (15.535,57)	R\$ (7.475,53)
(-) PIS COMISSÕES		R\$ (5.126,69)	R\$ (2.467,01)
(-) COFINS COMISSÕES		R\$ (23.613,98)	R\$ (11.363,20)
(-) CUSTOS OPERACIONAIS		R\$ (18.116,75)	R\$ (77.392,00)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS E SERVIÇOS		R\$ (18.116,75)	R\$ (77.392,00)
(-) CUSTOS SERVIÇOS		R\$ (18.116,75)	R\$ (77.392,00)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (3.557.980,27)	R\$ (4.008.859,18)
(-) DESPESAS COM VENDAS		R\$ (89.349,16)	R\$ (108.982,71)
(-) PUBLICIDADE E MARKETING		R\$ (67.992,26)	R\$ (108.982,71)
(-) DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS		R\$ (1.545.465,20)	R\$ (1.840.137,02)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R\$ (1.048.287,56)	R\$ (1.217.443,01)
(-) ENCARGOS COM PESSOAL		R\$ (381.448,72)	R\$ (436.620,22)
(-) BENEFÍCIOS		R\$ (141.352,94)	R\$ (164.874,00)
(-) PRO LABORE		R\$ (20.376,00)	R\$ (21.196,00)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS E CERAIS		R\$ (1.879.045,84)	R\$ (2.059.547,85)
(-) SEGUROS DIVERSOS		R\$ (14.651,93)	R\$ (16.191,66)
(-) DEPRECIACAO E AMORTIZACAO		R\$ (48.609,62)	R\$ (48.954,79)
(-) ALUGUEIS, LOCACAO E LEASING		R\$ (822.113,10)	R\$ (1.223.486,52)
(-) DESPESAS COM COMUNICAÇÃO		R\$ (60.318,27)	R\$ (72.449,56)
(-) DESPESAS COM MANUTENÇÃO		R\$ (35.719,18)	R\$ (14.992,61)
(-) DESPESAS COM SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ (549.673,81)	R\$ (1.171.271,74)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo resumo do número 69.0E.60.19.A5.47.BF.34.F7.6E.8F.94.4B.AA.96.21.FC.42.FB.5F-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.4 do Visualizador

Página 1 de 2

915

UB

## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:

UZZIPAY ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 05.884.660/0001-04

Número de Ordem do Livro: 19

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

## Demonstrações Contábeis

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) DESPESAS COM MATERIAIS DE CONSUMO		R\$ (119.857,45)	R\$ (41.602,30)
(-) BENS DE NATUREZA PERMANENTE		R\$ (0,00)	R\$ (8.450,98)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (138.516,50)	R\$ (93.050,29)
(-) OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (98.645,91)	R\$ (69.439,10)
OUTROS RECEBIMENTOS OPERACIONAIS		R\$ 210.390,17	R\$ 775.342,86
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 521.259,94	R\$ 800.334,11
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 521.259,94	R\$ 800.334,11
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (310.869,77)	R\$ (24.120,91)
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (310.869,77)	R\$ (24.120,91)
(-) GANHOS E PERDAS DE CAPITAL		R\$ 0,00	R\$ (870,34)
(-) GANHOS E PERDAS EM INVESTIMENTOS		R\$ 0,00	R\$ (870,34)
(-) RESULTADO FINANCEIRO LÍQUIDO		R\$ (78.256,48)	R\$ (78.311,29)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 2.529,61	R\$ 6.027,05
RECEITAS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R\$ 0,00	R\$ 2.987,52
RECEITAS FINANCEIRAS DIVERSAS		R\$ 2.529,61	R\$ 3.039,51
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (80.786,09)	R\$ (84.338,32)
(-) ENCARGOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R\$ (2.081,17)	R\$ (4.649,48)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS DIVERSAS		R\$ (78.704,92)	R\$ (79.688,84)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 69.0E.60.19.A5.47.BF.34.F7.6E.8F.94.4B.AA.96.21.FC.42.FB.5F-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.4 do Visualizador

Página 2 de 2

**DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

Entidade: **UZZIPAY ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIO LTDA**      CNPJ: **05.884.660/0001-04**      Número de Ordem do Livro: **19**  
 Período da Escrituração: **01/01/2021 a 31/12/2021**  
 Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021**

Huíbrico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido				Total (R\$)
	CAPITAL SOCIAL REGISTRADO (R\$)	PREJUÍZOS ACUMULADOS (R\$)	AJUSTE DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (R\$)		
Saldo Inicial em 01.01.2021	9.900.000,00	(7)2.960.911,24	0,00		6.939.088,76
Aumento de Capital Social - Roverma Participações	5.600.000,00				5.600.000,00
Prejuízo do Exercício 2021		(7)1.655.577,64			(7)1.655.577,64
Ajuste de Exercícios Anteriores			(7)1.536,88		(7)1.536,88
Saldo Final em 31.12.2021	15.500.000,00	(7)3.166.488,88	(7)1.536,88		12.331.974,24

Notas

916

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 89.78.00.19.15.17.88.34.77.88.88.91.43.11.00.12.00.55.00. nos termos do Decreto nº 3.683/2018

917

AB

### DADOS DAS ASSINATURAS

Entidade: UZZIPAY ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIOS LTDA  
Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 05.884.660/0001-04  
Número da Ordem da Escritura: 19

#### Dados das Assinaturas da Escrituração

Qualificação do Assinante:	Contador
Tipo do Certificado:	Pessoa Física
CPF / CNPJ:	030.446.902-50
Nº de Série do Certificado:	5010740588514321229
Nome do Signatário:	LEONARDO MARQUES DE LIMA;03044690250
Instância Certificadora (RFB):	AC LINK RFB V2
Validade:	10/03/2020 a 10/03/2023
Qualificação do Assinante:	Administrador
Tipo do Certificado:	Pessoa Física
CPF / CNPJ:	251.732.519-72
Nº de Série do Certificado:	4751430005591682527
Nome do Signatário:	ADRILO BARO ALDI;25173251972
Instância Certificadora (RFB):	AC LINK RFB V2
Validade:	10/01/2021 a 10/01/2026

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **Madeira Soluções Administração de Convênio LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.884.660/0001-04, estabelecida na Rua Dom Pedro II, nº 2195, bairro São Cristóvão, na cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia, prestou serviços a Câmara de Dirigentes Lojistas de Porto Velho, CNPJ nº 04.689.410/0001-42, estabelecida na Avenida Carlos Gomes, nº 1490, bairro Centro, na cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia, detém qualificação técnica para prestar serviços de gerenciamento/administração de cartão alimentação.

Registramos que a empresa prestou serviços de entrega e administração de 9 (nove) cartões de benefício alimentação, desde de 20/03/2018, por meio do Termo de Adesão ao Contrato Card Ideal.

Informamos ainda que a prestação dos serviços acima referidos apresentam bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Porto Velho - Rondônia, 11 de Outubro de 2021.

JOANA	Assinado de forma
JOANORA DAS	digital por JOANA
NEVES:0357878	JOANORA DAS
0278	NEVES:03578780278
	Dados: 2021.10.11
	18:17:30 -03'00'

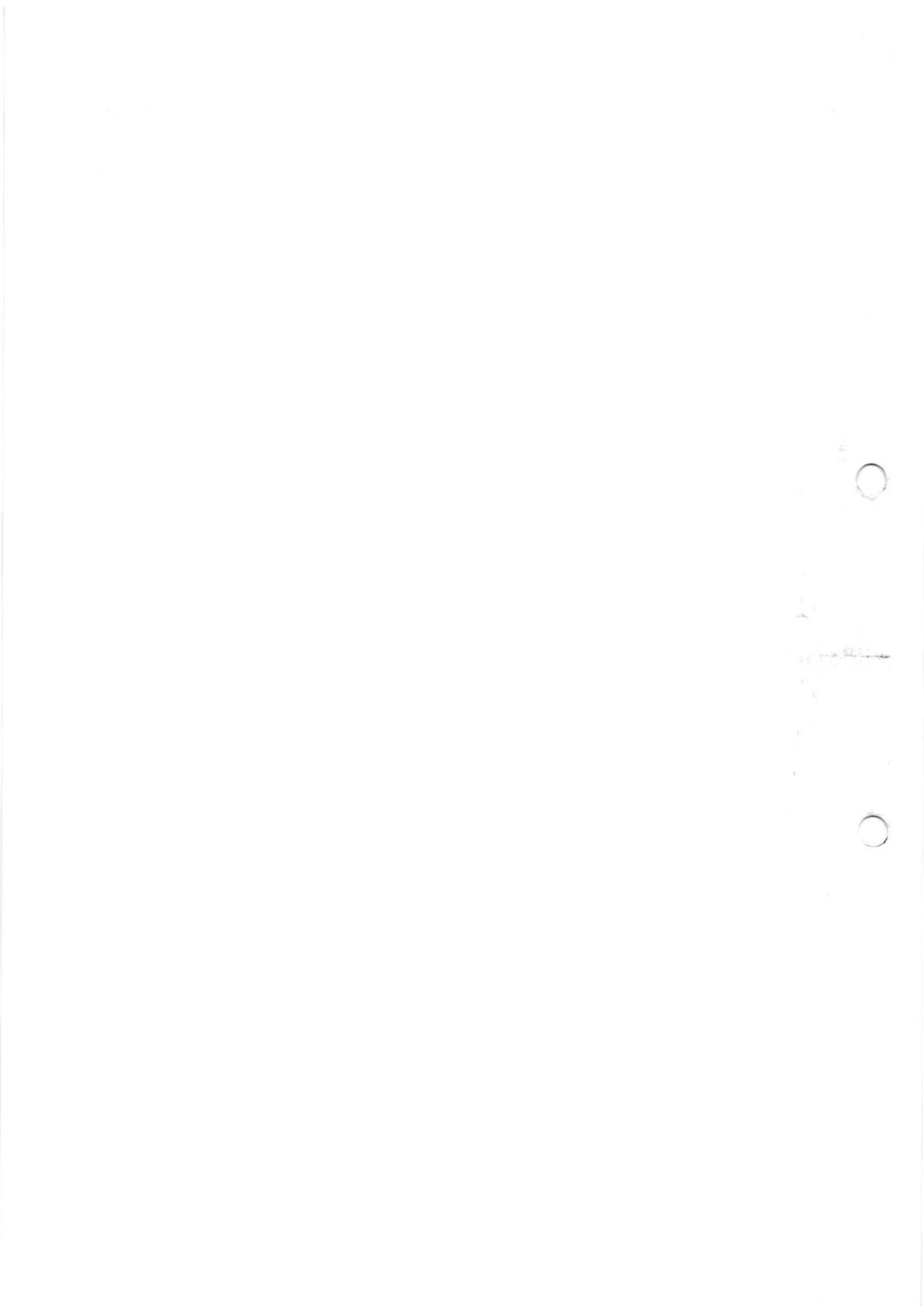
---

JOANA JOANORA DAS NEVES

CPF nº 035.787.802-78

PRESIDENTE








## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **Madeira Soluções Administração de Convênio LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.884.660/0001-04, estabelecida na rua Dom Pedro II, nº 2195, bairro São Cristóvão, na cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia, prestou serviços a Holanda & Razzak LTDA, CNPJ nº 04.057.109/0001-16, estabelecida na rua José Bonifácio, nº 1257, bairro Olaria, na cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia, detém qualificação técnica para prestar serviços de gerenciamento/administração de cartão alimentação.

Registramos que a empresa prestou serviços de entrega e administração de 03 (três) cartões de benefício alimentação, desde de 21/08/2018, por meio do Termo de Adesão ao Contrato Card Ideal.

Informamos ainda que a prestação dos serviços acima referidos apresentam bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Porto Velho - Rondônia, 30 de agosto de 2021.

  
Monna Holanda Abdul Razzak

CPF nº 813.761.462-15

Sócia Administradora

Monna Holanda Abdul Razzak  
Administradora  
CPF: 813.761.462-15

920  
AB

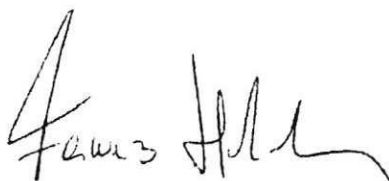
## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **Madeira Soluções Administração de Convênio LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.884.660/0001-04, estabelecida na Rua Dom Pedro II, nº 2195, bairro São Cristóvão, na cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia, prestou serviços a HB Construções e incorporações LTDA, CNPJ nº 07.865.636/0001-45, estabelecida na Avenida Calama, nº 964, bairro Arigolândia, na cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia, detém qualificação técnica para prestar serviços de gerenciamento/administração de cartão alimentação.

Registramos que a empresa prestou serviços de entrega e administração de 25 (vinte e cinco) cartões de benefício alimentação, desde de 08/02/2019, por meio do Termo de Adesão ao Contrato Card Ideal.

Informamos ainda que a prestação dos serviços acima referidos apresentam bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Porto Velho - Rondônia, 13 de outubro de 2021.



Fawez Holanda Abdul Razzak

CPF nº 813.746.582-00

Sócio Proprietário

[07.865.636/0001-45]  
H.B. CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA  
Av. Calama, nº 939, Sala A  
Bairro: Olaria - CEP: 76.903-000  
Porto Velho RO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA  
CRMV-RO

921  
AB

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Porto Velho – RO, 24 de janeiro de 2022

O Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Rondônia, Cnpj: 05.973.367/0001-05, situado à Av Buenos Aires, 2530, Bairro: Embratel, cidade de Porto Velho-RO, declara a quem possa interessar, que a empresa UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVÊNIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.884.660/0001-04, situada na Rua Dom Pedro II, 2195 São Cristóvão – CEP 76.804.033 Porto Velho – RO, prestou serviços de Gestão de administração e fornecimento de Vale Alimentação, através de cartão eletrônico a esta empresa no quantitativo de 17 (dezesete) cartões, totalizando o valor global de R\$ 80.784,00 (Oitenta mil, setecentos e oitenta e quatro reais), sendo o contrato de nº 17/2021 teve início dia 09/11/2021 até 08/11/2022.

Não havendo nada que a desabone esta respeitosa empresa.

Sem mais

Atenciosamente,

ANILTO FUNEZ  
JUNIOR:860979972  
72

Assinado de forma digital por  
ANILTO FUNEZ  
JUNIOR:86097997272  
Dados: 2023.01.24 16:15:16  
-03'00'

Med. Vet. Anilto Funez Junior  
Presidente do CRMV-RO



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E GESTÃO




### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Candéias do Jamari, inscrita no CNPJ: 63.761.902/0001-60, com sede na Avenida Tancredo Neves, 1781 Bairro: União - Candéias do Jamari/RO. Representado pelo Sr. Antônio Manoel Rebello Chagas - Secretário Municipal de Economia e Gestão, declara a quem possa interessar, que a empresa UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVÊNIO LTDA, inscrita no CNPJ 05.884.660/0001-04, situada na Rua Dom Pedro II, 2195 Bairro: São Cristóvão CEP:76.804.033 - Porto Velho/RO, prestou serviços de Gestão de Abastecimento de combustíveis, através do Contrato 029/2020/PGM/PMOJ no valor global de R\$ 2.311.029,11, firmado no dia 11/09/2020 até 10/09/2022, sendo a frota total de 140 veículos, de forma satisfatória e comprometida, não havendo nada que desabone a Empresa até a presente data.

Candéias do Jamari, 30 de Janeiro de 2023

  
Antônio Manoel Rebello Chagas  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ECONOMIA E GESTÃO  
SEMEG/PMOJ

  
Francisco Magalhães Pinto  
CHEFE DO CONTROLE DE FROTA E COMBUSTÍVEIS  
SEMEG/PMOJ

  
Vilmar Antônio Gomes de Queiroz  
Prefeito do Município de  
Candéias do Jamari - RO

923

JA



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Fundo Municipal de Saúde-FMS, inscrito no CNPJ: 84.744.853/0001-28, com sede na Rua Ivo Milan 69 Bairro: União - Candéias do Jamari/RO, CEP: 76.860-000, Representado por Valter Gomes de Queiroz - Secretário Municipal de Saúde, declara a quem possa interessar, que a empresa UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVÊNIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.834.660/0001-04, situada na Rua Dom Pedro II, 2195, Bairro: São Cristóvão - CEP: 76.804 033 Porto Velho - RO, prestou serviços de Gestão de Abastecimento de combustíveis, através do contrato (031/2020/PGM/PMCJ) no valor global de R\$ 556.740,00, firmado no dia 29/09/2020 até 28/09/2022, sendo a frota total de 52 veículos, de forma satisfatória e comprometida, não havendo nada que desabone a Empresa até a presente data.

Candéias do Jamari, 30 de Janeiro de 2023.

  
Valter Gomes de Queiroz  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE  
SEMUSA/PMCJ

  
Francisco Magalhães Pinto  
CHEFE DO CONTROLE DE FROTA E COMBUSTÍVEIS  
SEMEG/PMCJ

  
Valter Gerardo Gomes de Queiroz  
Prefeito do Município de  
Candéias do Jamari - RO




ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA

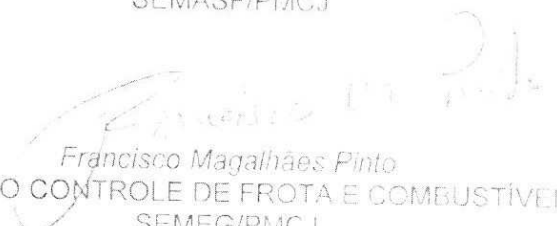



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Fundo Municipal de Assistência Social/SEMASF, Inscrito no CNPJ: 20.266.209/0001-09, com sede na Rua 21 de Abril, S/N Bairro: União - Candéias do Jamari/RO, CEP: 76.860-000, representado por Stefane Magnum Lima Barbosa de Queiroz, Secretária Municipal de Assistência Social e Família declara a quem possa interessar, que a empresa UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVÊNIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº05.884.660/0001-04, situada na Rua Dom Pedro II, 2195 São Cristóvão – CEP: 76.804.033 Porto Velho/RO, prestou serviços de Gestão de Abastecimento de combustíveis, através do contrato (001/2020/PGM/PMCJ) no valor global de R\$ 50.185,00, firmado no dia 07/07/2021 até 07/01/2023, sendo a frota total de 04 veículos, de forma satisfatória e comprometida, não havendo nada que desabone a Empresa até a presente data.

Candéias do Jamari, 30 de Janeiro de 2023.

  
Stefane Magnum Lima Barbosa de Queiroz  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA  
SEMASF/PMCJ

  
Francisco Magalhães Pinto  
CHEFE DO CONTROLE DE FROTA E COMBUSTÍVEIS  
SEMEG/PMCJ

  
Valter Cecílio Gomes de Queiroz  
Prefeito do Município de  
Candéias do Jamari - RO



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno inscrita no CNPJ sob o nº 22.855.183/0001-60, com sede administrativa no Palácio 21 de Julho, localizado na Av. Dom Pedro II, nº 7096, bairro João Francisco Clímaco, no Município de Nova Mamoré, Estado de Rondônia, neste ato representada pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, o Sr. **MARCELIO RODRIGUES UCHOA**, brasileiro, maior, portador do RG nº 1.955.208 SSP-DF e do CPF nº 389.943.052-20, residente e domiciliado na Rua Francisco Fernandes Pinto, 3271, bairro Novo Horizonte, na cidade de Nova Mamoré, Estado de Rondônia, **ATESTA para os devidos fins, que a empresa UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVÊNIOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 05.884.660/0001-04, com sede à Rua Dom Pedro II, nº 2195 - Bairro São Cristóvão, – CEP 76.804.033 Porto Velho – RO, prestou serviços de Gestão de Frota (Abastecimento) a esta municipalidade no quantitativo (23) veículos, conforme contrato nº 044/PMNM/2021, com vigência de 28/08/2021 a 25/08/2022, com o valor total de R\$ 1.682.982,83 (um milhão, seiscentos e oitenta e dois mil, novecentos e oitenta e dois reais, oitenta e três centavos) oriundos do Pregão Eletrônico nº 24/2021 e Ala de Registro de Preços nº 10/2021.

**ATESTAMOS ainda**, que a empresa acima forneceu os serviços de acordo com os parâmetros técnicos de qualidade exigidos e no prazo pactuado, e até a presente data **NÃO CONSTAM** em nossos registros, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Nova Mamoré-RO, 13 de setembro de 2022.

Atestado de Fatura  
elaborado por MARCELIO  
RODRIGUES  
UCHOA  
CPF: 389.943.052-20  
RG: 1.955.208-DF

**MARCELIO RODRIGUES UCHOA**  
Prefeito Municipal





PREFEITURA DE  
**NOVA MAMORÉ-RO**



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno inscrita no CNPJ sob o nº 22.855.183/0001-60, com sede administrativa no Palácio 21 de Julho, localizado na Av. Dom Pedro II, nº 7096, bairro João Francisco Clímaco, no Município de Nova Mamoré, Estado de Rondônia, neste ato representada pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, o Sr. MARCELIO RODRIGUES UCHOA, brasileiro, maior, portador do RG nº 1.955.208 SSP-DF e do CPF nº 389.943.052-20, residente e domiciliado na Rua Francisco Fernandes Pinto, 3271, bairro Novo Horizonte, na cidade de Nova Mamoré, Estado de Rondônia. **ATESTA para os devidos fins, que a empresa UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVÊNIOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 05.884.660/0001-04, com sede à Rua Dom Pedro II, nº 2195 - Bairro São Cristóvão, – CEP 76.804.033 Porto Velho – RO, prestou serviços de Gestão de Frota (Abastecimento) a esta municipalidade no quantitativo (23) veículos, conforme contrato nº 044/PMNM/2021, com vigência de 28/08/2021 a 25/08/2022, com o valor total de R\$ 1.682.982,83 (um milhão, seiscentos e oitenta e dois mil, novecentos e oitenta e dois reais, oitenta e três centavos) oriundos do Pregão Eletrônico nº 24/2021 e Ata de Registro de Preços nº 10/2021.

**ATESTAMOS ainda**, que a empresa acima forneceu os serviços de acordo com os parâmetros técnicos de qualidade exigidos e no prazo pactuado, e até a presente data **NÃO CONSTAM** em nossos registros, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

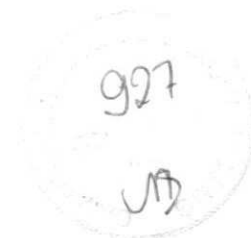
Nova Mamoré-RO, 13 de setembro de 2022.

Assinado de forma  
digital por MARCELIO  
RODRIGUES  
UCHOA em 13/09/2022  
Data: 2022.09.13  
10:06:35 -03'00'

**MARCELIO RODRIGUES UCHOA**  
Prefeito Municipal



PODER EXECUTIVO  
 Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia



### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Fundo Municipal de Educação - FME, do município de Campo Novo de Rondônia - RO, CNPJ nº 30.959.866/0001-95, vem por meio de este ATESTAR a quem possa interessar, que a empresa **UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVÊNIOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 05.884.660/0001-04, situada na Rua Dom Pedro II, Nº 2195, São Cristóvão, CEP: 76.804.033 - Porto Velho RO, PRESTOU serviços de Gestão de Frota (ABASTECIMENTO) a esta Secretaria Municipal de Educação no quantitativo de 13 (treze) veículos, no período de 21 (vinte e um) de janeiro de 2021 (dois mil e vinte e um) à 15 (quinze) de dezembro de 2021 (dois mil e vinte e um), através do Contrato Administrativo Nº 011/2021, Processo Administrativo Nº 0029/2021, Termo de Adesão 001/2021, Ata de Registro de Preços Nº 046/2020/PMC, referente ao Pregão Eletrônico Nº 094/2019, realizado pela Prefeitura Municipal de Cacoal/RO, sendo Objeto, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OPERADORA DE SISTEMA DE CARTÕES DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS**.

**ATESTAMOS** que a empresa supracitada cumpriu os termos firmados na contratação sem percalços, não havendo reclamação quanto as qualidades dos serviços, não ocorreram atrasos na execução, não sofreu nenhuma penalidade processual e os compromissos assumidos foram cumpridos satisfatoriamente nada constando em nossos registros, até a presente data, que desabone comercial ou tecnicamente.

Campo Novo de Rondônia/RO, 28 de dezembro de 2022.

**LUCIELI DE ALMEIDA FLORES**  
 Secretária de Educação, Cultura, Esporte e Lazer  
 Port.639/2021/GAB-PMC

Av. Tancredo Neves, 2250 Setor 02  
 CEP 76.887.970 - Campo Novo de Rondônia - RO  
 Fone: (69) 3239-2240/2291/2357  
 www.camponovo.ro.gov.br



SIMPLES  
 ASSINATURA  
 ELETRÔNICA

LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **LUCIELI DE ALMEIDA FLORES, SECRETÁRIA MUNICIPAL**, em 28/12/2022 às 10:43, horário de Campo Novo Rondônia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 001 de 04/01/2021.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.camponovo.ro.gov.br](http://transparencia.camponovo.ro.gov.br), informando o ID **192410** e o código verificador **412E9B39**.

DocId: 192410 v1



CÂMARA DE VEREADORES  
DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE

Av. Diomero Moraes Borba - 2420 - Centro, Machadinho D'Oeste - RO  
CEP - 76.868.000 - Fone: 69 - 3581-2407  
CNPJ - 34.482.281/0001-88



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ/MF, Sob o nº. 34.482.281/0001-88, com sede a Av. Diomero Moraes Borba nº. 2420, Centro no Município de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, vem através do presente documento, atestar que a Empresa MADEIRA SOLUÇÕES ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIO LTDA, pessoa Jurídica de direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.884.660/0001-04, executou os serviços referentes à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERENCIAMENTO E CONTROLE DE ABASTECIMENTO, Adesão a ata de registro de preço nº 002/2020, vinculada ao Pregão Eletrônico 004/2020 Processo nº 14/2020 de 04 de fevereiro de 2020, Processo Administrativo nº.001/CMMDO/2021, de 27 de janeiro de 2021 com contrato 01/2021 no valor total de 20.000,00 (vinte mil reais) para atender 01 (um) veículo oficial Toyota Hilux, aditivado nos anos correntes com vencimento 25 de janeiro 2023.

Sendo o que tínhamos a declarar, subscrevemos.

Machadinho D'Oeste, 29 de março de 2022

  
Paulo Jose da Silva  
Presidente CMMDO  
Biênio 2021/2022.

OUVIDORIA LEGISLATIVA

69 3581 2561/ 0800 642 3256, E-mail: [ouvidoria@cmmdo.machadinho.ro.gov.br](mailto:ouvidoria@cmmdo.machadinho.ro.gov.br)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO  
DIVISÃO DE CONTROLE E ABASTECIMENTO OFICIAL



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Porto Velho - RO, 28 de Março de 2022.

O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO inscrita no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede no Endereço Av. 07 de Setembro esquina com Av. Farquar, S/N, Centro CEP Nº 76801-020 Porto Velho-RO, declara a quem possa interessar, que a empresa MADEIRA SOLUÇÕES ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.884.660/0001-04, situada na Rua Dom Pedro II, 2195 São Cristóvão CEP 76.804.033 Porto Velho - RO, presta os serviços de gerenciamento de abastecimentos de combustíveis em rede de postos credenciados através de sistema informatizado, ao contrato nº 044/PGM/2018-processo nº 07.01729-2018 com vigência do contrato de 21 de Maio de 2018 a 21 de Maio de 2022, com vistas ao atendimento da necessidade de abastecimento do quantitativo de 1644 dos veículos e maquinários, grupos geradores e embarcações pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Porto Velho.

Não havendo nada que a desabone esta respeitosa empresa.

Sem mais

Atenciosamente,

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA  
CPF nº 497.531.342-15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Rua Duque de Caxias, nº 186 - Bairro Arigolandia  
Tel. (68) 3014-3901-3077  
E-MAIL: [adm@portovelho.ro.gov.br](mailto:adm@portovelho.ro.gov.br)  
CEP: 76.801-006 - Porto Velho/RO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO  
DIVISÃO DE CONTROLE E ABASTECIMENTO OFICIAL



930

JS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Porto Velho - RO, 28 de Março de 2022.

O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO inscrita no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede no Endereço Av. 07 de Setembro esquina com Av. Farquhar, S/N, Centro CEP Nº 76801-020 Porto Velho-RO, declara a quem possa interessar, que a empresa MADEIRA SOLUÇÕES ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.884.660/0001-04, situada na Rua Dom Pedro II, 2195 São Cristóvão CEP 76.804.033 Porto Velho - RO, presta os serviços de preenchimento de abastecimentos de combustíveis em rede de postos credenciados através de sistema informatizado, ao contrato nº 044/PGM/2018-processo nº 07.01720-2018 com vigência do contrato de 21 de Maio de 2018 a 21 de Maio de 2022, com vistas ao atendimento da necessidade de abastecimento do quantitativo de 1644 dos veículos e maquinários, grupos geradores e embarcações pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Porto Velho.

Não havendo nada que a desabone esta respeitosa empresa.

Sem mais

Atenciosamente,

ALEXEY DA GUNHA OLIVEIRA  
CPF nº 497.531.342-15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Rua Duque de Caxias, nº 186 - Bairro Arigolândia  
Tel. (69) 3901-3077  
E-MAIL: [daof@portovelho.ro.gov.br](mailto:daof@portovelho.ro.gov.br)  
CEP: 76.801-006 - Porto Velho/RO



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ  
SECRETARIA GERAL



São Francisco do Guaporé em 03 de Março de 2022.

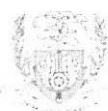
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins junto a Órgãos Públicos, que a empresa MADEIRA SOLUÇÕES ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.884.660/0001-04, situada na Rua Dom Pedro II, 2195 São Cristóvão - CEP 76.804.033 Porto Velho - Rondônia, prestou serviços conforme discriminado abaixo:

A referida empresa **desenvolveu nos anos 2021, e está desenvolvendo no ano 2022 serviços de Gestão de Frota (Abastecimento)** no quantitativo (05) veículos para a Câmara Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, sempre cumprindo com zelo e esmero seus compromissos contratuais, durante todo o período em que realizou fornecimento neste poder legislativo, demonstrou capacidade para atuar na área solicitada. Sendo realizado de forma satisfatória, nada constando em nossos arquivos que desabone comercial e eticamente.

Por ser a expressão da verdade segue por mim assinado.

Maria das Graças da Silva  
Secretária Geral, CCMSEFG  
Portaria 001/2022/CCMSEFG



ESTADO DE RONDÔNIA  
**PODER LEGISLATIVO**  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ  
SECRETARIA GERAL

São Francisco do Guaporé em 03 de Março de 2022.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins junto a Órgãos Públicos, que a empresa MADEIRA SOLUÇÕES ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.884.660/0001-04, situada na Rua Dom Pedro II, 2195 São Cristóvão - CEP 76.804.033 Porto Velho - Rondônia, prestou serviços conforme discriminado abaixo:

A referida empresa desenvolveu nos anos 2021, e está desenvolvendo no ano 2022 serviços de Gestão de Frota (Abastecimento) no quantitativo (05) veículos para a Câmara Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, sempre cumprindo com zelo e esmero seus compromissos contratuais, durante todo o período em que realizou fornecimento neste poder legislativo, demonstrou capacidade para atuar na área solicitada. Sendo realizado de forma satisfatória, nada constando em nossos arquivos que desabone comercial e eticamente.

Por ser a expressão da verdade segue por mim assinado.

Maria das Graças da Silva  
Secretária Geral, CCMSEF  
Portaria 001/2022/CCMSFG




ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA

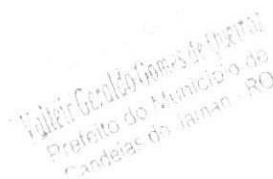
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Fundo Municipal de Assistência Social/SEMASF, Inscrito no CNPJ: 20.266.209/0001-09, com sede na Rua 21 de Abril, S/N Bairro: União - Candeias do Jamari/RO, CEP: 76.860-000, representado por Stefane Magnum Lima Barbosa de Queiroz, Secretária Municipal de Assistência Social e Família declara a quem possa interessar, que a empresa UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVÊNIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº05.884.660/0001-04, situada na Rua Dom Pedro II, 2195 São Cristóvão - CEP: 76 804.033 Porto Velho/RO, prestou serviços de Gestão de Abastecimento de combustíveis, através do contrato (001/2020/PGM/PMCJ) no valor global de R\$ 50.185,00, firmado no dia 07/07/2021 até 07/01/2023, sendo a frota total de 04 veículos, de forma satisfatória e comprometida, não havendo nada que desabone a Empresa até a presente data.

Candeias do Jamari, 30 de Janeiro de 2023

  
Stefane Magnum Lima Barbosa de Queiroz  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA  
SEMASF/PMCJ

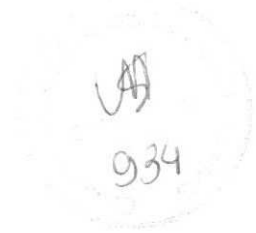
  
Francisco Magalhães Pinto  
CHEFE DO CONTROLE DE FROTA E COMBUSTÍVEIS  
SEMEG/PMCJ

  
Valter Cecildo Gomes de Freitas  
Prefeito do Município de  
Candeias do Jamari - RO





ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E GESTÃO




### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari, Inscrito no CNPJ: 63.761.902/0001-60, com sede na Avenida Tancredo Neves, 1781 Bairro: União - Candeias do Jamari/RO. Representado pelo Sr. Antônio Manoel Rebello Chagas - Secretário Municipal de Economia e Gestão, declara a quem possa interessar, que a empresa UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVÊNIOS LTDA, inscrita no CNPJ: 05.884.660/0001-04, situada na Rua Dom Pedro II, 2195 Bairro: São Cristóvão CEP:76.804.033 - Porto Velho/RO, prestou serviços de Gestão de Abastecimento de combustíveis, através do Contrato 029/2020/PGM/PMCJ no valor global de R\$ 2.311.029,11, firmado no dia 11/09/2020 até 10/09/2022, sendo a frota total de 140 veículos, de forma satisfatória e comprometida, não havendo nada que desabone a Empresa até a presente data.

Candeias do Jamari, 30 de Janeiro de 2023

  
Antônio Manoel Rebello Chagas  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ECONOMIA E GESTÃO  
SEMEG/PMCJ

  
Francisco Magalhães Pinto  
CHEFE DO CONTROLE DE FROTA E COMBUSTÍVEIS  
SEMEG/PMCJ

  
Voltaire Gerardo Gomes de Queiroz  
Prefeito do Município de  
Candeias do Jamari - RO



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE




### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

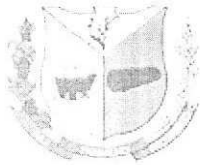
O Fundo Municipal de Saúde-FMS, inscrito no CNPJ: 84.744.853/0001-28, com sede na Rua Ivo Milan, 69 Bairro: União - Candéias do Jamari/RO, CEP: 76.860-000, Representado por Valter Gomes de Queiroz - Secretário Municipal de Saúde, declara a quem possa interessar, que a empresa UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVÊNIO LTDA, inscrita no CNPJ nº05.884.660/0001-04, situada na Rua Dom Pedro II, 2195, Bairro: São Cristóvão - CEP: 76.804.033 Porto Velho - RO, prestou serviços de Gestão de Abastecimento de combustíveis, através do contrato (031/2020/PGM/PMOJ) no valor global de R\$ 556.740,00, firmado no dia 29/09/2020 até 28/09/2022, sendo a frota total de 52 veículos, de forma satisfatória e comprometida, não havendo nada que desabone a Empresa até a presente data.

Candéias do Jamari, 30 de Janeiro de 2023.

  
Valter Gomes de Queiroz  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE  
SEMUSA/PMOJ

  
Francisco Magalhães Pinto  
CHEFE DO CONTROLE DE FROTA E COMBUSTÍVEIS  
SEMEG/PMOJ

  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI  
Candéias do Jamari - RO



### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Câmara Municipal de Espigão do Oeste, pessoa jurídica, inscrita com CNPJ nº 04.391.603/0001-12, localizada na Rua Vale Formoso, nº 1896 - Bairro Vista Alegre, através de seu representante, **Adriano Meireles da Paz**, ocupante do cargo de Presidente da Câmara **ATESTA** para fins que se fizerem necessários que a empresa **Uzzipay Administração de Convênios LTDA**, (antiga Madeira Soluções Administração de Convênios LTDA), inscrita no CNPJ nº 05.884.660/0001-04, situada na Rua Dom Pedro II, 2195 São Cristóvão CEP 76.804.033 Porto Velho RO, **prestou serviços de Gestão de Frota** ( Abastecimentos) a esta Câmara no quantitativo 02 veículos, no período de 13 de outubro de 2020 a 13 de outubro de 2021, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 46/2020, do Pregão Eletrônico nº 94/2019, Processo nº 4994/2019 - Prefeitura de Cacoal.

Não existindo em nossos arquivos nada que desabone a conduta desta empresa, cumprindo rigorosamente as condições e prazos estabelecidos pelo Contrato nº 10/2020 da Câmara Municipal de Espigão do Oeste, Processo nº 68/2020.

Por ser expressão da verdade firmamos o presente.

Espigão do Oeste/RO, 14 de julho de 2022

*(Documento Assinado Eletronicamente)*

Rua Vale Formoso, nº 1896 Bairro Vista Alegre - CEP: 76.974 000 Espigão do Oeste - Rondônia  
 Tel: (69) 3481-2837 - 3481-2407 E-mail: camaraespigao@espigaodoeste.ro.leg.br



SIMPLES  
 ASSINATURA  
 ELETRÔNICA

LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **ADRIANO MEIRELES DA PAZ**, Presidente da Câmara Municipal, em 14/07/2022 às 09:33, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da Resolução nº 90 de 18/06/2021.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br](http://transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br), informando o ID 321538 e o código verificador 58E5F99E.

Docto ID: 321538 v1

937

UB

ESTADO DE RONDÔNIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIJUBIM  
PODER LEGISLATIVO


ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos a quem possa interessar que a UZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVENIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.884.660/0001-04, prestou o serviço com objeto: [Contratação de serviços continuados de gestão compartilhada de frota, abastecimento, manutenção e seguro sobre as expectativas na sua contratação e tendo cumprida íntegramente, sendo os seguintes dados da contratação:

- ✓ Dados da Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CUIJUBIM, CNPJ: 05.884.660/0001-04, Avenida Cordeiro nº 1233 - Fone: instituição é representada pelo seu Vereador Presidente - ADOLFO BAROFALDI DOS SANTOS, CPF: 751.898.282-04
- ✓ Dados da Contratada: Uzipay Administradora de Convenios, LTDA, 05.884.660/0001-04, Rua Dom Pedro II, nº 2.195 - Bairro São Cristóvão, Porto Velho/Rondônia, Sr. Adolfo Barofaldi, CPF: 751.782.519-27.
- ✓ Objeto: Contratação de serviços continuados de gestão compartilhada de frota, abastecimento
- ✓ Nº do Contrato: 001/2022 do Processo nº 1-507022
- ✓ Adesão a Ata de Registro de Preços nº 01 de 2022, Pregão Eletrônico nº 022/SRP/2022.
- ✓ Valor do Contrato: R\$ 7.500,00
- ✓ Vigência: 02/06/2022 até a presente data.
- ✓ Quantitativo de veículos assistidos 04 (QUATRO)

Declaramos, ainda que os compromissos contratuais assumidos foram cumpridos de forma satisfatória, nada constando em nossos registros, até a presente data, que desabone comercial ou tecnicamente a empresa.

Cujubim RO, 01 de fevereiro de 2023.

  
HERLON PEREIRA DOS SANTOS  
PRESIDENTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIJUBIM  
(CNPJ 05.884.660/0001-04)

ESTADO DE RONDÔNIA  
CAMARA MUNICIPAL DE CUIJUBIM  
PODERE LEGISLATIVO



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

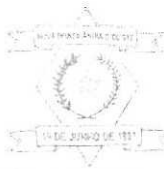
Atestamos a quem possa interessar que a UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVENIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.884.660/0001-01, presta o serviço com objeto: (Contratação de serviços continuados de gestão compartilhada de frota, abastecimento), atendendo completamente as expectativas na sua contratação e tendo cumprido com méritos, sendo os seguintes dados da contratação:

- ✓ Dados da Contratante: CAMARA MUNICIPAL DE CUIJUBIM, INEPL 05.884.660/0001-04, Avenida Condor nº 1233, Setor Institucional, representada pelo seu Mercado Presidente HERLON PEREIRA DOS SANTOS, CPF: 751.898.282-04.
- ✓ Dados da Contratada: Uzzipay Administradora de Convenios LTDA, 05.884.660/0001-04, Rua Dom Pedro II, no 2.119 - Bairro Sãos Petrópolis, Porto Velho/Rondônia, Sr. Adelio Barofaldi, CPF: 751.732.519-72.
- ✓ Objeto: Contratação de serviços continuados de gestão compartilhada de frota, abastecimento.
- ✓ Nº do Contrato: 001/2022 do Processo nº 1-50/2022;
- ✓ Adesão a Ata de Registro de Preços nº 013/2022, Pregão Eletrônico nº 022/SRP/2022 •,
- ✓ Valor do Contrato: R\$ 25.000,00;
- ✓ Vigência: 02/06/2022 até a presente data;
- ✓ Quantitativo de veículos assistidos: 04 (QUATRO);

Declaramos, ainda que os compromissos contratados assumidos foram cumpridos de forma satisfatória, nada constando em processo, assistência, ou a qualquer outro que desabone comercial ou tecnicamente a empresa.

Cujubim-RO, 01 de fevereiro de 2023.

  
HERLON PEREIRA DOS SANTOS  
PRESIDENTE  
CAMARA MUNICIPAL DE CUIJUBIM  
CNPJ: 05.884.660/0001-01



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE – RO.  
GABINETE DO PRESIDENTE



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

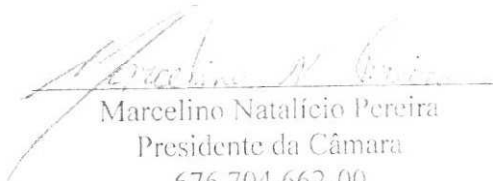
Câmara Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste – CNPJ: 22.858.302/0001-38, com sede no Endereço Rua Governador Jorge Teixeira com Rua Riachuelo, 1320, setor 14, Nova Brasilândia D'Oeste – Rondônia. Representado pelo senhor Vereador presidente, e ordenador de despesa, Marcelino Natalício Pereira, portador do CPF nº. 676.704.662-00. Declara a quem possa interessar, que a empresa **Uzzipay Administradora de Convênios LTDA**, inscrita no CNPJ nº **05.884.660/0001-04**, situada na Rua Dom Pedro II, 2195 São Cristóvão – CEP 76.804.033 Porto Velho – RO, presta serviços de Gestão de Frota (Abastecimento) a esta empresa no atende o quantitativo 01 (um) veículo. Com o contrato de nº. 01/2022/CMNBO/RO, com vigência de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do contrato, sendo 14 de março de 2022, com objeto de contrato (*Serviço de administração e gerenciamento informatizado, operadora de sistema de "cartões de abastecimento" utilizando sistema eletrônico online, com rede de estabelecimentos credenciados para serviço.*) com valor total de contrato R\$47.370.000 (quarenta e sete mil, trezentos e setenta reais). Contrato em anexo com assinatura digital, e demais informações caso necessário.


Não havendo nada que a desabone esta respeitosa empresa.

Sem mais

Atenciosamente,

13 de julho de 2022, Nova Brasilândia D'Oeste - RO

  
Marcelino Natalício Pereira  
Presidente da Câmara  
676.704.662-00

  
MARCELINO NATALÍCIO PEREIRA  
PRESIDENTE CÂMARA MUNICIPAL  
BIÊNIO 2021 / 2022



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE  
MACHADINHO DO OESTE - RO  
IMPREV

940

JA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

MACHADINHO D'OESTE RO, 17 DE FEVEREIRO DE 2023

Processo: 014/2021

Contrato: 01/2021

Contratação de empresa especializada no fornecimento de serviço de gerenciamento de abastecimento por meio de cartão magnético.

Valor do Contrato: R\$ 10.000,00

Vigência: 08/02/2021 até a presente data;

O Instituto Municipal de Previdência de Machadinho D'Oeste, RO IMPREV, e CNPJ 05.127.956/0001-63, com sede no Endereço: Av. Diomero Moraes Borba, 2830 centro, Machadinho D'Oeste/RO. Declara a quem possa interessar, que a empresa UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVÊNIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.884.660/0001-04, situada na Rua Dom Pedro II, 2195 São Cristóvão CEP 76.804.033 Porto Velho RO, prestou serviços de Gestão de Frota (Abastecimento) a este Instituto no quantitativo (01) veículo.

Não havendo nada que a desabone esta respeitosa empresa.

Sem mais

Atenciosamente,

17/02/2023

E-mail [imprev-machadinho.ro@hotmail.com](mailto:imprev-machadinho.ro@hotmail.com) Portal da transparência: <http://previdencia.machadinho.ro.gov.br>



SIMPLES  
ASSINATURA  
ELETRÔNICA

LEI Nº 14.186/2021

Documento assinado eletronicamente por KERLES FERNANDES DUARTE, PRESIDENTE DO IMPREV, em 17/02/2023 às 12:48, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 3.431 de 06/03/2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.machadinho.ro.gov.br](http://transparencia.machadinho.ro.gov.br), informando o ID 330159 e o código verificador 405D50D6.

Docto ID: 330159 v1







PREFEITURA DE  
**NOVA MAMORÉ-RO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno inscrita no CNPJ sob o nº 22.855.133/0001-60, com sede administrativa no Palácio 21 de Julho, localizado na Av. Dom Pedro II, nº 7096, bairro João Francisco Clímaco, no Município de Nova Mamoré, Estado de Rondônia, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, representada pela Sr. ARILDO MOREIRA, brasileiro, Contador, portador da cédula de identidade RG nº 415.460 SSP-RO e CPF nº 332.172.202-00, devidamente nomeado através do Decreto nº 6.686-GP/2022, **ATESTA** para os devidos fins, que a empresa MADEIRA SOLUÇÕES ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.884.660/0001-04, situada na Rua Dom Pedro II, 2195 São Cristóvão – CEP 76.804.033 Porto Velho – RO, prestou serviços de Gestão de Frota (Abastecimento) a esta municipalidade no quantitativo (18) veículos, conforme contrato nº 044/PMNM/2021.

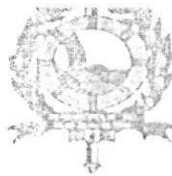
**ATESTAMOS** ainda, que a empresa acima forneceu os serviços de acordo com os parâmetros técnicos de qualidade exigidos e no prazo pactuado, e até a presente data **NÃO CONSTAM** em nossos registros, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Nova Mamoré-RO, 30 de março de 2022.

Contato: 69-99254-1464

ARILDO MOREIRA

Secretário Municipal de Saúde  
Decreto nº 6.686-GP/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIROPÓLIS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS- RO registrada no CNPJ. 84.722.933/0001-82 com sede na Avenida Afonso Pena nº 2122, nesta cidade, ora representada pelo signatário abaixo assinado, ATESTA, para todos os fins, que a empresa **UZZIPAY ADMINISTRADORA DE ACONVENIO LTDA**, pessoa jurídica de Direito escrito no CNPJ: 05.884.660/0001-04 Localizada a sede na Avenida Sete de Setembro nº 2195, Bairro Nossa Senhora das Graças, município de Porto Velho/ RO desde a data de 30 de Março de 2021 a qual presta serviço a esta municipalidade com uma quantia de 80 veículos, (Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2021 – PROCESSO Nº GI-137/2021) ATESTA que a contratada logrou êxito e cumpriu tempestivamente a taxativa com todas as exigências contratuais, fornecendo os itens abaixo discriminados:

Descrição:

QUANT.	SERVIÇO
01	A Empresa especializada para prestação de serviços no sistema de gerenciamento de abastecimento de combustível, por meio de Cartão magnético, sobre a forma de licenciamento de uso, Operacionalização, conforme o contrato nº006 – ASJUR /2021 do Processo Pregão Eletrônico Para o período de 12 (doze) meses conforme o Termo de Referência.
TOTAL GERAL R\$: 9.900,00 (Nove mil e novecentos Reais)	

Atestamos ainda, que tal prestação, ainda esta sendo executada satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

E-mail: gabinete@teixeiropolis.ro.gov.br

Telefone: 3465-1112

TEIXEIROPOLIS- RO, 17 DE FEVEREIRO DE 2023

Prefeitura municipal de Teixeiraópolis  
NOME DO RESPONSÁVEL: ANTONIO ZOTTESSO  
CARGO: PREFEITO  
CPF: 190.776.459-34  
DADOS DA PREEITO



Estado de Rondônia  
Câmara Municipal de Cacoal



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Câmara Municipal de Cacoal, CNPJ 63.789.432/0001-13, localizada a Rua Presidente Médici, nº 1849, Bairro Jardim Clodoaldo, CEP 76.963-620, Cacoal – RO, neste ato representada por seu Presidente, Vereador João Paulo Pichek, atesta para os devidos fins e a quem possa interessar, que a Empresa MADEIRA SOLUÇÕES ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.884.660/0001-04, situada na Rua Dom Pedro II, 2195 São Cristóvão – CEP 76.804.033 Porto Velho - RO, presta serviços de Gestão de Abastecimento de Frota a este Poder Legislativo, desde o mês de agosto de 2021, conforme Contrato nº 12/CMC/2021 (Processo nº 53/2021, Pregão Eletrônico nº 04/2021) no quantitativo de (05) veículos, não havendo nada que a desabone esta respeitosa empresa.

Sem mais

Atenciosamente,

Cacoal-RO, 13 de abril de 2022.

João Paulo Pichek  
Presidente C.M.C.





ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI - RO.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Presidente Médici - RO, 29 de março de 2022.

Câmara Municipal de Presidente Médici-RO, devidamente inscrita no CNPJ nº 63.609.994/0001-68 com sede na Rua Padre Adolfo, nº 2590, Bairro Centro, na Cidade de Presidente Médici - RO, declara a quem possa interessar, que a empresa MADEIRA SOLUÇÕES ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.884.660/0001-04, situada na Rua Dom Pedro II, 2195 São Cristóvão - CEP 76.804.033 Porto Velho - RO, presta serviços de Gestão de Frotas (Abastecimento) a este Órgão no quantitativo (04) veículos e (02) equipamentos. A prestação de serviço se trata através do Pregão Sistema de Registro de Preço - SRP nº 94/2019 - Ata de Registro de Preço nº 046/2020, Contrato nº 001/2021, com data de início em 16 de fevereiro de 2021 até a presente data.

Não havendo nada que a desabone esta respeitosa empresa.

Sem mais

Atenciosamente,

Edirlei Cassimiro de Oliveira

Presidente da Câmara Municipal

CPF. 620.890.802-72



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIROPÓLIS

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS- RO registrada no CNPJ. 84.722.933/0001-82 com sede na Avenida Afonso Pena nº 2122, nesta cidade, ora representada pelo signatário abaixo assinado, ATESTA, para todos os fins, que a empresa **UZZIPAY ADMINISTRADORA DE ACONVENIO LTDA**, pessoa jurídica de Direito escrito no CNPJ: 05.884.660/0001-04 Localizada a sede na Avenida Sete de Setembro nº 2195, Bairro Nossa Senhora das Graças, município de Porto Velho/ RO desde a data de 30 de Março de 2021 a qual presta serviço a esta municipalidade com uma quantia de 80 veículos, (Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2021 – PROCESSO Nº GI-137/2021) ATESTA que a contratada logrou êxito e cumpriu tempestivamente a taxativa com todas as exigências contratuais, fornecendo os itens abaixo discriminados:

Descrição:

QUANT.	SERVIÇO
01	A Empresa especializada para prestação de serviços no sistema de gerenciamento de abastecimento de combustível, por meio de Cartão magnético, sobre a forma de licenciamento de uso, Operacionalização, conforme o contrato nº006 – ASJUR /2021 do Processo Pregão Eletrônico Para o período de 12 (doze) meses conforme o Termo de Referência.
<b>TOTAL GERAL R\$: 9.900,00 (Nove mil e novecentos Reais)</b>	

Atestamos ainda, que tal prestação, ainda esta sendo executada satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

E-mail. gabinete@teixeirópolis.ro.gov.br

Telefone: 3465-1112

TEIXEIROPOLIS- RO, 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

Prefeitura municipal de Teixeiraópolis  
NOME DO RESPONSÁVEL: ANTONIO ZOTESSO  
CARGO: PREFEITO  
CPF: 190.776.459-34  
DADOS DA PREEITO



Prefeitura Municipal de Seringueiras  
Gabinete do prefeito

947

JB

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS CNPJ 63.761.993.000/1-34 com sede no Endereço Avenida Marechal Rondon, Bairro Centro, Cidade Seringueiras-RO, representada neste ato pelo Prefeito Municipal ARMANDO BERNARDO DA SILVA CPF: 157.857.728-41. Declara a quem possa interessar, que a empresa UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVÊNIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.884.660/0001-04, situada na Rua Dom Pedro II, 2195 São Cristóvão - CEP 76.804.033 Porto Velho - RO, por seu representante legal, Sr. ADÉLIO BAROFALDI - CPF/MF nº251.732.519-72, prestou serviços de Gestão de Frota (Abastecimento) conforme ata de registro de preço de nº 13/2020 oriunda do pregão eletrônico de nº 29/2019 contrato de nº 01/2021 Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente (SEMAGRI) do período 12/01/2021 até a presente data a esta administração no quantitativo 06 (seis) veículos e máquinas e equipamentos em um valor R\$35.000 (trinta e cinco mil).

Não havendo nada que a desabone esta respeitosa empresa.

Sem mais Atenciosamente,

Seringueiras - RO, 07 de junho de 2023

---

ARMANDO BERNARDO DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 157.857.728-41



Prefeitura Municipal de Seringueiras  
Gabinete do prefeito



### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS CNPJ 63.761.993.000/1-34 com sede no Endereço Avenida Marechal Rondon, Bairro Centro, Cidade Seringueiras-RO, representada neste ato pelo Prefeito Municipal ARMANDO BERNARDO DA SILVA CPF: 157.857.728-41. Declara a quem possa interessar, que a empresa UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVÊNIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.884.660/0001-04, situada na Rua Dom Pedro II, 2195 São Cristóvão - CEP 76.804.033 Porto Velho - RO, por seu representante legal, Sr. ADÉLIO BAROFALDI - CPF/MF nº251.732.519-72, prestou serviços de Gestão de Frota (Abastecimento) conforme ata de registro de preço de nº 13/2020 oriunda do pregão eletrônico de nº 29/2019 contrato de nº 02/2021 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos (SEMOSP) do período 14/01/2021 até a presente data a esta administração no quantitativo 34(trinta e quatros) veículos e maquinas e equipamentos em um valor R\$95.000,00 (noventa e cinco mil).

Não havendo nada que a desabone esta respeitosa empresa.

Sem mais Atenciosamente,

Seringueiras - RO, 07 de junho de 2023

---

ARMANDO BERNARDO DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 157.857.728-41



Prefeitura Municipal de Seringueiras  
Gabinete do prefeito

949

UB

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS CNPJ 63.761.993.000/1-34 com sede no Endereço Avenida Marechal Rondon, Bairro Centro, Cidade Seringueiras-RO, representada neste ato pelo Prefeito Municipal ARMANDO BERNARDO DA SILVA CPF: 157.857.728-41. Declara a quem possa interessar, que a empresa UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVÊNIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.884.660/0001-04, situada na Rua Dom Pedro II, 2195 São Cristóvão - CEP 76.804.033 Porto Velho - RO, por seu representante legal, Sr. ADÉLIO BAROFALDI - CPF/MF nº 251.732.519-72, prestou serviços de Gestão de Frota (Abastecimento) conforme ata de registro de preço de nº 13/2020 oriunda do pregão eletrônico de nº 29/2019 contrato de nº 05/2021 gabinete do prefeito do período 16/01/2021 até a presente data a esta administração no quantitativo 02 (dois) veículos em um valor R\$25.000,00 (vinte e cinco mil).

Não havendo nada que a desabone esta respeitosa empresa.

Sem mais Atenciosamente,

Seringueiras - RO, 07 de junho de 2023

---

ARMANDO BERNARDO DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 157.857.728-41





Prefeitura Municipal de Seringueiras  
Gabinete do prefeito

950

AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS CNPJ 63.761.993.000/1-34 com sede no Endereço Avenida Marechal Rondon, Bairro Centro, Cidade Seringueiras-RO, representada neste ato pelo Prefeito Municipal ARMANDO BERNARDO DA SILVA CPF: 157.857.728-41. Declara a quem possa interessar, que a empresa UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVÊNIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.884.660/0001-04, situada na Rua Dom Pedro II, 2195 São Cristóvão - CEP 76.804.033 Porto Velho - RO, por seu representante legal, Sr. ADÉLIO BAROFALDI - CPF/MF nº 251.732.519-72, prestou serviços de Gestão de Frota (Abastecimento) conforme ata de registro de preço de nº 13/2020 oriunda do pregão eletrônico de nº 29/2019 contrato de nº 013/2021 Secretaria Municipal de Saúde (SEMSAU) do período 27/01/2021 até a presente data a esta administração no quantitativo 29(vinte e nove) veículos e maquinas e equipamentos em um valor R\$195.000,00 (cento e noventa e cinco mil).

Não havendo nada que a desabone esta respeitosa empresa.

Sem mais Atenciosamente,

Seringueiras - RO, 07 de junho de 2023

  
ARMANDO BERNARDO DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 157.857.728-41





Prefeitura Municipal de Seringueiras  
Gabinete do prefeito



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS CNPJ 63.761.993.000/1-34 com sede no Endereço Avenida Marechal Rondon, Bairro Centro, Cidade Seringueiras-RO, representada neste ato pelo Prefeito Municipal ARMANDO BERNARDO DA SILVA CPF: 157.857.728-41. Declara a quem possa interessar, que a empresa UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVÊNIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.884.660/0001-04, situada na Rua Dom Pedro II, 2195 São Cristóvão - CEP 76.804.033 Porto Velho - RO, por seu representante legal, Sr. ADÉLIO BAROFALDI - CPF/MF nº251.732.519-72, prestou serviços de Gestão de Frota (Abastecimento) conforme ata de registro de preço de nº 13/2020 oriunda do pregão eletrônico de nº 29/2019 contrato de nº 016/2021 Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SEMEC) do período 01/02/2021 até a presente data a esta administração no quantitativo 27( vinte e sete) veículos e maquinas e equipamentos em um valor R\$50.000,00 (cinquenta mil).

Não havendo nada que a desabone esta respeitosa empresa.

Sem mais Atenciosamente,

Seringueiras - RO, 07 de junho de 2023

---

ARMANDO BERNARDO DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 157.857.728-41



Prefeitura Municipal de Seringueiras  
Gabinete do prefeito

952

JB

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS CNPJ 63.761.993.000/1-34 com sede no Endereço Avenida Marechal Rondon, Bairro Centro, Cidade Seringueiras-RO, representada neste ato pelo Prefeito Municipal ARMANDO BERNARDO DA SILVA CPF: 157.857.728-41. Declara a quem possa interessar, que a empresa UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVÊNIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.884.660/0001-04, situada na Rua Dom Pedro II, 2195 São Cristóvão - CEP 76.804.033 Porto Velho - RO, por seu representante legal, Sr. ADÉLIO BAROFALDI - CPF/MF nº 251.732.519-72, prestou serviços de Gestão de Frota (Abastecimento) conforme ata de registro de preço de nº 13/2020 oriunda do pregão eletrônico de nº 29/2019 contrato de nº 020/2021 Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento (SEMFAZ) do período 05/02/2021 até a presente data a esta administração no quantitativo 03(três) veículos e maquinas e equipamentos em um valor R\$10.000,00 (dez mil).

Não havendo nada que a desabone esta respeitosa empresa.

Sem mais Atenciosamente,

Seringueiras - RO, 07 de junho de 2023

---

ARMANDO BERNARDO DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 157.857.728-41



Prefeitura Municipal de Seringueiras  
Gabinete do prefeito



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS CNPJ 63.761.993.000/1-34 com sede no Endereço Avenida Marechal Rondon, Bairro Centro, Cidade Seringueiras-RO, representada neste ato pelo Prefeito Municipal ARMANDO BERNARDO DA SILVA CPF: 157.857.728-41. Declara a quem possa interessar, que a empresa UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVÊNIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.884.660/0001-04, situada na Rua Dom Pedro II, 2195 São Cristóvão - CEP 76.804.033 Porto Velho - RO, por seu representante legal, Sr. ADÉLIO BAROFALDI - CPF/MF nº251.732.519-72, prestou serviços de Gestão de Frota (Abastecimento) conforme ata de registro de preço de nº 13/2020 oriunda do pregão eletrônico de nº 29/2019 contrato de nº 39/2021 Secretaria Municipal de trabalho e Assistência Social (SEMTRAS) do período 23/03/2021 até a presente data a esta administração no quantitativo 05 (seis) veículos e máquinas e equipamentos em um valor R\$11.500,00 (onze mil e quinhentos).

Não havendo nada que a desabone esta respeitosa empresa.

Sem mais Atenciosamente,

Seringueiras - RO, 07 de junho de 2023

  
ARMANDO BERNARDO DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 157.857.728-41



Prefeitura Municipal de Seringueiras  
Gabinete do prefeito

954

JA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS CNPJ 63.761.773.000/1-34 com sede no Endereço Avenida Marechal Rondon, Bairro Centro, Cidade Seringueiras-RO, representada neste ato pelo Prefeito Municipal ARMANDO BERNARDO DA SILVA CPF: 157.857.728-41. Declara a quem possa interessar, que a empresa UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVÊNIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.884.660/0001-04, situada na Rua Dom Pedro II, 2195 São Cristóvão - CEP 76.804.033 Porto Velho - RO, por seu representante legal, Sr. ADÉLIO BAROFALDI - CPF/MF nº 251.732.519-72, prestou serviços de Gestão de Frota (Abastecimento) conforme ata de registro de preço de nº 13/2020 oriunda do pregão eletrônico de nº 29/2019 contrato de nº 040/2021 Secretaria Municipal de Saúde (SEMSAU) do período 29/03/2021 até a presente data a esta administração no quantitativo 29(vinte e nove) veículos e maquinas e equipamentos em um valor R\$260.000,00 (duzentos e sessenta mil).

Não havendo nada que a desabone esta respeitosa empresa.

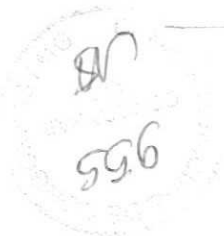
Sem mais Atenciosamente,

Seringueiras - RO, 07 de junho de 2023

---

ARMANDO BERNARDO DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 157.857.728-41

Prefeitura Municipal de Seringueiras  
Gabinete do prefeito



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS CNPJ 63.761.923.000/1-34 com sede no Endereço Avenida Marechal Rondon, Bairro Centro, Cidade Seringueiras-RO, representada neste ato pelo Prefeito Municipal ARMANDO BERNARDO DA SILVA CPF: 157.857.728-41. Declara a quem possa interessar, que a empresa UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVÊNIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.884.660/0001-04, situada na Rua Dom Pedro II, 2195 São Cristóvão - CEP 76.804.033 Porto Velho - RO, por seu representante legal, SR. ADÉLIO BAROFALDI - CPF/MF nº251.732.519-72, prestou serviços de Gestão de Frota (Abastecimento) conforme ata de registro de preço de nº 13/2020 oriunda do pregão eletrônico de nº 29/2019 contrato de nº 42/2021 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos (SEMOSP) do período 31/03/2021 até a presente data a esta administração no quantitativo 34(trinta e quatro) veículos e máquinas e equipamentos em um valor R\$300.000,00 (trezentos mil).

Não havendo nada que a desabone esta respeitosa empresa.

Sem mais Atenciosamente,

X

Seringueiras - RO, 07 de junho de 2023

ARMANDO BERNARDO DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 157.857.728-41



Prefeitura Municipal de Seringueiras  
Gabinete do prefeito

956

JB

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS CNPJ 63.761.993.000/1-34 com sede no Endereço Avenida Marechal Rondon, Bairro Centro, Cidade Seringueiras-RO, representada neste ato pelo Prefeito Municipal ARMANDO BERNARDO DA SILVA CPF: 157.857.728-41. Declara a quem possa interessar, que a empresa UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVÊNIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.884.660/0001-04, situada na Rua Dom Pedro II, 2195 São Cristóvão - CEP 76.804.033 Porto Velho - RO, por seu representante legal, Sr. ADÉLIO BAROFALDI - CPF/MF nº251.732.519-72, prestou serviços de Gestão de Frota (Abastecimento) conforme ata de registro de preço de nº 13/2020 oriunda do pregão eletrônico de nº 29/2019 contrato de nº 45/2021 Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente (SEMAGRI) do período 01/04/2021 até a presente data a esta administração no quantitativo 09 (nove) veículos e maquinas e equipamentos em um valor R\$106.927,61 (cento e seis mil novecentos e vinte sete e sessenta e um centavos).

Não havendo nada que a desabone esta respeitosa empresa.

Sem mais Atenciosamente,

Seringueiras - RO, 07 de junho de 2023

---

ARMANDO BERNARDO DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 157.857.728-41



Prefeitura Municipal de Seringueiras  
Gabinete do prefeito



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS CNPJ 63.761.993.000/1-34 com sede no Endereço Avenida Marechal Rondon, Bairro Centro, Cidade Seringueiras-RO, representada neste ato pelo Prefeito Municipal ARMANDO BERNARDO DA SILVA CPF: 157.857.728-41. Declara a quem possa interessar, que a empresa UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVÊNIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.884.660/0001-04, situada na Rua Dom Pedro II, 2195 São Cristóvão - CEP 76.804.033 Porto Velho - RO, por seu representante legal, Sr. ADÉLIO BAROFALDI - CPF/MF nº251.732.519-72, prestou serviços de Gestão de Frota (Abastecimento) conforme ata de registro de preço de nº 13/2020 oriunda do pregão eletrônico de nº 29/2019 contrato de nº 046/2021 Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SEMEC) do período 05/04/2021 até a presente data a esta administração no quantitativo 27( vinte e sete) veículos e maquinas e equipamentos em um valor R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil).

Não havendo nada que a desabone esta respeitosa empresa.

Sem mais Atenciosamente,

Seringueiras - RO, 07 de junho de 2023

ARMANDO BERNARDO DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 157.857.728-41





Prefeitura Municipal de Seringueiras  
Gabinete do prefeito

953

AB


### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS CNPJ 63.761.993.000/1-34 com sede no Endereço Avenida Marechal Rondon, Bairro Centro, Cidade Seringueiras-RO, representada neste ato pelo Prefeito Municipal ARMANDO BERNARDO DA SILVA CPF: 157.857.728-41. Declara a quem possa interessar, que a empresa UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVÊNIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.884.660/0001-04, situada na Rua Dom Pedro II, 2195 São Cristóvão - CEP 76.804.033 Porto Velho - RO, por seu representante legal, Sr. ADÉLIO BAROFALDI - CPF/MF nº251.732.519-72, prestou serviços de Gestão de Frota (Abastecimento) conforme ata de registro de preço de nº 13/2020 oriunda do pregão eletrônico de nº 29/2019 contrato de nº 103/2020 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos (SEMOSP) do período 28/08/2020 até a presente data a esta administração no quantitativo 34(trinta e quatros) veículos e maquinas e equipamentos em um valor R\$200.000,00 (duzentos mil).

Não havendo nada que a desabone esta respeitosa empresa.

Sem mais Atenciosamente,

Seringueiras - RO, 07 de junho de 2023

  
ARMANDO BERNARDO DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 157.857.728-41



Prefeitura Municipal de Seringueiras  
Gabinete do prefeito

959

AB

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS CNPJ 63.761.993.000/1-34 com sede no Endereço Avenida Marechal Rondon, Bairro Centro, Cidade Seringueiras-RO, representada neste ato pelo Prefeito Municipal ARMANDO BERNARDO DA SILVA CPF: 157.857.728-41. Declara a quem possa interessar, que a empresa UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVÊNIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.884.660/0001-04, situada na Rua Dom Pedro II, 2195 São Cristóvão - CEP 76.804.033 Porto Velho - RO, por seu representante legal, Sr. ADÉLIO BAROFALDI - CPF/MF nº251.732.519-72, prestou serviços de Gestão de Frota (Abastecimento) conforme ata de registro de preço de nº 13/2020 oriunda do pregão eletrônico de nº 29/2019 contrato de nº 120/2020 Secretaria Municipal de trabalho e Assistência Social (SEMTRAS) do período 27/11/2020 até a presente data a esta administração no quantitativo 05 (seis) veículos e maquinas e equipamentos em um valor R\$23.628,08 (vinte e três mil seiscentos e vinte e oito reais e oito centavos).

Não havendo nada que a desabone esta respeitosa empresa.

Sem mais Atenciosamente,

Seringueiras - RO, 07 de junho de 2023

---

ARMANDO BERNARDO DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 157.857.728-41

Estado de Rondônia  
Prefeitura Municipal de Seringueiras  
Condicionadora de combustível

960

JA

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

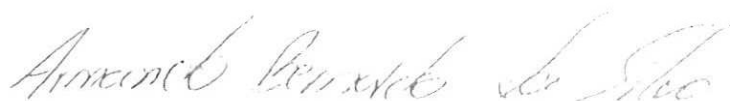
Seringueiras - RO, 23 de Agosto de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS e  
CNPJ 083.761.993/0001-34 com sede no Endereço Avenida Marechal  
Rondon - Bairro Centro nº 984 Seringueiras - Rondônia, declara a quem  
possa interessar, que a empresa **MADEIRA SOLUÇÕES  
ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº  
05.884.660/0001-04, situada na Rua Dom Pedro II, 2195 São  
Cristóvão - CEP 76.804.033 Porto Velho - RO, prestou serviços de  
Gestão de Frota (Abastecimento de veículos) a esta empresa no  
quantitativo de 85 veículos e maquinário.

Não havendo nada que a desabone esta respeitosa empresa.

Sem mais

Atenciosamente,



ARMANDO B. RIBEIRO DE SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL  
(CPF: 357.857.728-71)



JJ Construções e Montagens Industriais Ltda



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Porto Velho, 06 de novembro de 2019

A J. J. CONSTRUCOES E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ N. 11.411.952/0001-14, com a sede na R. da Beira, 4750 Floresta, CEP 76.806-640, na cidade de Porto Velho - RO, declara a quem possa interessar, que a empresa **MADEIRA CORRETORA DE SEGUROS**, inscrita no CNPJ 05.884.660/0001-04, situada na Av. Rogério Weber, 1917 Centro - CEP 76.805-820 Porto Velho-RO, prestou serviços de monitoramento com rastreamento e telemetria veicular GPS/GPRS/SATELITAL a esta empresa no quantitativo de 35 (trinta e cinco) veículos.

Não havendo nada que a desabone esta respeitosa empresa.

Sem mais

Atenciosamente,



Willian Maroan Leal de Carvalho  
CPF 048.170.173-76



## ATESTADO

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ROVEMA LOCADORA DE VEICULOS LTDA - FITHA, CNPJ 07.451.844.0001/06, com sede na Rua Da Beira, 5160, Bairro Floresta, CEP: 76.806-480, Porto Velho - RO, torna público para conhecimento dos interessados que a empresa UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVENIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.884.660/0001-04, situada na AV SETE DE SETEMBRO, 2489 NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS - CEP 76.804-141 Porto Velho - RO, fornece Rastreamento e Monitoramento de Veículos e Máquinas de GPRS e SATÉLITE e Id Motorista para um quantitativo total de 210, atendendo satisfatoriamente a necessidade de serviço dentro do prazo, razão pela qual ATESTAMOS sua idoneidade comercial e sua CAPACIDADE TÉCNICA.

REFERENTE À RASTREAMENTO E MONITORAMENTO DE VEÍCULOS COM GPRS E SATÉLITE E ID MOTORISTA.

Objeto do contrato: Rastreamento e Monitoramento de Veículo com GPRS e SATÉLITE e ID Motorista  
Data de início: 21/11/2017  
Data Presente: Prestando Serviço  
Quantidade da Frota: 210 Veículos  
Ordenador de Despesa: Suelen Soares de Sousa Assunção  
Valor do serviço: R\$ 148.176,00

*Suelen Soares*

Suelen Soares de Sousa Assunção

Supervisora Administrativa Rovema Locadora

*Suelen Soares*  
Supervisora Administrativa  
Rovema Locadora (69) 3211-0575



ESTADO DE  
RONDÔNIA

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER

### ATESTADO

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

**FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA, CNPJ 08.817.403/0001-30**, com sede à Avenida Farquar, s/nº, Esq. com Presidente Dutra, Palácio Rio Madeira, Curvo 3, 4º Andar, Bairro Pedrinhas, CEP: 76.803-470, Porto Velho-RO, doravante designado **FITHA**, torna público para conhecimento dos interessados que a empresa **MADEIRA SOLUÇÕES ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **05.884.660/0001-04**, situada na Rua Dom Pedro II, 2195 São Cristóvão - CEP 76.804.033 Porto Velho - RO, fornece Rastreamento e Monitoramento de Veículos e Máquinas de GRPS para um quantitativo total de 600, atendendo satisfatoriamente a necessidade de serviço dentro do prazo, razão pela qual **ATESTAMOS** sua idoneidade comercial e sua **CAPACIDADE TÉCNICA**.

### REFERENTE A RASTREAMENTO E MONITORAMENTO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DE GRPS

Processos: 0009.070132/2018-56 / 0009.207847/2018-71

<b>Contrato:</b> 008-2018 <b>Objeto do contrato:</b> Rastreamento e Monitoramento de Veículo de GRPS <b>Data de início:</b> 07/05/2018 <b>Data Presente:</b> 10/05/2022 <b>Quantidade da Frota:</b> 300 Veículos e Máquinas <b>Ordenador de Despesa:</b> EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS	Processo: 0009.070132/2018-56
<b>Contrato:</b> 017/2018 <b>Objeto do contrato:</b> Rastreamento e Monitoramento de Veículo de GRPS <b>Data de início:</b> 22/10/2018 <b>Data Presente:</b> 25/10/2022 <b>Quantidade da Frota:</b> 300 Veículos e Máquinas <b>Ordenador de Despesa:</b> EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS	Processo: 0009.207847/2018-71

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**

Diretor Geral - DER-RO



Documento assinado eletronicamente por **EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**, **Diretor(a)**, em 11/04/2022, às 18:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **0027715037** e o código CRC **7D932996**.

---

Referência: Caso responda este(a) Atestado, indicar expressamente o Processo nº 0009.069887/2022-94

SEI nº 0027715037





## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Porto Velho – RO, 25 de março de 2020

CHURRASCARIA BOI NA BRASA LTDA - EPP, CNPJ Nº 07.036.921/0001-53, com sede na Avenida José Vieira Cavali n° 3902, bairro Nova Porto Velho, CEP: 76.820-142, na cidade de Porto Velho – RO, declara a quem possa interessar, que a empresa MADEIRA CORRETORA DE SEGUROS, inscrita no CNPJ nº 05.884.660/0001-04, situada na Av. Rogério Weber, 1917 Centro – CEP 76.805.820 Porto Velho – RO, presta serviços de monitoramento com rastreamento e telemetria veicular GPS/GPRS/SATELITAL a esta empresa no quantitativo (04) veículos.

Não havendo nada que a desabone esta respeitosa empresa

Sem mais

Atenciosamente,



Iraci Mendonça de Oliveira  
Iraci Mendonça de Oliveira  
682.450.099-20







## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

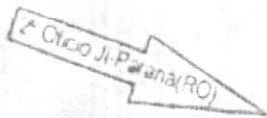
Porto Velho – RO, 16 de março de 2020

DIOGO TRANSPORTES EIRELI, CNPJ: 27.458.858/0001-50, com sede na Rua Cauchero, Nº 1127, Bairro Cafezinho, Sala 02, CEP: 76.513-110 na de Ji-Paraná/RO, declara a quem possa interessar, que a empresa **MADEIRA CORRETORA DE SEGUROS**, inscrita no CNPJ nº **05.884.660/0001-04**, situada na Av. Rogério Weber, 1917 Centro – CEP 76.805.820 Porto Velho – RO, prestou serviços de monitoramento com rastreamento e telemetria veicular GPS/GPRS/SATELITAL a esta empresa no quantitativo (02) veículos, sendo as placas (OHM-5879 e NEH-9924).

Não havendo nada que a desabone esta respeitosa empresa.

Sem mais

Atenciosamente,

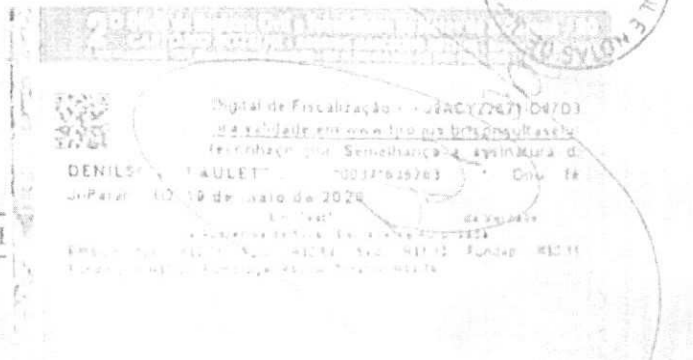


Denilson Pauletto

758.705.330-15



Endereço: Rua Cauchero, Nº 1127, I





# RONDÔNIA

Governo do Estado



FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO – FITHA  
Av. Farquar, 2986 – Complexo Admin. Palácio Rio Madeira  
Anexo Rio Jamari (Curvo C) - 5º Andar – B. Pedrinhas  
CEP. 76801-470 – Porto Velho –RO  
Fone: (69) 3216-7373

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

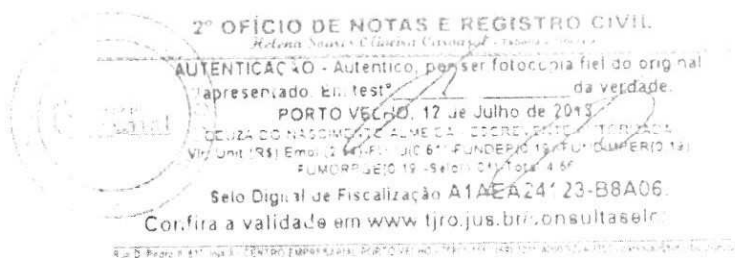
Porto Velho, 06 de julho de 2018

O FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA, CNPJ N. 08.817.403/0001-30, com a sede na Av. Farquar, 2986, Curvo C 4 E 5 CRM, Pedrinhas, CEP 76801-470, na cidade de Porto Velho – RO, declara a quem possa interessar, que a empresa **MADEIRA CORRETORA DE SEGUROS**, inscrita no CNPJ 05.884.660/0001-04, situada na Av. Jorge Teixeira, 700, Bairro Nova Porto Velho, prestou serviços de rastreamento e telemetria veicular a esta empresa no quantitativo de 694 veículos.

Não havendo nada que a desabone.

Sem mais

Atenciosamente,



LUIZ CARLOS DE S. PINTO  
Presidente do FITHA



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Porto Velho – RO, 10 de março de 2020

INSTRUAUD SISTEMA INTEGRADO DE CUIDADOS E ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE EIRELI, CNPJ 16.658.376/0001-28, com sede na Rua: Guanabara, nº 1315, bairro: Nossa Senhora das Graças, CEP: 76804-131, na Porto Velho-RO, declara a quem possa interessar, que a empresa MADEIRA CORRETORA DE SEGUROS, inscrita no CNPJ nº 05.884.660/0001-04, situada na Av. Rogério Weber, 1917 Centro – CEP 76.805.820 Porto Velho – RO, prestou serviços de monitoramento com rastreamento e telemetria veicular GPS/GPRS/SATELITAL a esta empresa no quantitativo 13 veículos.

Não havendo nada que a desabone esta respeitosa empresa.

Sem mais

Atenciosamente,

*Marcelo Alves Macedo*  
Marcelo Alves Macedo  
(69) 99981-2307/9921-1111  
INSTRUAUD/Porto Velho

MARCELO ALVES MACEDO

**INSTRUAUD**  
CNPJ: 16.658.376/0001-28  
Rua: Guanabara, 1315  
Bairro: N. Sra. das Graças - CEP: 76.804-131

DIRETOR  
469.467.642-34

EQUIPE INSTRUAUD

Sistema Integrado de Cuidados e Administração de Serviços em Saúde Eireli  
Rua Guanabara, 1315 Nossa Senhora das C  
Contatos: 069 32  
instruaud.com.br f instruaud  
"O Dom de Cuidar. Pul



Selo Digital nº A3AFE75430-B4755 Confira validade em [www.tjro.jus.br/consulta\\_selo](http://www.tjro.jus.br/consulta_selo)  
Reconheço por semelhança a assinatura de MARCELO ALVES MACEDO Data fe. 2020\*  
FP98M2HV-25356E-10\*

Porto Velho - RO, 20 de maio de 2020, 12:10:58h.  
Em Teste de verdade.  
Vinicius Henrique Martins - Escrevente  
Emolumentos: R\$2,11, Fuij: R\$0,54, Selo: R\$1,12, Fundep: R\$0,11/ Fur dimper: R\$0,20, Fumórpgs: R\$0,08, Total = R\$4,75



# SV AUTO PEÇAS

ALINHAMENTO - BALANCEAMENTO  
PEÇAS - PNEUS - SERVIÇOS - GUINCHO 24H  
FONE: (69) - 3536-0361  
9961-3508



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Ariqemes-Ro, 04 de março de 2020

LOPEZ E CHICONI LTDA CNPJ 08.381.564/0001-23, com sede na Avenida Cururu 1378, loja especiais cep-76.870-249 Ariqemes- Ro, declara a quem possa interessar, para a empresa MADEIRA CORRETORA DE SEGUROS inscrita no CNPJ-05.884.660/0001-04, situada na Rua Rogério Weber, 1917 centro-cep 76.805-820 Porto Velho - Ro, prestou serviços de monitoramento com rastreamento e telemetria veicular GPS (GPS/SATELITE) a estes segurados no quantitativo de 02 veículos.

Não havendo nada que a desabone esta respeitosa empresa.

Sem mais

Atenciosamente.

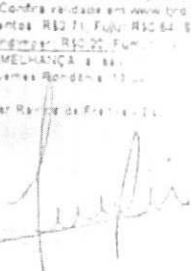
  
←-ARIKEME-→

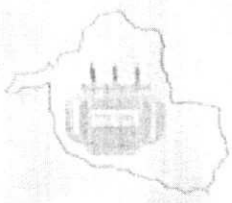
SIDNEY CHICONI

315.440.452-04

ARIKEME

Selo Digital de Fiscalização - K44ALJ28315-85408  
Confira validade em [www.tfd.jus.br/consultas/selo/](http://www.tfd.jus.br/consultas/selo/)  
Emolumentos R\$271, Fup: R\$264, Selo: R\$113, Função: R\$0  
Fundação: R\$000, Função: R\$000, Função: R\$000  
Reconheço por BEMELHANÇA a assinatura  
"DOUTOR" Doula Ariqemes Rondônia 13...  
Em Teste  
Lucimar Ramalho de Freitas - 13...

  
CAPTÓRIO  
ARIKEME



**RONDÔNIA**  
**TRANSFORMADORES E CONSTRUÇÕES LTDA.**  
 CNPJ 22.853.600/0001-35 - Av. Transcontinental 2292 - Bairro Casa Preta - Ji-Paraná - RO  
 Av. Transcontinental 2292 - Bairro Casa Preta - Ji-Paraná - RO  
 Fone: (16) 3421.5500 - Fax: 3421.5500  
 E-mail: rondonia@rondonia.com.br  
 CEP: 76.907-537 - Ji-Paraná - RO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**  
 Nº 001/2020  
 PROCESSO Nº 001/2020  
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE BENS MATERIAIS DE CONSUMO PARA O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ - RO.  
 DATA: 06/03/2020  
 HORA: 14:30h  
 LOCAL: SALA DE LICITAÇÃO Nº 001/2020 - MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ - RO  
 ENDEREÇO: AV. TRANSCONTINENTAL Nº 2292 - BAIRRO CASA PRETA - JI-PARANÁ - RO  
 CEP: 76.907-537



*Handwritten signature*

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**



RONDÔNIA TRANSFORMADORES E CONSTRUÇÕES LTDA., CNPJ Nº 22.853.600/0001-35, com sede na Av. Transcontinental, nº2292, bairro Casa Preta, CEP. 76.907-537, no município de Ji-Paraná - RO, declara a quem possa interessar, que a empresa MADEIRA CORRETORA DE SEGUROS, inscrita no CNPJ nº 05.884.660/0001-04, situada na Av. Rogério Weber, 1917 Centro - CEP 76.805.820 Porto Velho - RO, prestou serviços de monitoramento com rastreamento e telemetria veicular GPS/GPRS/SATELITAL a esta empresa no quantitativo (02) veículos.

Não havendo nada que a desabone esta respeitosa empresa.

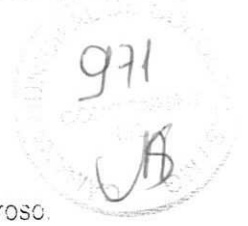
Sem mais

Porto Velho - RO, 06 de março de 2020

Atenciosamente,

*Handwritten signature: Marcio*  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

RONDÔNIA TRANSFORMADORES E CONSTRUÇÕES LTDA.  
 Marcos R. Rodrighero  
 CPF. 242.134.622-34



**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

L.R. A BISPO EIRELI-ME, CNPJ Nº 28.880.521/0001-08, com sede na Rua Almirante Barroso, nº 2042, Bairro Nossa Senhora das Graças em Porto Velho RO, atesta para os devidos fins e a quem possa interessar que a empresa **MADEIRA SOLUÇÕES ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 05.884.660/0001-04, situada na Av. Dom Pedro II, 2195, São Cristóvão – CEP 76.804.0330 Porto Velho – RO, presta serviços de Produto Alimentação Padrão a esta empresa, com desenvolvimento satisfatório e dentro do objeto contratado, através de equipe qualificada para tanto.

Porto Velho, 22 de junho de 2021

 **CARTÓRIO FEITOSA**  
**L.R. A BISPO EIRELI-ME**  
**Ricardo Moreira dos Santos**  
**CPF: 850.911.111-15**  
**Administrador**

**CARTÓRIO FEITOSA** (99) 3222-1515 | [cartoriofeitosar@marok.com](mailto:cartoriofeitosar@marok.com)  
Av. Seta de Sete Ibrás - 2047, Bairro Nossa Senhora das Graças, Porto Velho/RO

**RECONHECIMENTO POR SEMELHANÇA** Reconheço a procedência desta  
assinatura por semelhança sem valor econômico de documento efetivo a  
**RICARDO MOREIRA DOS SANTOS** Dou Nº: 10033/  
646891 - Porto Velho-RO, 22 de junho de 2021 - 14:44:57h.  
Impresso ou acessado no endereço eletrônico:  
<https://selo.gro.jus.br>

Em Teste: da Verdade Willian Soares da  
Nys - Escrevente Emolumentos: R\$2,85, Fuju: R\$9,57, Selo  
Digital: R\$0,18, Fundmpar: R\$0,21, Fumorgpj: R\$0,09  
Selo = R\$6,01 Selo Digital de Fiscalização = K3AB529704-4CF4C  
Sua cópia válida em [www.tro.us.br/consultaselo](http://www.tro.us.br/consultaselo)



## ESCOLA BILINGUE MAPLE BEAR PORTO VELHO

Reconhecimento da Educação Infantil: Parecer nº. 13/CPNA/CME-09 e Resolução nº 14/CME-09 de 11/12/2009.  
Reconhecimento do Ensino Fundamental I: Resolução nº. 1185/14-CEE/RO, homologada em 26/05/2014.  
Autorização de Funcionamento do Ensino Fundamental II: Resolução CEE/RO/CEB nº. 054/13, de 18/11/13.



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

MONNA HOLANDA SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 15.896.152/0001-91, com sede na Avenida Calama, nº 937, Olaria, 76.801-309 na cidade de Porto Velho -RO, declara a quem possa interessar, que a empresa UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVÊNIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.884.660/0001-04, situada na Av. Sete de setembro, nº 2489, Nossa Senhora das Graças - CEP 76.804-141 Porto Velho - RO, detém a qualificação técnica para prestar serviços de gerenciamento/administração de cartões convênio e multi benefícios (alimentação, refeição e combustível).

Registramos que a empresa prestou serviços de entrega e administração de 152 (cento e cinquenta e dois) cartões, desde de 20/03/2021 até os dias atuais, por meio do Termo de Adesão ao Contrato.

Informamos ainda que a prestação dos serviços acima referidos apresenta bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Porto Velho - RO, 04 de abril de 2024

MONNA HOLANDA ABDUL  
RAZZAK:81376146215

Assinado de forma digital por  
MONNA HOLANDA ABDUL  
RAZZAK:81376146215  
Dados: 2024.04.05 09:52:24 -04'00'

**MONNA HOLANDA ABDUL RAZZAK**  
**813.761.46215**

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa REMOPEÇAS RETIFICA DE MOTORES E PEÇAS LTDA inscrita no CNPJ nº 00.722.130/0001-38, com sede na Rua da Beira, nº 5220, Bairro: Floresta, no Município de Porto Velho, declara a quem possa interessar, que a empresa MADEIRA CORRETORA DE SEGUROS LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.884.660/0001-04, situada Av. Governador Jorge Teixeira, nº 700, Anexo I, Bairro: Nova Porto Velho, na cidade de Porto Velho-RO, presta serviços referente a esta empresa de Serviço de Gerenciamento e Controle de Frota utilizando cartão Eletrônico através de rede credenciada com serviço de abastecimento e manutenção de toda sua frota.

Tendo cumprido rigorosamente de forma satisfatório todas as demandas solicitadas. Não havendo nada que a desabone a conduta do serviço prestado pela referida empresa.

Atenciosamente.

Porto Velho (RO), 20 de Abril de 2017

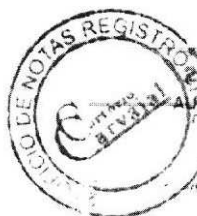
CARTÓRIO CARVALHAL-26. OFÍCIO DE NOTAS  
Rua Dom Pedro II, 637, Loja A - Centro  
(69)3211-4002/3224-3353-PORTO VELHO-RO

Reconheço e dou fé, por VERDADEIRA  
a(s) firma(s) de:  
[S. Rogov4] ADELTO CARVALHAL.....  
Em testamento em verdade.  
PORTO VELHO, 17 de Março de 2017

DEU FEITO DE ACORDO COM O ALÍNEA  
EXCIDENTE DA CONSTITUIÇÃO

Unidade: Empl. R\$ 2,80 - Dolo: R\$ 34  
PLUJ: R\$ 1,7 - FONDEF: R\$ 1,57 - FUNDLIMP  
R\$ 0,67 - FUNDPRO: R\$ 0,17 - TOTAL: R\$ 30,81  
SELO DIGITAL DE FISCALIZAÇÃO  
A1A2W20162-30548  
Confira a validade em  
[www.tjro.jus.br/consultasele](http://www.tjro.jus.br/consultasele)

REMOPEÇAS RETIFICA DE MOTORES E PEÇAS LTDA  
CNPJ: 00.722.130/0001-38  
REPRESENTANTE LEGAL



OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL

AUTENTICAÇÃO - Autentico por ser fotocópia fiel do original  
apresentado. Em test<sup>o</sup> da verdade.

PORTO VELHO, 20 de Março de 2017

DEUZA DO NASCIMENTO ALMEIDA - ESCRIVENTE AUTORIZADA  
Dir. Unit. (R4) Empl. (2.64)-FUJUD. (61)-FUNDEPJ (19)-FUNDIMPER (0,19)  
FUNDPROPE (0,17)-Selo: (1,04) - Total: R\$ 4,66

Selo Digital de Fiscalização A1A2W20162-30548

Confira a validade em [www.tjro.jus.br/consultasele](http://www.tjro.jus.br/consultasele)

Rua D. Pedro II, 637, Loja A - CENTRO EMPRESARIAL PORTO VELHO - 76201-151 - (69) 3211-4002/3224-3353 - [carvalho@omnibo.com.br](mailto:carvalho@omnibo.com.br)





**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

A empresa ROVEMA ENERGIA S/A, inscrita na CNPJ nº 07.290.082/0001-03, com sede na Rua da Beira, nº 451 – Lote E, Bairro Floresta, CEP: 76.806-640, na cidade de Porto Velho, declara a quem possa interessar, que a empresa MADEIRA CORRETORA DE SEGUROS, inscrita na CNPJ nº 05.884.660/0001-04, situada na Av. Governador Jorge Teixeira, nº 700, Bairro: Nossa Senhora das Graças, CEP: 76.820-116, na cidade de Porto Velho, que a mesma prestou serviços a esta empresa referente à GERENCIAMENTO e CONTROLE de Abastecimento e Manutenção através de Sistema de Cartão em rede credenciada, tendo cumprido rigorosamente o prazos e procedimentos referente aos serviços prestados, não havendo nada que desabone sua conduta perante nossa empresa.

Atenciosamente,

Porto Velho, 04 de Setembro de 2017.

CARTÓRIO CARVAIAL - 2º. OFÍCIO DE NOTAS  
 Rua Dom Pedro II, 837, Loja A - Centro  
 (69) 3211-4036/3204 3338-PORTO VELHO-RO

Reconheço e dou fé, por VERBALE,  
 a(s) firma(s) de:  
ROVEMA S/A - ADELIO BARCELOTTI  
 Em testemunho de verdade,  
 PORTO VELHO, 12 de Setembro de 2017

014-DEUZA DO NASCIMENTO ALMEIDA  
 ESCRIVENTE AUTORIZADA

V. Unit: Empl. R\$ 8,97 - Selo R\$1,04  
 FUJU R\$1,77 - FUNDEP R\$0,49 - FUNDEPER  
 R\$0,87 - FUMORPE R\$0,49 - TOTAL:R\$11,48  
 SELO DIGITAL DE FISCALIZAÇÃO  
 A1AD122491-F38C2  
 Confira a validade em  
 www.tjro.jus.br/consultaselo

ROVEMA ENERGIA S/A  
 CNPJ: 07.290.082/0001-03  
 Representante Legal

Sede  
 Rua da Beira, nº 451  
 Bairro Floresta  
 76806-640 - Porto Velho - RO  
 Tel/fax (69) 3211-0555



2º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL  
 Autenticação - Autentico por ser foto-cópia fiel do original  
 apresentado. Em test. de verdade  
 PORTO VELHO, 20 de Março de 2018.  
 DEUZA DO NASCIMENTO ALMEIDA - ESCRIVENTE AUTORIZADA  
 Empl. (R\$) Empl. (2 64) FUJU (0 61) FUNDEP (0 19) FUNDEPER (0 19)  
 FUMORPE (0 19) Selo (1 04) Total 4 57  
 Selo Digital de Fiscalização A1AD122491-20152-C4F4C.  
 Confira a validade em www.tjro.jus.br/consultaselo!



**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

A empresa ROVEMA VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA, inscrita na CNPJ nº 02.118.203/0001-02, com sede na Rod. BR 364 KM 01, S/N – Bairro Lagoa, CEP: 76.812-317, na cidade de Porto Velho, declara a quem possa interessar, que a empresa MADEIRA CORRETORA DE SEGUROS, inscrita na CNPJ nº 05.884.660/0001-04, situada na Av. Governador Jorge Teixeira, nº 700, Bairro: Nossa Senhora das Graças, CEP: 76.820-116, na cidade de Porto Velho, que a mesma prestou serviços a esta empresa referente à GERENCIAMENTO e CONTROLE de Abastecimento e Manutenção de FROTAS, através de Sistema de Cartão Magnético em rede credenciada de nossa frota, onde vem cumprindo rigorosamente o prazos e procedimentos referente aos serviços prestados, não havendo nada que desabone sua conduta perante nossa empresa.

Atenciosamente,

Porto Velho, 22 de Março de 2017.

**ROVEMA VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA**  
CNPJ: 02.118.203/0001-02  
Representante Legal

CARTÓRIO CARVALHO - DO OFÍCIO DE NOTAS  
Rua Dom Pedro II, nº 17, 1º e 2º Andar  
75011-400 PORTO VELHO, RO  
Reconheço e dou fé de que a assinatura  
de: Helena Soares Cláudia Carvajal  
[Assinatura]  
Em testamento em Porto Velho, RO, em 22 de Março de 2017.  
014-18027-24-40000004-1000  
ESCRITÓRIO CARVALHO  
Adv. Cláudia Carvajal  
RUA DOM PEDRO II, Nº 17, 1º e 2º ANDAR  
75011-400 PORTO VELHO, RO  
FONE: (11) 3211-4000  
SELO DIGITAL DE FISCALIZAÇÃO A1A01X20145-4EAD7  
014-18027-24-40000004-1000  
www.cartorio.com.br



OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL  
Helena Soares Cláudia Carvajal - Titular do Ofício  
**AUTENTICAÇÃO** - Autenticado, por ser fotocópia fiel do original  
apresentado. Em testamento da verdade.  
PORTO VELHO, 20 de Março de 2017.  
DEUZA DO NASCIMENTO ALMEIDA - ESCRIVENTE AUTORIZADA  
/tr: JUIZ (R4) Emp (12 54) - FUJUIZ (6 1) - FUNDEP (19) - FUNTIMPER (10 19)  
FUNMORP (10 19) - Selo (1 04) - Total: 66  
Selo Digital de Fiscalização A1A01X20145-4EAD7.  
Confira a validade em [www.tjro.jus.br/consultaselo](http://www.tjro.jus.br/consultaselo).

Rua D. Pedro II, 631, loja A - CENTRO EMPRESARIAL PORTO VELHO - 75011-151 - (81) 3211-4000/3224-3353 - [carvajal@turbo.com.br](http://carvajal@turbo.com.br)

HOLDING ADMINISTRATIVA  
Tel: 59-3211-6500  
Av. Castanheira, 1383 - Bairro: Orlândia  
CEP: 76.801-308  
Porto Velho, RO



**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

A empresa ROVEMA VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA, inscrita na CNPJ nº 02.118.203/0002-93, com sede na Av. Celso Mazutti, nº 7859 – Bairro Setor Industrial, CEP: 76.980-000, na cidade de Vilhena, declara a quem possa interessar, que a empresa MADEIRA CORRETORA DE SEGUROS, inscrita na CNPJ nº 05.884.660/0001-04, situada na Av. Governador Jorge Teixeira, nº 700, Bairro: Nossa Senhora das Graças, CEP: 76.820-116, na cidade de Porto Velho, que a mesma prestou serviços a esta empresa referente à GERENCIAMENTO e CONTROLE de Abastecimento e Manutenção através de Sistema de Cartão em rede credenciada, tendo cumprido rigorosamente o prazos e procedimentos referente aos serviços prestados, não havendo nada que desabone sua conduta perante nossa empresa.

Atenciosamente,

Porto Velho, 04 de Maio de 2017.

CARTÓRIO EMPRESARIAL DO OFÍCIO DE NOTAS  
Rua Dom Pedro II, 537, Loja 9 - D. J. -  
(69) 3211-4002 (3224-3353) - PORTO VELHO - RO

Reconheço e dou fe, por VERDADEIRA,  
a(s) firma(s) de:  
[1- Ringoni]-ADELIE DARUFALDI.....  
Em testemunho da verdade,  
PORTO VELHO, 10 de Janeiro de 2018.

014-DEUZA DO NASCIMENTO ALMEIDA  
ESCREVENTE AUTORIZADA

V. Unit: R\$1,77 - Selo R\$1,04  
FUJU R\$1,77 - FUNDEF R\$0,27 - FUNDEF  
R\$0,27 - FUNDEF (PRO) R\$0,27 - Total R\$3,38  
SELO DIGITAL DE FISCALIZAÇÃO  
A1ADW20180-E01D7  
Confira a validade em  
[www.tjro.jus.br/consultaselo/](http://www.tjro.jus.br/consultaselo/)

ROVEMA VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA

CNPJ: 02.118.203/0002-93

Representante Legal



**OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL**  
Helena Soares Oliveira Carusajal - Tabela e Oficial  
**AUTENTICAÇÃO** - Autêntico, por ser fotocópia fiel do original  
apresentado. Em test. da verdade.  
PORTO VELHO, 20 de Março de 2018.  
DEUZA DO NASCIMENTO ALMEIDA - ESCRIVENTE AUTORIZADA  
V. Unit (R\$) Emol (R\$) FUJU (0,51) FUNDEF (0,27) FUNDEF (PRO) (0,27)  
FUNDEF (0,27) Selo (1,04) Total R\$3,38  
Selo Digital de Fiscalização A1ADW20180-E01D7  
Confira a validade em [www.tjro.jus.br/consultaselo/](http://www.tjro.jus.br/consultaselo/)

UMA EMPRESA

**ROVEMA**



**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

A empresa ALPHA CLIN LABORATÓRIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.861.589/0001-61, com sede na Av. Calama, nº 2215, Bairro: São João Bosco, no Município de Porto Velho, declara a quem possa interessar, que a empresa MADEIRA CORRETORA DE SEGUROS LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.884.660/0001-04, situada Av. Governador Jorge Teixeira, nº 700, Anexo L, Bairro: Nova Porto Velho, na cidade de Porto Velho-RO, presta serviços referente a esta empresa de Serviço de Gerenciamento e Controle de Frota utilizando cartão Eletrônico através de rede credenciada com abastecimento e manutenção.

Tendo cumprido rigorosamente e de forma satisfatório todas as demandas solicitadas. Não havendo nada que a desabone a conduta do serviço prestado.

Atenciosamente,

Porto Velho (RO), 05 de Abril de 2017

ALPHA CLIN LABORATÓRIOS LTDA  
- CNPJ: 07.861.589/0001-61  
YANNI KARENINI. P. A. DE ALCÂNTARA  
GERENTE FINANCEIRO

**07.861.589/0001-61**  
Alphaclin Laboratório Ltda  
Av. Calama, nº 2215  
B. São João Bosco - CEP 76803-768  
Porto Velho - RO

Yanni Alcântara  
024.889.854-06  
Gerente Financeiro

<b>UNIDADE CENTRAL</b> Av. Calama, 2215 69 3223-0132 / 3223-0133	<b>UNIDADE ZONA SUL</b> Av. Jatuarana, 4184 69 3227-9311	
<b>UNIDADE ZONA LESTE</b> Av. Plácido de Castro, 8172 69 3214-2832	<b>UNIDADE UHE JIRAU</b> Br 364, Km 110 Gleba Capitão Silveira Zona Rural	
<p>www.alphaclin.net.br - Porto Velho - RO          comercial@alphaclin.net.br e atendimento@alphaclin.net.br</p>		
<p>Laboratório Alphaclin    laboratoriaoalphaclin    (69) 8124-0011</p>		





**SAAE**  
DESENVOLVIMENTO E SUSTENTABILIDADE



PREFEITURA DE  
**VILHENA**  
RONDÔNIA - BRASIL

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Empresa de Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Vilhena-RO, inscrita no CNPJ nº 01.933.030/0001-13, com sede na Av. Major Amarantes, 2788 - Centro, Vilhena-RO, CEP 76980-234, declara a quem possa interessar, que a empresa MADEIRA CORRETORA DE SEGUROS S/S LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 05.884.660/0001-04, situada Av. Rogério Weber, 1917 Centro Porto Velho - Rondônia Fone: 69 3216-9672, prestou a esta empresa, o serviço de gestão de frota, de rastreadores para os 26 veículos.

Tendo cumprido rigorosamente o prazo de entrega do objeto.

Não havendo nada que a desabone

Sem mais,

Atenciosamente.

Vilhena-RO, 23 de Setembro de 2019.

  
**MACIEL ALBINO WOBETO**  
DIRETOR GERAL

# AUTOVEMA

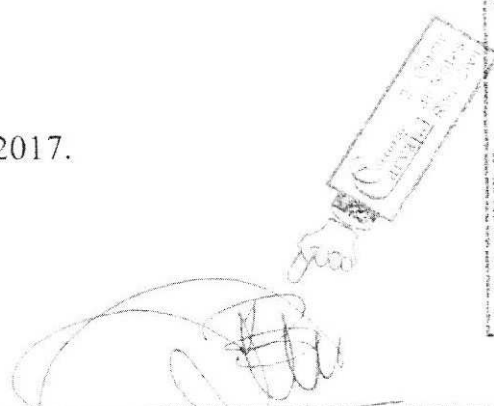


## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa AUTOVEMA VEICULOS LTDA, inscrita na CNPJ nº 03.968.287/0002-17, com sede na Av. Celso Mazutti, nº 6643-A, Bairro Parque São Paulo, CEP: 76.980-000, na cidade de Vilhena-RO, declara a quem possa interessar, que a empresa MADEIRA CORRETORA DE SEGUROS, inscrita na CNPJ nº 05.884.660/0001-04, situada na Av. Governador Jorge Teixeira, nº 700, Bairro: Nossa Senhora das Graças, CEP: 76.820-116, na cidade de Porto Velho, que a mesma prestou serviços a esta empresa referente a Controle e Gerenciamento de Frota através de Sistema de Cartão Magnético em rede credenciada de Abastecimento e Manutenção de Frota, tendo cumprido rigorosamente os prazos e procedimentos referente aos serviços prestados, não havendo nada que desabone sua conduta perante nossa empresa.

Atenciosamente,

Porto Velho, 02 de Junho de 2017.



**AUTOVEMA VEICULOS LTDA**  
CNPJ nº 03.968.287/0002-17  
Representante Legal

**DANTONIO CARVALHO - 26. OFÍCIO DE NOTAS**  
Rua Dom Pedro II, 637, Loja A - Pelourinho  
(69) 3211-4000/7024-3353-PORTO VELHO-RO

Reconheço e dou fé, por VERBALETA, o(s) firma(s) de:  
[1x]Argow0]-ADELTO BRACOPADI.....  
Em testemunho ..... da Juiz(a),  
PORTO VELHO, 10 de Janeiro de 2017.

014-DEUZA DO NASCIMENTO ALMEIDA  
ESCRIVENTE AUTORIZADA

V. Unid: Empl. R\$ 6,87 - Selo R\$1,00  
FUJUI R\$1,00 - FUNDEP R\$0,57 - FUNCIOPER  
R\$0,57 - FUNCIOPER R\$0,57 - TOTAL R\$3,51  
SELO DIGITAL DE FISCALIZAÇÃO  
A1ADW20290-ADA43  
Confira a validade em  
[www.tjro.jus.br/consultaselo/](http://www.tjro.jus.br/consultaselo/)



**OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL**  
Helena Soares Cláudia Carvalho - Torna-se Notária

**AUTENTICAÇÃO** - Autêntico, por ser fotocópia fiel do original apresentado. Em fé! ..... da verdade.

**PORTO VELHO, 20 de Março de 2018:**

DEUZA DO NASCIMENTO ALMEIDA - ESCRIVENTE AUTORIZADA  
Vr. Unid (R\$) Empl (2 54) FUJUI (0 51) FUNDEP (0 57) FUNCIOPER (0 19)  
FUNCIOPER (0 19) - Selo (1 00) - Total 4 87

Selo Digital de Fiscalização A1ADW20290-ADA43.

Confira a validade em [www.tjro.jus.br/consultaselo/](http://www.tjro.jus.br/consultaselo/)

Matriz  
Av. Gov. Jorge Teixeira, nº 700  
Bairro Nova Porto Velho  
76820-116 - Porto Velho - RO  
Tel./fax: (69) 3211-0500

Filial Vilhena  
Av. Celso Mazutti, nº 6643-A  
Bairro Parque São Paulo  
76980-000 Vilhena - RO  
Tel./fax: (69) 3221-1500

# AUTOVEMA



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa AUTOVEMA VEICULOS LTDA, inscrita na CNPJ nº 03.968.287/0001-36, com sede na Av. Governador Jorge Teixeira, nº 700, Bairro Nova Porto Velho, CEP: 76.820-116, na cidade de Porto Velho, declara a quem possa interessar, que a empresa MADEIRA CORRETORA DE SEGUROS, inscrita na CNPJ nº 05.884.660/0001-04, situada na Av. Governador Jorge Teixeira, nº 700, Bairro: Nossa Senhora das Graças, CEP: 76.820-116, na cidade de Porto Velho, que a mesma prestou serviços a esta empresa referente a Controle e Gerenciamento de Frota através de Sistema de Cartão Magnético em rede credenciada de Abastecimento e Manutenção de Frota, tendo cumprido rigorosamente os prazos e procedimentos referente aos serviços prestados, não havendo nada que desabone sua conduta perante nossa empresa.

Atenciosamente,

Porto Velho, 02 de Março de 2017.

AUTOVEMA VEICULOS LTDA

CNPJ nº 03.968.287/0001-36

Representante Legal

CARTÓRIO CÍVIL - DO OFÍCIO DE NOTAS  
Rua Dom Pedro II, 107, Loja A - Delmiro  
(69) 3321-1500 - 3321-1500 - PORTO VELHO - RO

Reconheço e dou fé, por HONORÁRIOS,

a(s) filia(s) de:  
[12/R00040]-ALMEIDA, DEUSZA.....  
Em testemunho de verdade,  
PORTO VELHO, 02 de Março de 2017.

DEUSZA DO NASCIMENTO ALMEIDA  
ESCREVENTE AUTORIZADA

V. Unit: Emol. R\$ 2,84 - Selos R\$ 1,19  
FUJU R\$1,77 - FUNDPER R\$0,61 - FUNDIMPERIO R\$0,67 - FUNDIMPERIO R\$0,67 - FUNDIMPERIO R\$0,67 - FUNDIMPERIO R\$0,67  
SELO DIGITAL DE FISCALIZAÇÃO  
A1ADW20321-4EF21

Confira a validade em  
[www.tjro.jus.br/consultaselo](http://www.tjro.jus.br/consultaselo)

OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL  
Helena Soares Oliveira Casagrande - Titular Oficial

AUTENTICAÇÃO - Autêntico, por ser fotocópia fiel do original  
apresentado. Em teste da verdade.

PORTO VELHO, 02 de Março de 2017.

DEUSZA DO NASCIMENTO ALMEIDA - ESCRIVENTE AUTORIZADA  
V. Unit (R\$) Emol. R\$ 2,84 - FUJU (R\$ 0,61) - FUNDPER (R\$ 0,67) - FUNDIMPERIO (R\$ 0,67)  
FUNDIMPERIO (R\$ 0,67) - Selos: R\$ 1,19 - Total: R\$ 4,66

Selo Digital de Fiscalização A1ADW20321-4EF21.

Confira a validade em [www.tjro.jus.br/consultaselo](http://www.tjro.jus.br/consultaselo).

Matriz  
Av. Gov. Jorge Teixeira, nº 700  
Bairro Nova Porto Velho  
76820-116 - Porto Velho - RO  
Tel/Fax: (69) 3211-0500

Filial Vilhena  
Av. Celso Mazutti, nº 6043-A  
Bairro Parque São Paulo  
76980-000 Vilhena - RO  
Tel. fax: (69) 3321-1500

Rua D. Pedro II, 107, Loja A - CENTRO EMPRESARIAL - PORTO VELHO - 76801-151 - (69) 3321-1500/3321-1501 - [www.autovema.com.br](http://www.autovema.com.br)



TIMBRE DA EMPRESA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS RONDORBRAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 34.748.137/0008-17, com sede na Rua Da Beira, nº5881, Bairro Nova Porto Velho, na cidade de Porto Velho - RO, declara a quem possa interessar, que a empresa MADEIRA CORRETORA DE SEGUROS S/S LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 05.884.660/0001-04, situada Av. Governador Jorge Teixeira, nº 700, Anexo 1, Bairro: Nova Porto Velho, na cidade de Porto Velho-RO, prestou a esta empresa, o serviço de gerenciamento e controle de frota através de cartão Ideal Frota, no abastecimento e manutenção em sua rede credenciada.

Tendo cumprido rigorosamente o prazo de entrega do objeto.

Não havendo nada que a desabone

Sem mais,

Atenciosamente.

Porto Velho (RO), 10 de janeiro de 2017

CARTÃO CARVINAL - 26 OFÍCIO DE NOTAS  
Rua Dom Pedro II, 637, Loja A - Copan,  
(69) 3211-4002/3294-3303-4070 VILA NOVA

Reconheço e dou fé, por 608844444,  
gras firmadas por  
LEONILDO BATISTA BRANDÃO,  
Em testemunho das verdade,  
PORTO VELHO, 10 de Janeiro de 2017.

DR. JOSÉ DA SILVA RABELO  
ESCRIVÃO AUTORIZADO

Unit: Ecol. R\$ 2,40 - Furo Pneu  
Pneu R\$0,50 - Furo Pneu R\$0,10 - Pneu Pneu  
R\$0,19 - Furo Pneu R\$0,19 - Total: R\$3,19  
SELO DIGITAL DE FISCALIZAÇÃO  
MADDEP055-07710  
Confira a validade em  
www.tjro.jus.br/portal/portal

**DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS RONDORBRAS LTDA.**

LEONILDO BATISTA BRANDÃO

RG: 342.190 SSP/RO

CPF: 326.574.632-15

SÓCIO / GERENTE

**Leonido Batista Brandão**  
CPF 326 574 632 15  
RG 342190 SSP RO

DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS RONDORBRAS LTDA

Rua da Beira Nº 5881 Bairro Nova Porto Velho - RO Tel. (69) 3216-7983 - CEP 76820-005 - 34 748 137/0008-17



982

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

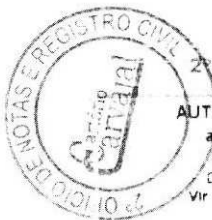
Eu, VALDECIR LUIZ GHEDIN, com CPF sob nº 325.381.462-91, gestor da empresa FAZENDA RIO MADEIRA S/A, CNPJ Nº 05.925.052/0001-92 declara, para fins de direito, sob as penas do art. 299 do Código Penal Brasileiro, que as informações contidas no Atestado de Capacidade Técnica, apresentando em nome da empresa MADEIRA CORRETORA DE SEGUROS S/S LTDA - CARD IDEAL com o CNPJ Nº 05.884.660/0001-04, pelo fornecimento de gestão de frota por cartão de abastecimento de 23 (vinte e três) veículos, sendo utilizado 01 (um) cartão para cada veículo cadastrado pertencentes a frota dessa empresa desde a data 02 de agosto de 2016.

E por ser a expressão da verdade, firmo o presente.

Porto Velho, 14 de março de 2018.

*Valdecir Luiz Ghedin*  
 (Handwritten signature)

VALDECIR LUIZ GHEDIN  
 CPF 325.381.462-91



OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL  
 Helvina Soares Almeida Caspary - Tabela - 01/2018

AUTENTICAÇÃO - Autêntico, por ser fotocópia fiel do original apresentado. Em testº da verdade.

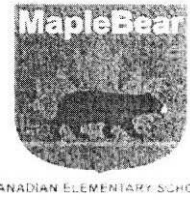
PORTO VELHO, 01 de Agosto de 2018.

DEUZA DO NASCIMENTO ALMEIDA - ESCRIVENTE AUTORIZADA  
 Vir. Unit. R\$) Emol. (2,5%) F.F. (0,6%) FUNDEP (0,1%) FUNDIMP (0,1%)  
 FUMOS (0,1%) Selo (1,0%) Total R\$ 4,4%

Selo Digital de Fiscalização A1AEB22101-D0012.

Confira a validade em [www.tjro.jus.br/consultaselo/](http://www.tjro.jus.br/consultaselo/)

Rua D. Pedro B. 237 - 1300 A - CENTRO EMPRESARIAL, PORTO VELHO - FONE: (68) 3211-4080/3211-3363 - caspary@tblro.jus.br



983

MS

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa HOLANDA E CAVALCANTI Ltda., inscrita no CNPJ nº 15.896.152/0001-91, na cidade de Porto Velho, declara a quem possa interessar, que a empresa MADEIRA CORRETORA DE SEGURO S/S LTDA-EPP, inscrita n CNPJ nº 05.884.660/001-04, situada Av. Governador Jorge Teixeira, nº700, Anexo 1, Bairro: Nova Porto Velho, na cidade de Porto Velho – RO, presta a esta empresa, serviço de gerenciamento e controle de frota através de cartão Ideal Frota, no abastecimento e manutenção em sua rede credenciada.

Tendo cumprido rigorosamente o prazo de entrega do objeto,  
Não Havendo nada que a desabone.

Sem mais,

Atenciosamente.

Porto Velho (RO), 11 de janeiro 2017.

*Elizabete Holanda Cavalcanti*  
HOLANDA E CAVALCANTI LTDA  
CNPJ 15.896.152/0001-91  
Elizabete de Holanda Cavalcanti  
Sócia Gerente  
RG 136-098-SSP/RO  
CPF 113-327-512-53

CARTÃO CONVÊNIO - 26/01/2017

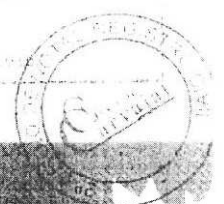
Rua Dom Pedro II, 430, Jd. Santa Rosa, Porto Velho - RO  
(69) 3211-8002/3229-7702/4071-1111

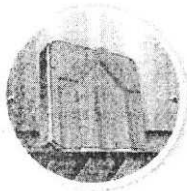
Reconheço e dou fe. por SEMPRE.

Assinatura do Representante do Convênio: \_\_\_\_\_  
 Em Representação de: \_\_\_\_\_  
 PORTO VELHO, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_

ISSUE DE CONVÊNIO  
 COORDENADOR CONVÊNIO

V. Unit: Evid. R\$ 1,40 - Nota R\$ 1,40  
 FUJU R\$0,50 - FICHA R\$0,50 - Nota R\$ 0,50  
 R\$0,19 - RUPORSE (valor total) R\$0,19  
 SELO MILITAR DE FISCALIZAÇÃO  
 ENDEREÇO: SAIBA  
 Unidade e validade em  
 www.frota.ideal.com.br





# MULTIVETRO

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa MULTIVETRO COMERCIO DE VIDRO LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 14.245.354/0001-00, com sede na Rua Av. Rio Janeiro, nº5405, Bairro: Agenor de Carvalho, na cidade de Porto Velho-RO, declara a quem possa interessar, que a empresa MADEIRA CORRETORA DE SEGUROS S/S LTDA – EPP – CARD IDEAL, inscrita no CNPJ nº 05.884.660/0001-04, situada Av. Governador Jorge Teixeira, nº 700, Anexo 1, Bairro: Nova Porto Velho, na cidade de Porto Velho-RO, presta a esta empresa, o serviço de gerenciamento e controle de frota através de cartão Ideal Frota, no abastecimento e manutenção em sua rede credenciada.

Tendo cumprido rigorosamente o prazo de entrega do objeto.

Não havendo nada que a desabone

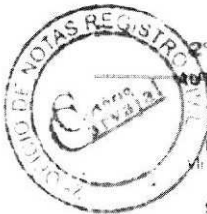
Sem mais,

Atenciosamente.

Porto Velho (RO), 12 de Janeiro de 2018

**Multivetrol**  
**Christopher Rodrigues Corrêa**  
**RG nº 0001065015**  
**CPF nº 142.781.358-23**

Cartório Godoy



**OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL**

**AUTENTICAÇÃO** - Autêntico, por ser fotocópia fiel do original  
apresentado. Em test. da verdade

PORTO VELHO, 20 de Março de 2018  
DEUZA DO NASCIMENTO ALMEIDA - ESCRIVENTE AUTORIZADA  
M. Unit (R\$) Emol: 2,54 - FUJUID 611 - FUNDEPIO 191 - FUNDIMPERIO 191  
FUNDRPCEIU 111 - Selo: 1,04 - Total: 4,88

Selo Digital de Fiscalização A140W20156-173BB.  
Confira a validade em [www.tjro.jus.br/consultaselo/](http://www.tjro.jus.br/consultaselo/)

Rua D. Pedro II, 637 - 1ª Et. A - CENTRO EMPRESARIAL, PORTO VELHO - 76801-141 - (69) 3211-4069/3224-3351 - carvajal@oniarbo.com.br

CARTÓRIO GODOY - 19 OFÍCIO DE NOTAS  
Av. Carlos Gomes, 900 - Fone: (69) 3222-4420  
Racômado por semelhança e do F. e S. de  
General do CHRISTOPHER RODRIGUES CORRÊA  
Porto Velho-RO, 12 de Janeiro de 2018

Mário Roberto Fernandes Piedade  
00009959(001-001154749)XXXXXXXXXXXXXX  
Emolumentos: R\$ 2,50 FUJUID R\$0,51 FUNDEP  
R\$0,19 FUNDIMPER: R\$0,19 FUNDRPCEIU: R\$0,1  
Selo: R\$1,04 Total: R\$4,65 (por assinatura)  
Selo(s) Digital(is) de Fiscalização:  
A0ACH26312-33201  
Consulte a autenticidade em  
[www.tjro.jus.br/consultaselo/](http://www.tjro.jus.br/consultaselo/)



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Associação Comercial e Empresarial de Machadinho do Oeste – RO, inscrito sob Nº CNPJ 05.331.380/0001-60, localizada na Rua Tocantins Nº 3184 Bairro - centro, neste ato representado pelo Sr.º Jerfley Rodrigues Freitas, presidente da (ACEMA). Declara a quem possa interessar, que a empresa **Uzzipay Administradora de Convênios LTDA – CNPJ: 05.884.660/0001-04** situado com a sede na Rua: Dom Pedro II, nº 2195, Bairro São Cristóvão, CEP 76.804-033, Porto Velho/RO, prestou serviços de Cartão ACEMA CARD deste mês 06 /2021 até a presente data. (Manutenção, suporte, confecção de Cartão e cadastramento) a esta empresa no quantitativo 354 cartões cadastrados e 169 cartões ativo.

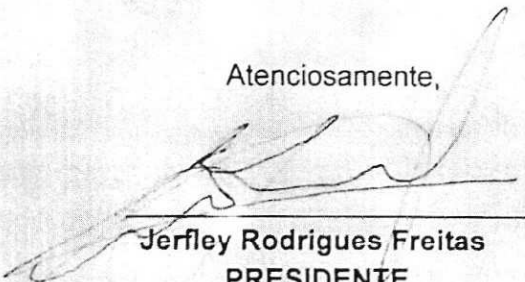
Não havendo nada que a desabone esta respeitosa empresa.

Sem mais

Machadinho Do Oeste 12 de Julho de 2022.

Atenciosamente,

*Jerfley Rodrigues Freitas*  
Presidente (ACEMA) ASS. C. E. EMPRESARIAL

  
Jerfley Rodrigues Freitas  
PRESIDENTE

05.331.380/0001-60  
ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL  
DE MACHADINHO D' OESTE/RO  
ACEMA  
Rua Tocantins, 3184- Centro  
76.804.000  
Machadinho D'Oeste/RO



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ALPHACLIN LABORATORIO LTDA. CNPJ 07.861.589/0001-61 com sede na Av. Calama, 2215 - São João Bosco, na Porto Velho-RO, declara a quem possa interessar, que a empresa UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVÊNIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.884.660/0001-04, situada na Av. Sete de setembro, nº 2489, Nossa Senhora das Graças - CEP 76.804-141 Porto Velho - RO, detém a qualificação técnica para prestar serviços de gerenciamento/administração de cartões convênio e multi benefícios (alimentação, refeição e combustível).

Registramos que a empresa prestou serviços de entrega e administração de 312 cartões, desde de 20/03/2021 até os dias atuais, por meio do Termo de Adesão ao Contrato.

Informamos ainda que a prestação dos serviços acima referidos apresenta bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Porto Velho - RO, 03 de abril de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
Analu Barofaldi Bernardes  
CPF: 760.816.642-87

ALPHACLIN LABORATORIO LTDA. CNPJ 07.861.589/0001-61

Unidade

Av. Calam  
69 32230  
69 32230

Unidade

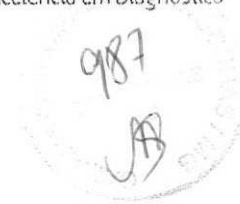
Av. Jansen  
69 32279-00

laboratorioalphaclin

Alphaclin  
Imagem

Alphaclin  
Vacinas

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



UNIDADE DE ULTRASSONOGRAFIA DE RONDÔNIA CNPJ 22.837.165/0001-55 com sede na Av. Calama, 2215 - São João Bosco, na Porto Velho-RO, declara a quem possa interessar, que a empresa UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVÊNIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.884.660/0001-04, situada na Av. Sete de setembro, nº 2489, Nossa Senhora das Graças - CEP 76.804-141 Porto Velho - RO, detém a qualificação técnica para prestar serviços de gerenciamento/administração de cartões convênio e multi benefícios (alimentação, refeição e combustível).

Registramos que a empresa prestou serviços de entrega e administração de 158 cartões, desde de 20/03/2021 até os dias atuais, por meio do Termo de Adesão ao Contrato.

Informamos ainda que a prestação dos serviços acima referidos apresenta bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Porto Velho - RO, 03 de abril de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
Analu Barofaldi Bernardes

CPF: 760.816.642-87

UNIDADE DE ULTRASSONOGRAFIA DE RONDÔNIA CNPJ 22.837.165/0001-55

Unidade Centro

Av. Calama, 2215  
69 3223.0132  
69 3223.0133

Unidade Zona Sul

Av. Jucuarana, 4184  
69 3227.9311

© laboratoriaoalphaclin

Alphaclin  
Imagem

Alphaclin  
Vacinas



**PROPOSTA COMERCIAL**

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2024**

Prezados Senhores,

Apresentamos a esta Comissão nossa proposta de preços para seus anexos. contratação de empresa especializada na administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de cartões de vale alimentação eletrônico, magnético ou de similar tecnologia, com recargas mensais, destinados aos empregados públicos do CIS-URG OESTE.

LICITANTE: UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVÊNIOS LTDA

CNPJ: 05.884.660/0001-04

END: Av. Sete de Setembro, nº 2489- Térreo- Bairro Nossa Senhora das Graças- CEP 76.804-141- Porto Velho- Rondônia

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: ADÉLIO BAROFALDI

SÓCIO/ADMINISTRADOR

CPF: 251.732.519-72 RG: 1.335.952 SSP/PR

ENDEREÇO DOMICÍLIO: Avenida Guaporé, nº 1077, Casa 08, Condomínio San Gabriel Bairro Lagoa- Porto Velho/RO

TEL. CONTATO: (69) 3216-9645/98114-1742

E-MAIL: licitacoes@csc.gruporovema.com.br / licitacoes@vmadvocacia.net/

licitacoes01@csc.gruporovema.com.br

BANCO: 001- Banco do Brasil S.A. / AGÊNCIA: 0102-3 / CONTA CORRENTE: 131.875-6

QUANT		VALOR DA RECARGA MENSAL	BENEFICIÁRIOS	VALOR ESTIMADO (PARA 12 MESES)
Inicial: 148 Cartões	Máximo: 155 Cartões	R\$1.600,00, sendo, no mês de dezembro, o valor de duas recargas	Servidores Efetivos e de Livre Provisamento	R\$ 3.224.000,00
13		R\$ 1.600,00	Vereadores	R\$ 249.600,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DA PROPOSTA (12 MESES)				R\$ 3.473.600,00

Nossa proposta tem o preço global anual em: R\$ 3.473.600,00 – Três milhões e quatrocentos e setenta e três mil e seiscentos reais.

O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da apresentação desta proposta. Nos preços propostos estão inclusos todos os impostos, taxas, fretes, e todas as demais despesas necessárias ao perfeito cumprimento da obrigação objeto da licitação em referência.

Nos valores acima propostos estão inclusas todas as despesas e custos diretos e

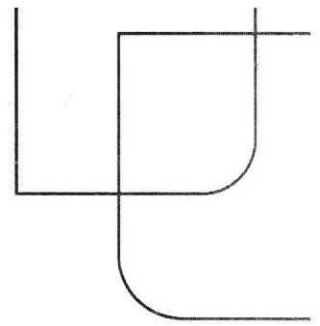
**uzzipay.com**

Razão Social: UzziPay Administradora de Convênios LTDA CNPJ: 05.884.660/0001-04

Endereço: Avenida Sete de Setembro, 2489 - Nossa Senhora das Graças | Porto Velho - RO CEP: 76.804-141

SAC: 0800 025 8871 / 11 4020 1724

(69) 99322-9855 (Apenas mensagens)



indiretos, como impostos, taxas, encargos, fretes, garantia e serviços de instalação, se for o caso, e quaisquer outras despesas acessórias e necessárias não especificadas neste edital, relativas ao objeto desta licitação.

O prazo e o local de entrega e as condições de pagamento serão de acordo com o estipulado no Edital e seus Anexos.

Estamos cientes que a Câmara Municipal de Congonhas não se vincula a executar o valor global estimado, uma vez que, o número de beneficiários e o valor dos benefícios poderá sofrer alterações, e, que, os beneficiários (servidores e vereadores da Câmara Municipal) farão a adesão à administradora credenciada de acordo com sua conveniência.

Concordamos e nos submetemos a todos os termos, normas e especificações do pertinente Edital, bem como, às leis, decretos, portarias e resoluções cujas normas incidam sobre presente licitação.

**PORTO VELHO, 08 de Abril de 2024.**

**RAIRA VLAXIO**  
**AZEVEDO:97322580**  
**206**

Assinado de forma digital por  
RAIRA VLAXIO  
AZEVEDO:97322580206  
Dados: 2024.04.05 15:02:18 -04'00'

**uzzipay.com**

Razão Social: UzziPay Administradora de Convênios LTDA **CNPJ:** 05.884.660/0001-04  
Endereço: Avenida Sete de Setembro, 2489 - Nossa Senhora das Graças | Porto Velho - RO CEP: 76.804-141  
SAC:0800 025 8871 / 11 4020 1724  
(69) 99322-9855 (Apenas mensagens)





### HABILITAÇÃO

Processo Administrativo 05 /2024

Processo Licitatório 08 /2024

- Procedimento:  Dispensa Eletrônica (com disputa de lances)  
 Dispensa Eletrônica (sem disputa de lances)  
 Pregão Eletrônico  
 Credenciamento 01/2024

FORNECEDOR: FIZBANK JP LTDA (11781)

CNPJ: 38.438.609/0001-10

Item	Declaração	Doc. Anexado?	Doc. está de acordo?
6.8.3	Declaração de ciência e preenchimento dos requisitos da habilitação	S	EM DILIGÊNCIA
6.8.2	Declaração de Inexistência de fato impeditivo de habilitação	S	S
6.8.4	Declaração de empregador pessoa jurídica	S	S
6.8.5	Declaração de cumprimento de reserva de cargos para pessoas com deficiência ou reabilitado da previdência social	S	S
6.8.1	Requerimento de Participação	S	S

### Habilitação Jurídica

Item	Documento	Doc. Anexado?	Doc. Está de acordo?
6.8.6 b.2/b.7	Ato constitutivo, estatuto, contrato social consolidado ou com todas as alterações	S	S
6.8.6 b.1	Documento de identificação do representante legal	S	S

**Habilitação Técnica**

Item	Documento	Doc. Anexado?	Doc. Está de acordo?
6.8.6 a.1/a.4	Atestado de Capacidade Técnica	S	S
6.8.6 a.6	Relação de estabelecimentos	S	EM DILIGÊNCIA

**Qualificação Econômico-Financeira**

Item	Documento	Doc. Anexado?	Doc. Está de acordo?
6.8.6 d.1	Certidão negativa de falência ou concordata	S	S
6.8.6 d.2	Balanço Patrimonial	S	S

**Habilitação fiscal, social e trabalhista**

Item	Documento	Doc. Anexado?	Doc. Está de acordo?
6.8.6 c.1	CNPJ	S	S
6.8.6 c.2	Certidão de Regularidade Fazenda Federal	S	S
6.8.6 c.3	Certificado de Regularidade FGTS	S	S
6.8.6 c.4	Certidão negativa de débitos trabalhistas	S	S
6.8.6 c.5	Regularidade Fazenda Municipal	S	S
6.8.6 c.6	Prova de Inscrição no cadastro de contribuintes Municipal	S	S

**RESULTADO:** Em diligência

18

Congonhas

CÂMARA MUNICIPAL

Casa do Legislativo Vereador Ênio da Gama

992

UB

OBSERVAÇÕES: Solicitar documentos complementares, conforme  
itens 7.3 e 7.4 do Edital.

---


---


---

---

Congonhas, 08 de abril de 2024

  
ANDRÉ SANCHES CANDREVA  
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO  
PORTARIA CMC/061/2024

  
MARIANE SANTOS REIS DE CASTRO  
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO  
PORTARIA CMC/061/2024

  
DANIELY APARECIDA BARBOSA  
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO  
PORTARIA CMC/061/2024





## REQUERIMENTO DE PARTICIPAÇÃO

Montezuma/MG, 27 de março de 2024

À Câmara Municipal de Congonhas

Ref.: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E GERENCIAMENTO DE VALE-ALIMENTAÇÃO COM TAXA 0%, POR MEIO DE CARTÃO ELETRÔNICO/MAGNÉTICO COM CHIP DE SEGURANÇA E SENHA INDIVIDUAL CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E NO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2024.

Prezados Senhores,

Em cumprimento aos ditames editalícios, utilizamo-nos do presente para submeter à apreciação de V.Sas. os documentos anexados no Portal de Compras da Câmara Municipal de Congonhas, necessários ao credenciamento para prestação dos serviços, e, requeremos, a participação do procedimento de CREDENCIAMENTO.

Também, utilizamo-nos da presente, para declarar, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato impeditivo de credenciamento.

Na oportunidade, credenciamos junto a CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS o Sr. Rafael Lucas Frota Vieira, Carteira de Identidade n.º15.939.589, Órgão Expedidor @SP-MG, CPF n.º103.052.196-42, telefone n.º 38 99951-0662, endereço eletrônico Rafael@fizbank.com.br, ao qual outorgamos os mais amplos poderes, inclusive para interpor recursos, quando cabíveis, transigir, desistir, assinar atas e documentos e, enfim, praticar os demais atos no processo de credenciamento. Por fim, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos ao credenciamento em causa e nossa plena concordância com as condições constantes do respectivo Edital e seus anexos.

Atenciosamente,

RAFAEL  
LUCAS FROTA  
VIEIRA:103052  
19642

Assinado digitalmente por: RAFAEL  
LUCAS FROTA VIEIRA:10305219642  
NO C. RR. O. SP-Brasil, DF-AC  
SOLUT Solutions S/A, CNPJ  
2310797000186, Q12 - Jd. América, 017  
Certificado P1: A1, CN: RAFAEL  
LUCAS FROTA VIEIRA:10305219642  
Razão: Eu sou o autor desta assinatura  
Localização:  
Data: 2024.03.27 11:07:50 AM  
Tipo: PDF (Adobe Acrobat) - 100.0%

Rafael Lucas Frota Vieira  
CEO/ Fundador  
FIZBANK IP LTDA  
38.438.609/0001-10

0800 691 6616  
(31) 2391-3035

fizbank.com.br  
contato@fizbank.com.br

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOAS  
COM DEFICIÊNCIA OU REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL**

A empresa **FIZBANK IP LTDA**, devidamente inscrita sob o CNPJ nº 38.438.609/0001-10, com sede na Rua Heitor Pereira de Aguiar, 69B, Centro, CEP 39547-000, Montezuma-MG, por intermédio de seu representante legal, **DECLARA**, para fins do disposto neste Aviso de Contratação Direta, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro que atende à reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

Montezuma/MG, 27 de março de 2024

Atenciosamente,

**RAFAEL  
LUCAS FROTA  
VIEIRA:103052  
19642**

Assinado digitalmente por RAFAEL  
LUCAS FROTA VIEIRA (10305219642)  
TÍT.CID.RP. O. 1639 (https://brasil.org.br)  
SOLUTI MultiAssin/ GUI  
29110757000196.012 (Assinatura) [3]  
Centros: PA, AT, CN, PPA, RA, LU, Q29  
FROTA VIEIRA:10305219642  
Razão: Empresa (do distrito eletrônico)  
Localização:  
Data: 2024.03.27 11:28:19 (GMT)  
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.2

---

Rafael Lucas Frota Vieira  
CEO/ Fundador  
FIZBANK IP LTDA  
38.438.609/0001-10



## DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

A empresa **FIZBANK IP LTDA**, devidamente inscrita sob o CNPJ nº 38.438.609/0001-10, com sede na Rua Heitor Pereira de Aguiar, 69B, Centro, CEP 39547-000, Montezuma-MG, por intermédio de seu representante legal, declara, sob as penas da lei, que a referida empresa não está cumprindo penalidade de inidoneidade, suspensão ou impedimento de contratar com a Administração Pública, inexistindo fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Montezuma/MG, 27 de março de 2024

Atenciosamente,

**RAFAEL  
LUCAS  
FROTA  
VIEIRA:1030  
5219642**

Assinado digitalmente por RAFAEL  
LUCAS FROTA  
VIEIRA:10305219642  
NO C-RR-9-101-Prata-D-1-1-AC  
SOLUTI/Minuta v.1.26  
291875.000196-D01-Reservado  
OU: Certificado (C) A1 (CN: 10012)  
LUCAS FROTA  
VIEIRA:10305219642  
Razão: Fundador desde  
documento  
Localização  
Data: 2024.03.27 14:31:05 (UTC)  
FoxIT® Reader Versão: 12.1.2

Rafael Lucas Frota Vieira  
CEO/ Fundador  
FIZBANK IP LTDA  
38.438.609/0001-10



## DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

A empresa **FIZBANK IP LTDA**, devidamente inscrita sob o CNPJ nº 38.438.609/0001-10, com sede na Rua Heitor Pereira de Aguiar, 69B, Centro, CEP 39547-000, Montezuma-MG, por intermédio de seu representante legal, Rafael Lucas Frota Vieira, DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e que não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, estando ciente das penalidades aplicáveis em caso de descumprimento ou declaração inverídica.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz?

Selecionar: SIM ( ) NÃO (x)

Montezuma/MG, 27 de março de 2024

Atenciosamente,

**RAFAEL  
LUCAS  
FROTA  
VIEIRA:10305  
219642**

Assinado digitalmente por RAFAEL  
LUCAS FROTA VIEIRA:10305219642  
ID: C=BR; O=ICP-Brasil; OU=AC  
SIC: JTI Multipia v5; OU=  
29180757000198; OU=Provincial;  
OU=Certificado Pf A1; CN=RAFAEL  
LUCAS FROTA VIEIRA:10305219642  
Razão: Eu sou o autor deste  
documento  
Localização:  
Data: 2024.03.27 14:32:52 -03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.2

Rafael Lucas Frota Vieira  
CEO/ Fundador  
FIZBANK IP LTDA  
38.438.609/0001-10



**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOAS  
COM DEFICIÊNCIA OU REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL**

A empresa **FIZBANK IP LTDA**, devidamente inscrita sob o CNPJ nº 38.438.609/0001-10, com sede na Rua Heitor Pereira de Aguiar, 69B, Centro, CEP 39547-000, Montezuma-MG, por intermédio de seu representante legal, **DECLARA**, para fins do disposto neste Aviso de Contratação Direta, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro que atende à reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

Montezuma/MG, 27 de março de 2024

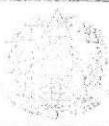
Atenciosamente,

**RAFAEL**  
**LUCAS FROTA**  
**VIEIRA:103052**  
**19642**

Assinatura digitalizada por FIZBANK  
LUCAS FROTA VIEIRA 10305219642  
RG: 2.192.31.168/1990-02-402  
SO: UTI Multiplata, CUI  
20107570001 de CUI - 4/10/2018  
Certificado PE, CN, GRANDES - 10240  
RUA VIEIRA-10305219642  
Razão: Eu sou o autor desta declaração.  
Lote: 19642  
Data: 27/03/2024 11:39:53 (GMT-03:00)  
Tipo: PDF Digitalizado por FIZBANK

---

Rafael Lucas Frota Vieira  
CEO/ Fundador  
FIZBANK IP LTDA  
38.438.609/0001-10



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional do Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



Nº (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31211846843	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: FIZBANK IP LTDA  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:



MGP7300404421

ÍNDICE	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERAÇÃO
		021	1	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		020	1	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
		315	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
		2244	1	ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

MONTEZUMA  
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

13 JUNHO 2023  
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR  DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_  
Data

NÃO

\_\_\_\_\_  
Data

Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_  
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_  
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_  
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10523523 em 14/06/2023 da Empresa FIZBANK IP LTDA, Nire 31211846843 e protocolo 2303372351 - 1 em 14/06/2023. Autenticação: 488FA290A07AAEC85685EFC87F7D3183992F72FC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/337.235-1 e o código de segurança qL1H. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/06/2023 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

\_\_\_\_\_  
Data



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



## Capa de Processo

### Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/337.235-1	MGP2300404421	14/06/2023

### Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
103.052.196-42	RAFAEL LUCAS FROTA VIEIRA
456.067.698-40	VANESSA OLIVEIRA COSTA



## ATO DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO 2º DO CONTRATO SOCIAL

FIZBANK IP LTDA - CNPJ: 38.438.609/0001-10

### SÍNTESE:

- I - Da Alteração Do Nome Empresarial e Do Nome Fantasia;
- II - Da Alteração de Endereço;
- III - Do Aumento do Capital Social e Atualização do Quadro Social;
- IV - Consolidação das Cláusulas Contratuais.

### QUALIFICAÇÃO DOS SÓCIOS

**RAFAEL LUCAS FROTA VIEIRA**, brasileiro, Administrador, casado, nascido em 30/10/1989, residente na Rua Zircão, 19 A, Monte Carmelo, Montes Claros - MG, CEP: 39.402.037, inscrito no CPF sob o nº 103.052.196-42, e portador da cédula de identidade RG: 15.939.589 SSP/MG, endereço eletrônico [rafael@fizbank.com.br](mailto:rafael@fizbank.com.br), e

**VANESSA OLIVEIRA COSTA**, brasileira, contadora, casada, nascida em 03/05/1996, residente na Rua Heitor Pereira de Aguiar, nº 69, Centro, Montezuma - MG, CEP: 39.547-000, inscrito no CPF sob o nº 456.067.698-40 e portador da cédula de identidade RG 41.898.372-0 SSP/SP, endereço eletrônico [vanessa@fizbank.com.br](mailto:vanessa@fizbank.com.br), resolvem alterar e consolidar o referido contrato social, mediante as seguintes cláusulas:

Os sócios da sociedade limitada de nome empresarial **BANKIS SOLUÇÕES FINANCEIRAS LTDA** registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob NIRE nº 31211846843, com sede na Rua Sergipe, número 1062, Loja 3, sala 5, Bairro Savassi, Belo Horizonte - MG, CEP 30.130-174, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 38.438.609/0001-10, deliberam a presente alteração contratual nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

#### I - DA ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL E DO NOME FANTASIA

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A sociedade altera seu nome empresarial para **FIZBANK IP LTDA** e o nome fantasia **FIZBANK**.

#### II - DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO

**CLÁUSULA SEGUNDA** -- A sociedade altera o endereço da sede para: Rua Heitor Pereira de Aguiar, número 69, Letra B, Bairro Centro, Montezuma - MG, CEP 39.547-000.

#### III - DO AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL E ATUALIZAÇÃO DO QUADRO SOCIAL

**CLÁUSULA TERCEIRA** - A Sociedade define pelo aumento do capital social, alterando de um capital social de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), dividido em 60.000 (sessenta mil) quotas no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, para um novo capital social de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma devidamente integralizada no ato desta em moeda corrente do País. Nesse sentido, o Quadro Social da Sociedade passa a ser o abaixo descrito:



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10523523 em 14/06/2023 da Empresa FIZBANK IP LTDA, Nire 31211846843 e protocolo 233372354 - 14062023 Autenticação: 488FA290A07AAEC85685EFC87F7D3183992F72FC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/337.235-1 e o código de segurança ql3111 esta cópia foi autenticada eletronicamente e assinada em 14/06/2023 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

1000  
JCS

1001  
UB

## ATO DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO 2º DO CONTRATO SOCIAL

FIZBANK IP LTDA - CNPJ: 38.438.609/0001-10

Sócio	Quotas	Valor	Participação (%)
RAFAEL LUCAS FROTA VIEIRA	198.000	R\$ 198.000,00	99%
VANESSA OLIVEIRA COSTA	2.000	R\$ 2.000,00	1%
<b>Total</b>	<b>200.000</b>	<b>R\$ 200.000,00</b>	<b>100%</b>

### IV - CONSOLIDAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

**CLÁUSULA QUARTA** - Salvo alterações citadas, permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato social e alterações anteriores não conflitantes com o que estabelece este instrumento.

**CLÁUSULA QUINTA** - À vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

### CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA FIZBANK IP LTDA CNPJ 38.438.609/0001-10

**RAFAEL LUCAS FROTA VIEIRA**, Brasileiro, Administrador, Casado, regime de bens Comunhão Parcial, nascido em 30/10/1989, nº do CPF 103.052.196-12, documento de identidade 15939589, SSP/MG, MG, com domicílio e residência na Rua Zircão, número 19, casa A, Bairro Monte Carmelo, Município Montes Claros, Estado de Minas Gerais, CEP 39.402-037 e

**VANESSA OLIVEIRA COSTA**, Brasileira, Contadora, Casada, regime de bens Comunhão Parcial, nascida em 03/05/1996, nº do CPF 456.067.698-10, documento de identidade 418983720, SSP/SP, SP, com domicílio e residência na Rua Heitor Pereira de Aguiar, número 69, Bairro Centro, município Montezuma, Estado de Minas Gerais, CEP 39.547-000.

Fica justo e combinado por este Instrumento Particular e na melhor forma de direito admitida, a constituição da Sociedade Limitada que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir, que mutuamente aceitam e outorgam, tudo nos termos da Lei Federal nº 10.406/2002 "Código Civil".

### I. DO NOME EMPRESARIAL

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A sociedade gira sob razão social de **FIZBANK IP LTDA** e o



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10523523 em 14/06/2023 da Empresa FIZBANK IP LTDA, NEN 21211840843 e protocolo 23/3372361 - 436041523. Autenticação: 488FA290A07AAEC85685EFC87F7D3183992F72FC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceimg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/337.235-1 e o código da empresa qj.111. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/06/2023 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
www.juceimg.mg.gov.br

## ATO DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO 2º DO CONTRATO SOCIAL

FIZBANK IP LTDA - CNPJ: 38.438.609/0001-10

nome fantasia **FIZBANK**.

### II - DO OBJETO SOCIAL, DA DURAÇÃO E DA SEDE

**CLÁUSULA SEGUNDA** - A sociedade tem por objetos sociais:

- 6619-3/02 - Correspondentes de instituições financeiras;
- 8291-1/00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais;
- 6201-5/01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda;
- 6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação;
- 8299-7/02 - Emissão de vales alimentação, vales, transporte e similares;
- 6202-3/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis;

**CLÁUSULA TERCEIRA** - A sede da sociedade é na Rua Heitor Pereira de Aguiar, número 69, Letra B, Bairro Centro, Montezuma – MG, CEP 39.547-000.

**CLÁUSULA QUARTA** - A sociedade iniciou suas atividades em 14/09/2020 e seu prazo de duração é indeterminado.

### III - DO CAPITAL SOCIAL

**CLÁUSULA QUINTA** - o capital social é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), dividido em 60.000 (sessenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma devidamente integralizada no ato desta em moeda corrente do País. Nesse sentido, o Quadro Social da Sociedade passa a ser o abaixo descrito:

Sócio	Quotas	Valor	Participação (%)
RAFAEL LUCAS FROTA VIEIRA	198.000	R\$ 198.000,00	99%
VANESSA OLIVEIRA COSTA	2.000	R\$ 2.000,00	1%
<b>Total</b>	<b>200.000</b>	<b>R\$ 200.000,00</b>	<b>100%</b>

**CLÁUSULA SEXTA** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

### IV - DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

**CLÁUSULA SÉTIMA** - A administração da sociedade caberá ao administrador/sócio **RAFAEL LUCAS FROTA VIEIRA**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA OITAVA** - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10523523 em 14/06/2023 da Empresa FIZBANK IP LTDA, Nire 31211846843 a protocolo 2033723b1 - 14/06/2023 Autenticação: 488FA290A07AAEC85685EFC8/F7D3183992F72FC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/337.235-1 e o código de segurança ql1H1 sua cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/06/2023 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

11/10/2023 10:11:11  
MONTAZUKA  
001.512

## ATO DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO 2º DO CONTRATO SOCIAL

FIZBANK IP LTDA - CNPJ: 38.438.609/0001-10

1003  
JB

está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

### V - DO EXERCÍCIO SOCIAL E DOS RESULTADOS

**CLÁUSULA NONA** - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA DÉCIMA** - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

### VI - DA CESSÃO DE QUOTAS, EXCLUSÃO DE SÓCIOS, INVALIDEZ PERMANENTE E FALECIMENTO

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - As quotas são intransferíveis a terceiros sem o expresso consentimento dos demais quotistas, os quais terão inteira preferência para sua aquisição. Não havendo comum acordo para a fixação do valor das quotas e do prazo para seu pagamento, proceder-se-á da forma prevista na cláusula seguinte.

Parágrafo Primeiro: Assegura-se a todos os Sócios o direito de preferência, em igualdade de condições e preço para a aquisição de quotas, se postas à venda.

Parágrafo Segundo: O Sócio que desejar alienar suas quotas, no todo ou em parte, deverá notificar formalmente os demais Sócios, indicando o comprovante e o valor ofertado pelas quotas, fornecendo-lhes cópia autenticada da oferta, devidamente assinada pelo terceiro interessado.

Parágrafo Terceiro: Em face da notificação do Sócio que deseja alienar suas quotas, acompanhada de cópia da oferta formulada por terceiro, os demais Sócios poderão igualar a oferta, tomando para si as quotas.

Parágrafo Quarto: A falta de aviso aceitando a oferta, no prazo de 15 (quinze) dias, será considerada como renúncia ao exercício do direito de preferência.

Parágrafo Quinto: Se mais de um Sócio manifestar o direito de preferência, os interessados dividirão a aquisição na proporção de que participem do capital social, salvo acordo diverso firmado entre si.

Parágrafo Sexto: É lícito aos Sócios o exercício parcial do direito de preferência, adquirindo apenas parte das quotas que foram colocadas à venda.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10523523 em 14/06/2023 da Empresa FIZBANK IP LTDA, Nire: 31211846943, protocolo 23/337264 - 4ª Etapa de Autenticação: 488FA290A07AAEC85685EFC87F7D3183992F72FC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar esta informação acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/337.235-1 e o código de segurança q1 111 e esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/06/2023 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
14/06/2023



## ATO DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO 2º DO CONTRATO SOCIAL

FIZBANK IP LTDA - CNPJ: 38.438.609/0001-10



**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** - Salvo comum acordo, as quotas à venda deverão ser calculadas e pagas da forma a seguir, prevista e aceita pelos quotistas:

a) Feita a comunicação com, no mínimo, 60 (sessenta) dias de antecedência pelo Sócio que pretende se retirar aos demais, os Sócios que permanecerão na Sociedade deverão providenciar também em 60 (sessenta) dias um balanço patrimonial de determinação da Sociedade, a ser elaborado por empresa independente especializada, com a finalidade de apuração do valor das quotas.

b) O pagamento das quotas deverá ser feito em até 24 (vinte e quatro) parcelas iguais, mensais e consecutivas, com juros contados a 12% (doze por cento) ao ano e corrigidas monetariamente pela variação do IPCA divulgado pelo IBGE ou na sua falta pela variação do IGP-M, divulgado pela FGV. Em qualquer caso, será considerada como data inicial para cálculo da correção monetária supracitada, a data do balanço de determinação.

c) Os honorários e pagamentos para a empresa independente que for contratada para apuração dos valores das quotas deverão ser custeados pela Sociedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** - O falecimento ou invalidez permanente de qualquer quotista não será motivo para a extinção da Sociedade.

Parágrafo Único: Após o óbito do Sócio ou em caso de invalidez permanente, as quotas correspondentes serão calculadas e pagas ao titular ou, quando for o caso, ao seu representante legal ou representante do inventário/espólio ou herdeiro prioritariamente pelos Sócios, os quais terão preferência na aquisição das quotas e, caso não façam a aquisição nos termos aqui descritos, restará o direito aos demais quotistas e à Sociedade, nos termos e condições da Cláusula Décima Quarta, ou seja, em até 24 (vinte e quatro) parcelas iguais, mensais e consecutivas com juros contados a 12% (doze por cento) ao ano e corrigidas monetariamente. Havendo dúvidas sobre a quem deve ser feito os pagamentos, estes serão depositados em juízo. As questões relativas à forma de quitação e prazo poderão ser modificadas por Acordo de Sócios assinado por todos os quotistas.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA** - A dissensão entre quotistas não será motivo para que se requeira a liquidação litigiosa de Sociedade, caso um ou mais Sócios tenha condições ou interesse de continuar o negócio, deverá pagar ao dissidente a sua parte, calculada na forma prevista da Cláusula Décima Quarta e dando-lhe aval ou garantia idônea.

Parágrafo Único: Considera-se garantia idônea o aval ou fiança prestada por pessoa cujo patrimônio em imóveis livres e desembaraçados, seja pelo menos 02 (duas) vezes superior à quantia avalizada ou afiançada.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA** - A falência, o estado de notória insolvência, a interdição de qualquer quotista e a justa causa (artigo 1.085 do Código Civil) serão motivos para a exclusão do Sócio da Sociedade, a critério dos demais Sócios, que representem maioria absoluta do capital social, de modo que, será realizado balanço patrimonial em caráter especial para que se calculem os valores devidos ao Sócio excluído, deduzindo do valor das quotas eventuais dívidas, perdas e danos e ficando a cargo da Sociedade Empresária efetuar o pagamento dos valores devidos, quitando os valores em até 24 (vinte e quatro) parcelas iguais, mensais e consecutivas, com juros contados a 12% (doze por cento) ao ano e que serão corrigidas monetariamente, de acordo com os índices reconhecidos oficialmente pelo Governo Federal, para reajuste de obrigações federais ou indexadores de impostos e contribuições. Havendo dúvidas sobre a quem deve ser feito os pagamentos, estes serão depositados em juízo a quem lhe for de direito.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10523523 em 14/06/2023 da Empresa FIZBANK IP LTDA. Nire 31211845843 e proce de 233372351 - 14/06/2023. Autenticação: 488FA290A07AAEC85685EEFC87F7D3183992F72FC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/337.235-1 e o código de segurança q1111 para obter a autenticação digital e assinada em 14/06/2023 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral

14/06/2023 10:15:23

## ATO DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO 2º DO CONTRATO SOCIAL

FIZBANK IP LTDA - CNPJ: 38.438.609/0001-10

1009  
JA

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA** - Na hipótese em que a maioria dos Sócios, representativa de mais de  $\frac{3}{4}$  (três quartos) do capital social, entender que 01 (um) ou mais Sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá excluí-lo da Sociedade, mediante alteração do Contrato Social, baseado no artigo 1.085 do Código Civil.

Parágrafo Primeiro: Consideram-se como atos de inegável gravidade, a permitir a exclusão de Sócios, por justa causa, nos termos desta cláusula, principalmente, mas não se limita, os seguintes:

- a) Concorrer direta ou indiretamente com a Sociedade;
- b) Ter seu nome negativado em sistemas de proteção do crédito, caso o Sócio não sane a falta em até 30 (trinta) dias contados da notificação feita pela Sociedade;
- c) Ter títulos protestados, caso o Sócio não sane a falta em até 30 (trinta) dias contados da notificação feita pela Sociedade;
- d) Praticar atos que contrariem disposição expressa de lei ou neste Contrato Social;
- e) Revelar, a terceiro, informações sigilosas e confidenciais da Sociedade, cujo conteúdo não seja de conhecimento público ou exigido por decisão judicial.

Parágrafo Segundo: Havendo mais de dois Sócios na Sociedade, a exclusão somente poderá ser determinada em reunião ou assembleia especialmente convocada para esse fim, ciente o Sócio acusado em, no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas antes do comparecimento e o exercício do direito de defesa, conforme determina o Código Civil.

Parágrafo Terceiro: Também será excluído o Sócio, de pleno direito:

I - por decisão judicial;

II - que cometer falta grave no cumprimento de suas obrigações ou ainda por incapacidade superveniente;

III - que deixe de honrar com compromissos feitos entre os Sócios em Acordo de Sócios assinado por livre vontade de todos os Sócios.

IV - que tenha suas quotas penhoradas e liquidadas.

Parágrafo Quarto: Aprovada a exclusão do Sócio, proceder-se-á a competente alteração deste Contrato Social, o qual será levado à registro, bem como a liquidação de suas quotas, conforme determina a Cláusula Décima Quarta deste instrumento.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA** - A Sociedade só entrará em liquidação e/ou extinção pela determinação da totalidade dos Sócios ou em casos previstos em Lei, hipóteses em que se procederá conforme as disposições legais pertinentes à matéria.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA** - A Sociedade poderá adquirir as próprias quotas para permanência em tesouraria, cancelamento ou posterior alienação, até o montante do saldo de lucros e reservas disponíveis, exceto a legal, sem redução do capital social, observada a legislação em vigor.

### VII - OUTRAS DISPOSIÇÕES

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA** - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10523523 em 14/06/2023 da Empresa FIZBANK IP LTDA, Nire 31211846843 e protocolo 233372751 - 14.06.2023. Autenticação: 488FA290A07AAEC85685EFC87F7D3183992F72FC. Marinely de Paula Bonfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/337.235-1 e o código de segurança qj.1111 sua cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/06/2023 por Marinely de Paula Bonfim - Secretária-Geral.

1009  
JA

## ATO DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO 2º DO CONTRATO SOCIAL

FIZBANK IP LTDA - CNPJ: 38.438.609/0001-10



fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA** - A sociedade empresária é limitada, sendo a responsabilidade de cada Sócio restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, regendo-se o presente instrumento pela Lei 10.406/02, com regência supletiva pelas normas de Sociedade Anônima (Lei 6.404/76).

**CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA** - Após a integralização do capital social, os Sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA** - Mediante deliberação de no mínimo  $\frac{3}{4}$  (três quartos) do Capital Social de que se lavrar a competente ata e respectiva alteração do Contrato Social, a sociedade poderá criar ou suprimir filiais, depósitos, agências ou escritórios em qualquer parte do território nacional, atribuindo-lhes capital e demais providências cabíveis em tais atos, inclusive, designando administradores para gerir seus negócios se assim for necessário.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA** - Mediante deliberação de, no mínimo,  $\frac{3}{4}$  (três quartos) do capital social, a sociedade poderá ser fundida e/ou incorporada.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA** - Eventuais questões que aqui não estejam previstas ou que não entrem em conflito direto com a Lei 10.406/2002 ("Código Civil") ou com este Contrato Social poderão ser definidas em Acordo de Sócios, a ser assinado necessariamente por todos os Sócios e arquivado na sede da empresa.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA**- Desde que não conflite com este Contrato Social, poderão ser assinado pelos sócios contratos que garantam o direito de futura participação societária, opção de compra e/ou cessão de quotas com vesting, devendo realizar todos os atos societários necessários para garantir o exercício de tais direitos.

Parágrafo Único: Contratos de opção de compra e cessão de quotas, assim como sua transferência a terceiros, já assinadas pelos sócios ou ainda por assinar, têm total validade e deverão ser cumpridos integralmente.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA** - Fica eleito o foro de Belo Horizonte - MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando o(s) sócio(s) justo(s) e contratado(s), assinam o presente instrumento.

Montezuma - MG, 13 de junho de 2023.

\_\_\_\_\_  
RAFAEL LUCAS FROTA VIEIRA  
Sócio/Administrador

\_\_\_\_\_  
VANESSA OLIVEIRA COSTA  
Sócia



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10523523 em 14/06/2023 da Empresa FIZBANK IP LTDA - Nire 31211846843 e protocolo 23/337235-1 - 14/06/2023. Autenticação: 488FA290A07AAFC85685EFC87F7D3183992F72FC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/337.235-1 e o código de segurança ql 1H. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/06/2023 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

JUCEMG  
14/06/2023 10:12:12  
Página 9/12



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
 Certificado o registro sob o nº 10523523 em 14/06/2023 da Empresa FIZBANK JP LTDA, NIRE 31211546843 e protocolo 23337235-1 - 14/06/2023.  
 Autenticação: 488FA290A07AAEC85685EFC87E7D3183992F72FC. Marmely de Paula Beneditin - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucocomg.mg.gov.br> e informe o nº do protocolo 23/337.235-1 e o código de segurança qL 1H. Este código foi autenticado digitalmente em 14/06/2023 por Marmely de Paula Beneditin - Secretária-Geral.

Identificação do Processo	
Número do Protocolo	23/337.235-1
Número do Processo Módulo Integrador	MGP2300404421
Data	14/06/2023
Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	103.052.196-42
Nome	RAFAEL LUCAS FROTA VIEIRA
	456.067.698-40
	VANESSA OLIVEIRA COSTA

Documento Principal

Registro Digital



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS





## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa FIZBANK IP LTDA, de NIRE 3121184684-3 e protocolado sob o número 23/337.235-1 em 14/06/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 10523523, em 14/06/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Carla Campos Carvalho.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bonfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número do protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
103.052.196-42	RAFAEL LUCAS FROTA VIEIRA
456.067.698-40	VANESSA OLIVEIRA COSTA

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
103.052.196-42	RAFAEL LUCAS FROTA VIEIRA
456.067.698-40	VANESSA OLIVEIRA COSTA

Belo Horizonte, quarta-feira, 14 de junho de 2023

Documento assinado eletronicamente por Carla Campos Carvalho, Servidor(a) Público(a), em 14/06/2023, às 16:49 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 23/337.235-1.





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

## Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte, quarta-feira, 14 de junho de 2023

# CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DE INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MG

Nome: [REDACTED]

Doc. Identidade: [REDACTED]

CPF: [REDACTED] Data Nascimento: [REDACTED]

Residência: [REDACTED]

Residência: [REDACTED] Ace: [REDACTED] Tat: [REDACTED]

Nº Registro: [REDACTED] Validade: [REDACTED] Habilitação: [REDACTED]

OBSERVAÇÕES:

Assinatura do Portador: [REDACTED] Data Emissão: [REDACTED]

LOCAL: EX 10801 - 12.3 - MG DATA: 12/27/14

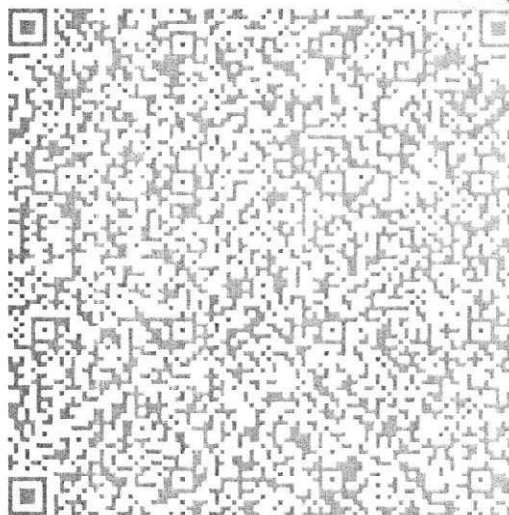
ASSINADO DIGITALMENTE  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

MINAS GERAIS

VÁLIDA EM TODOS  
OS TERRITÓRIOS NACIONAIS  
213.981.7864

213.981.7864

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2700-2/2011. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >; opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

# J.L.2 SERVIÇOS LTDA

CNPJ sob o N° 16.464.855/0001-03



## Atestado de Capacidade Técnica

### J.L.2 SERVIÇOS LTDA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **BANKIS SOLUÇÕES FINANCEIRAS LTDA**, inscrita sob o CNPJ: 38.438.609/0001-10, estabelecida na Rua: Sergipe, Nº 1062, Loja 3, Sala 5, Savassi, Belo Horizonte –MG, CEP 30.130-174, prestou a esta empresa/Entidade **J.L.2 SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o N° 16.464.855/0001-03, situada no endereço Avenida Graça Aranha, 19, AND 7, GRP 701, Centro Rio de Janeiro – RJ, CEP: 20.030-002, o objeto abaixo especificado:

Objeto entregue:

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE USO DE PLATAFORMAS (WEB E MOBILE) DE GESTÃO DE BENEFÍCIOS.**

Atestamos ainda, que o serviço está sendo executado satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Rio de Janeiro, 20 de Maio de 2022

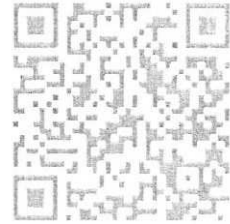
Assinado eletronicamente por:  
Anna Luiza de Abreu da Costa Carvalho  
CPF: \*\*\*.471.627-\*\*

Anna Luiza de Abreu da Costa Carvalho  
Procuradora





## MANIFESTO DE ASSINATURAS



1012  
UB

Código de validação: F7MXG-KENHF-PZ8XZ-AKUX3

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ Anna Luiza de Abreu da Costa Carvalho (CPF \*\*\*.471.627-\*\*) em 20/05/2022 17:51 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
189.94.125.15	Não disponível
Autenticação	alaccarvalho80@gmail.com
Email verificado	

No46gFHAgRjElnaYeTXEliSt0jY2

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.e-paper.io/validate/F7MXG-KENHF-PZ8XZ-AKUX3>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.e-paper.io/validate>



**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para os devidos fins que a empresa **FIZBANK IP LTDA**, inscrita no CNPJ nº 38.438.609/0001-10, estabelecida na Rua Heitor Pereira de Aguiar, 69 B, Centro, Montezuma-MG, CEP: 39547-000, prestou os serviços consoante na Ata de Registro de preço nº 012/2022 para a Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Rio Pardo - MG, inscrito sob o CNPJ nº 01.612.885/0001-42, situada na Rua dos Esportes, nº 63, Centro.

Os serviços desempenhados pela contratada, bem como seus quantitativos, são os seguintes:

Item	Descrição	Unid	Qtde
1	Prestação de serviços de manutenção mensal de conta digital (pessoa física) participante do programa de benefício financeiro aos servidores públicos municipais.	Serviço	4.478

Atestamos ainda que, os compromissos assumidos foram cumpridos satisfatoriamente, no que diz respeito aos padrões exigidos por esta empresa, principalmente no tocante ao cumprimento de prazos e qualidade dos serviços fornecidos, nada constando em nossos arquivos que desabone comercial ou tecnicamente a contratada, atendendo todos os padrões de qualidade requeridos por esta Instituição.

Para maior clareza, firmamos o presente.

Vargem Grande do Rio Pardo MG, 25 de Julho de 2023.

**GABRIEL ARCANJO**  
**BRAZ:41602951691**

Assinado digitalmente por GABRIEL ARCANJO  
BRAZ:41602951691  
NID: C-512 0-1024-braz1\_OU\_403021131-Multiplex\_OU\_28204106000126\_OU\_17rusmeda\_OU\_Consultoria-PR-AP-CM  
GABRIEL ARCANJO BRAZ:41602951691  
Razão: Eu sou o autor deste documento.  
Localização:  
Data: 2023.07.25 10:46:11 -03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.2

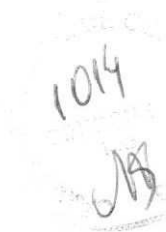
Gabriel Arcanjo Braz  
PREFEITO MUNICIPAL



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

RIO PARDO DE MINAS

## CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA



CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: FIZBANK IP LTDA  
CNPJ: 38.438.609/0001-10

### Observações:

- Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 15 de Fevereiro de 2024 às 10:08

RIO PARDO DE MINAS, 15 de Fevereiro de 2024 às 10:08

**Código de Autenticação:** 2402-1510-0822-0711-2150

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG ([www.tjmg.jus.br](http://www.tjmg.jus.br)) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

**ATENÇÃO:** Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



## TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: BANKIS SOLUCOES FINANCEIRAS LTDA  
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 38.438.609/0001-10  
Número de Ordem do Livro: 2  
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

### TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial: BANKIS SOLUCOES FINANCEIRAS LTDA  
NIRE:  
CNPJ: 38.438.609/0001-10  
Número de Ordem: 2  
Natureza do Livro: LIVRO DIARIO  
Município: BELO HORIZONTE  
Data do arquivamento dos atos constitutivos: 31/12/2022  
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária:  
Data de encerramento do exercício social: 31/12/2022  
Quantidade total de linhas do arquivo digital: 91

### TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial: BANKIS SOLUCOES FINANCEIRAS LTDA  
Natureza do Livro: LIVRO DIARIO  
Número de ordem: 2  
Quantidade total de linhas do arquivo digital: 91  
Data de início: 01/01/2022  
Data de término: 31/12/2022

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 1

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: **BANKIS SOLUCOES FINANCEIRAS LTDA**  
 Período da Escrituração: **01/01/2022 a 31/12/2022** CNPJ: **38.438.609/0001-10**  
 Número de Ordem do Livro: **2**  
 Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022**



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
<b>ATIVO</b>		<b>R\$ 10.447,59</b>	<b>R\$ 13.146,50</b>
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>		<b>R\$ 10.447,59</b>	<b>R\$ 13.146,50</b>
DISPONÍVEL		R\$ 10.447,59	R\$ 13.146,50
CAIXA		R\$ 10.447,59	R\$ 11.982,82
CAIXA GERAL		R\$ 10.447,59	R\$ 11.982,82
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 0,00	R\$ 1.163,68
BANCO CONTA SIMPLES		R\$ 0,00	R\$ 154,94
BANCO FIZBANK - CELCOIN		R\$ 0,00	R\$ 738,00
BANCO CORA		R\$ 0,00	R\$ 270,74
<b>PASSIVO</b>		<b>R\$ 10.447,59</b>	<b>R\$ 13.146,50</b>
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>		<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 48.432</b>
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 0,00	R\$ 48.432
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 48.432
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 48.432
<b>PASSIVO NÃO-CIRCULANTE</b>		<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 12.591,57</b>
<b>PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO</b>		<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 12.591,57</b>
<b>EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS</b>		<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 12.591,57</b>
<b>EMPRÉSTIMO SÓCIOS</b>		<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 12.591,57</b>
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		<b>R\$ 10.447,59</b>	<b>R\$ 75,00</b>
<b>CAPITAL SOCIAL</b>		<b>R\$ 60.000,00</b>	<b>R\$ 60.000,00</b>
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00
(-) LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ (49.552,41)	R\$ (59.924,80)
(-) LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ (49.552,41)	R\$ (59.924,80)
(-) (-) PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ (49.552,41)	R\$ (59.924,80)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 66.D3.7F.AA.R2.1D.2A.95.07.11.8E.DB.BF.D7.D6.35.37.A5.20.CD-7, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 1

## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: **BANKIS SOLUCOES FINANCEIRAS LTDA**  
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 38.438.609/0001-10  
 Número de Ordem do Livro: 2  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ (0,00)	R\$ 6.501,60
SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ 0,00	R\$ 6.501,60
(-) DEDUÇÕES		R\$ (0,00)	R\$ (673,50)
(-) (-) SIMPLES NACIONAL		R\$ (0,00)	R\$ (673,50)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ (0,00)	R\$ 5.828,10
(-) CMV		R\$ (0,00)	R\$ (867,36)
(-) CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ (0,00)	R\$ (867,36)
LUCRO BRUTO		R\$ (0,00)	R\$ 4.960,74
(-) DESPESAS COM VENDAS		R\$ (36.938,34)	R\$ (6.438,07)
(-) LICENCIAMENTO DE USO DE SOFTWARE		R\$ (0,00)	R\$ (1.760,00)
(-) MARKETING E PUBLICIDADE		R\$ (0,00)	R\$ (3.000,00)
(-) VIAGENS TERRESTRES		R\$ (215,75)	R\$ (0,00)
(-) ALUGUÉIS		R\$ (0,00)	R\$ (660,00)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R\$ (36.722,59)	R\$ (0,00)
(-) COMBUSTÍVEL		R\$ (0,00)	R\$ (100,00)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (2.638,80)	R\$ (3.811,34)
(-) ALUGUÉIS DE IMÓVEIS		R\$ (1.080,00)	R\$ (0,00)
(-) IPTU		R\$ (0,00)	R\$ (136,00)
(-) TAXAS DIVERSAS		R\$ (0,00)	R\$ (20,80)
(-) TELEFONE		R\$ (0,00)	R\$ (421,70)
(-) ASSISTÊNCIA CONTÁBIL		R\$ (1.558,80)	R\$ (0,00)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R\$ (0,00)	R\$ (416,84)
(-) MATERIAL GRÁFICO		R\$ (0,00)	R\$ (150,00)
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (119,00)	R\$ (0,00)
(-) OUTRAS DESPESAS		R\$ (119,00)	R\$ (0,00)
(-) RESULTADO OPERACIONAL		R\$ (39.696,14)	R\$ (10.370,36)
(-) RESULTADO ANTES DO IR E CSLL		R\$ (39.696,14)	R\$ (10.370,36)
(-) PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		R\$ (39.696,14)	R\$ (10.370,36)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 86.D3.7F.AA.B2.1D.2A.95.07.11.8E.DB.BF.D7.D6.35.37.A5.20.CD-7, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE \_\_\_\_\_ CNPJ 38.438.609/0001-10  
NOME EMPRESARIAL  
BANKIS SOLUCOES FINANCEIRAS LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL

Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)

NATUREZA DO LIVRO

LIVRO DIARIO

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)

66.D3.7F.AA.B2.1D.2A.95.07.11.8E.DB.BF.D7.D6.35.37.A5.20.CD

PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO

01/01/2022 a 31/12/2022

NÚMERO DO LIVRO

2

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSABILIDADE
contador	45606769840	VANESSA OLIVEIRA COSTA:45606769840	374013544802998915 9	11/11/2022 a 11/11/2023	ALB
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	38438609000110	BANKIS SOLUCOES FINANCEIRAS LTDA: 38438609000110	766037993169129153 8	28/04/2023 a 27/04/2024	SUB
Contador/Contabilista Responsável pelo Termo de Verificação para Fins de Substituição da ECD	45606769840	VANESSA OLIVEIRA COSTA:45606769840	374013544802998915 9	11/11/2022 a 11/11/2023	

NÚMERO DO RECIBO:

66.D3.7F.AA.B2.1D.2A.95.07.11.8E.DB.  
BF.D7.D6.35.37.A5.20.CD-7

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO

em 22/09/2023 às 10:02:42

D0.B9.EA.B1.BA.E6.CF.37  
8C.A1.F0.09.4F.84.E4.74

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo nos termos do Decreto nº 9.559/2018, dispensando-se qualquer outro formulário de autenticação. Este recibo comprova a autenticação.



# Bankis



Empresa: **BANKIS SOLUÇÕES FINANCEIRAS LTDA**  
 C.N.P.J.: 38.438.609/0001-10  
 Balanço encerrado em: 31/12/2022

### ÍNDICES CONTÁBEIS

LG =	$\frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}$	=	$\frac{13.146,50}{13.076,39}$	=	1,01
SG =	$\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}$	=	$\frac{13.146,50}{13.076,39}$	=	1,01
LC =	$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$	=	$\frac{13.146,50}{484,82}$	=	27,12

Montezuma – MG, 31 de Dezembro de 2022.

Assinado eletronicamente por:  
 Rafael Lucas Frota Vieira  
 CPF: \*\*\*.052.196-\*\*

Rafael Lucas Frota Vieira  
 CPF: 103.052.196-42  
 Administrador

Assinado eletronicamente por:  
 Vanessa Oliveira Costa  
 CPF: \*\*\*.957.538-\*\*

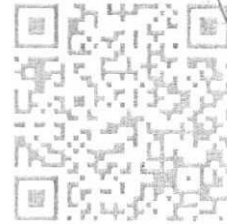
Vanessa Oliveira Costa  
 CRC-MG: 124768/O  
 Contadora

Este documento foi gerado automaticamente pelo sistema de gestão contábil da Bankis. Qualquer alteração ou dúvida, favor entrar em contato com o departamento de contabilidade.





# MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: B7ABY-F7KUC-DDSJJ-D3NDD

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ Rafael Lucas Frota Vieira (CPF \*\*\*.052.196-\*\*) em 22/09/2023 11:41 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
152.255.100.230	Lat: -19,924344 Long: -48,937798
	Precisão: 36 (metros)
Autenticação	rafael@rlvtecnologia.com.br
Email verificado	

- ✓ Vanessa Oliveira Costa (CPF \*\*\*.067.698-\*\*) em 22/09/2023 11:44 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
177.152.191.131	Lat: -15,171430 Long: -42,499405
	Precisão: 13 (metros)
Autenticação	vanessa@rlvtecnologia.com.br (Verificado)
Login	



Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.e-paper.io/validate/B7ABY-F7KUC-DDSJJ-D3NDD>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.e-paper.io/validate>

1022  
UB



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 38.438.609/0001-10 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/09/2020	
NOME EMPRESARIAL FIZBANK IP LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FIZBANK	PORTE ME		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 66.19-3-02 - Correspondentes de instituições financeiras			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais 82.99-7-02 - Emissão de vales-alimentação, vales-transporte e similares			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R RUA HEITOR PEREIRA DE AGUIAR	NÚMERO 69	COMPLEMENTO LETRA B	
CEP 39.547-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MONTEZUMA	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@FIZBANK.COM.BR	TELEFONE (31) 9951-3495		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/09/2020		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 14/01/2024 às 15:31:49 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



1023

VAB



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 38.438.609/0001-10  
**Razão Social:** GOVBANK SOLUCOES FINANCEIRAS E COBRANCAS LTDA  
**Endereço:** R SERGIPE 1062 LOJA 3 SALA 5 / SAVASSI / BELO HORIZONTE / MG / 30130-174

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 29/03/2024 a 27/04/2024

**Certificação Número:** 2024032902482658677050

Informação obtida em 01/04/2024 09:27:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



MUNICÍPIO DE MONTEZUMA - MG

25.223.983/0001-56

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

SEC. MUNICIPAL DE FAZENDA

EXERCÍCIO: 2024

1024  
JAB

IDENTIFICAÇÃO DA CND

Número: 00000529/2024

Emissão: 01/04/2024 09:32:40

Validade: 01/05/2024

Controle: A20012-748004-302100-090302-041A

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Código: 178032

Nome: FIXBANK IP LTDA

Insc. Mun.:

CNPJ/CPF: \*\*.\*\*\*.609/\*\*\*\*-\*\*

IE/RG:

Endereço: HECTOR PEREIRA DE AGUIAR Nº 69 B, -

Bairro: CENTRO

Cidade: MONTEZUMA/MG

CEP: 38.941-000

CERTIDÃO

Bessalvado à Fazenda Municipal, o direito de cobrar, quaisquer débitos que venham a ser apurados após o fornecimento desta, certifico que em nome do requerente, não existe débito em aberto até à presente data referente ao(s) tributo(s): IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano, ISSQN - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza e Dívida Ativa, ITBI - Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis.

FINALIDADE

PARTICIPAR LICITAÇÃO

ASSINATURA

Montezuma, 2024-04-01 09:32:40.384

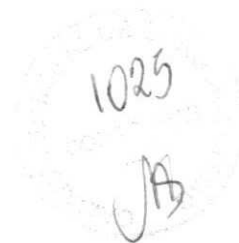
Código Controle A20012-748004-302100-090302-041A

Utilize o QR code abaixo para consultar a autenticidade desta certidão na internet.





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FIZBANK IP LTDA  
CNPJ: 38.438.609/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

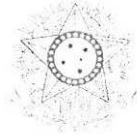
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:18:18 do dia 24/01/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/07/2024.

Código de controle da certidão: **C44E.6B79.0892.939D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



BRASIL REPÚBLICA DE  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FIZBANK IP LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 38.438.609/0001-10  
Certidão nº: 69637728/2023  
Expedição: 06/12/2023, às 10:56:48  
Validade: 03/06/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que FIZBANK IP LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 38.438.609/0001-10, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decretos de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**- DO OBJETO:**

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO, EMISSÃO E FORNECIMENTO DE BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO/AUXÍLIO-REFEIÇÃO NA FORMA DE CARTÃO MAGNÉTICO E/OU ELETRÔNICO COM CHIP, COM SENHA DE ACESSO E TAXA DE 0%, COM RECARGAS DE CRÉDITOS MENSIS, PARA UTILIZAÇÃO EM ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS DE REDE CREDENCIADA, NA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, FÁRMACOS, ITENS DE HIGIENE PESSOAL, PRODUTOS DE LIMPEZA DOMÉSTICOS E REFEIÇÕES EM ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS QUE COMERCIALIZEM OS ITENS, QUE SERÃO DESTINADOS AOS SERVIDORES PÚBLICOS E AOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS-MG

**2 - DA ESPECIFICAÇÃO:**

DESCRIÇÃO	BENEFICIÁRIOS	QUANTIDADE MAX. ESTIMADA	VALOR DA RECARGA MENSAL	VALOR TOTAL ESTIMADO (12 meses)
Fornecimento de benefício de auxílio-alimentação/auxílio-refeição na forma de cartão magnético e/ou eletrônico com chip, com senha de acesso e taxa de 0%, com recargas de créditos mensais, para utilização em estabelecimentos especializados de rede credenciada.	Servidores Efetivos e de Livre Provisão	155	R\$1.600,00 (em dezembro, valor de 2 recargas )	R\$R\$ 3.224.000,00
	Vereadores	13	R\$ 1.600,00	R\$ 249.600,00
<b>TAXA ADMINISTRATIVA</b>				0%
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO DA PROPOSTA (12 MESES)</b>				<b>R\$ 3.473.600,00</b>

**DECLARAMOS** que:

- 1) O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua apresentação e excluídos os prazos recursais previstos na legislação em vigor;
- 2) Nos valores acima propostos estão inclusas todas as despesas e custos diretos e indiretos, como impostos, taxas, encargos, fretes, garantia e serviços de instalação, se for o caso, e quaisquer outras despesas acessórias e necessárias não especificadas neste edital, relativas ao objeto desta licitação.





1028  
10/28

3) O prazo e o local de entrega e as condições de pagamento serão de acordo com o estipulado no Edital e seus Anexos.

4) Estamos cientes que a Câmara Municipal de Congonhas não se vincula a executar o valor global estimado, uma vez que, o número de beneficiários e o valor dos benefícios poderá sofrer alterações, e, que, os beneficiários (servidores e vereadores da Câmara Municipal) farão a adesão à administradora credenciada de acordo com sua conveniência.

Montezuma-MG, 01 de abril de 2024

Atenciosamente,

**RAFAEL**  
**LUCAS FROTA**  
**VIEIRA:103052**  
**19642**

Assinado digitalmente por RAFAEL  
LUCAS FROTA VIEIRA:10305219642  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC  
SOLUTI Multipla v5, OU=29180757000196, OU=Presencial, OU=Certificado PE A1, CN=RAFAEL LUCAS FROTA VIEIRA:10305219642  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização  
Data: 2024.04.01 16:36:27-03'00"  
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.2

Rafael Lucas Frota Vieira  
CEO/ Fundador  
FIZBANK IP LTDA  
38.438.609/0001-10



0800 591 4055  
(31) 99951-3495



fizbank.com.br  
contato@fizbank.com.br

**ANEXO I****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2023****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 204/2023****1 - DO OBJETO:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO GERENCIAMENTO, SUPERVISÃO, ADMINISTRAÇÃO COM EMISSÃO DE DOCUMENTOS DE LEGITIMAÇÃO NA FORMA DE CARTÃO ELETRÔNICO, MAGNÉTICO OU DE TECNOLOGIA SIMILAR CUJO VALOR SERÁ CREDITADO PARA A CONCESSÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS DE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO E AUXÍLIO NATALIDADE, EM CARÁTER CONTINUADO, VISANDO ATENDER AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS NO MUNICÍPIO DE TIMÓTEO

**2 - DA ESPECIFICAÇÃO:**

ITEM	DESCRIÇÃO	CATSERV	QUANT.	VALOR ANUAL
------	-----------	---------	--------	-------------



0800 591 4055  
(31) 99951-3495



fizbank.com.br  
contato@fizbank.com.br

1030

01	Gerenciamento, supervisão, administração, e fornecimento de 1.920 (Mil novecentos e vinte) cartões com chip com crédito financeiro cujo valor será creditado para concessão dos seguintes Benefícios Eventuais: Auxílio Alimentação e Auxílio Natalidade, visando atender aos usuários do Sistema único de Assistência Social-SUAS de Timóteo.	19208	1	R\$ 0,0001
02	Cartão Auxílio Alimentação	19208	1.800	R\$ 270.000,00
03	Cartão Auxílio Natalidade	19208	120	R\$ 79.200,00

Montezuma-MG, 21 de fevereiro de 2024

Atenciosamente,

---

Rafael Lucas Frota Vieira  
CEO/ Fundador  
FIZBANK IP LTDA  
38.438.609/0001-10



## DECLARAÇÃO DE CARTÃO BANDEIRADO

A empresa **FIZBANK IP LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º38.438.609/0001-10, com sede na Rua Heitor Pereira de Aguiar, nº 69, sala 02, Centro, Montezuma-MG, CEP: 06453-038, representada neste ato por seu sócio-administrador, vem, por meio desta, apresentar a sua proposta comercial para o fornecimento de cartões com a bandeira VISA, conforme o edital desta Chamada Pública nº 01/2024, do órgão Câmara Municipal de Congonhas-MG.

Esclarece que a rede credenciada da bandeira VISA abrange todos os estabelecimentos comerciais que aceitam essa forma de pagamento, independentemente do emissor do cartão. Assim, a proponente garante que os seus cartões serão aceitos em todos os locais que possuem as seguintes máquinas ou aplicativos de pagamento: Bin; Cielo; Getnet; Globalpayments; Izettle; PagBank; Rede; Safrapay; Sipag; Stone; Sumup; Mercado Pago; Stelo.

Informa que, em virtude da extensa rede credenciada da bandeira VISA, que conta com milhões de estabelecimentos em todo o território nacional, não é possível anexar a relação completa dos mesmos ao sistema Compras Governamentais, pois o tamanho do arquivo excederia o limite permitido pela plataforma. No entanto, a proponente se coloca à disposição para fornecer essa relação em meio físico ou digital, caso seja solicitado pelo órgão contratante.

Por fim, declara que está ciente e de acordo com todas as condições e exigências do edital, bem como que possui capacidade técnica e operacional para executar o objeto da licitação.

Montezuma/MG, 01 de abril de 2024.

Atenciosamente,

RAFAEL  
LUCAS  
FROTA  
VIEIRA:10305  
219642

Assinado digitalmente por RAFAEL  
LUCAS FROTA VIEIRA:103052119642  
CPF: 03.010.841.010-00  
03/04/2024 10:09:17  
Ou Condição (N.º) 103052119642  
LUCAS FROTA VIEIRA:103052119642  
Razão: Eu sou o autor desta  
assinatura  
Localizador:  
Data: 2024.04.01 10:09:17 B.0000  
Evento: Assinar Assinatura

Rafael Lucas Frota Vieira  
CEO/ Fundador  
FIZBANK IP LTDA  
38.438.609/0001-10

Congonhas

Casa do Legislativo Vereador Ênio da Gama



**ATA 01 – 08/04/2024**  
**EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2024**  
**COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO**

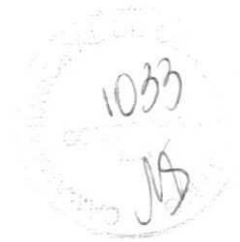
**SESSÃO PÚBLICA DO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO, EMISSÃO E FORNECIMENTO DE BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO/AUXÍLIO-REFEIÇÃO NA FORMA DE CARTÃO MAGNÉTICO E/OU ELETRÔNICO COM CHIP, COM SENHA DE ACESSO E TAXA DE 0%, COM RECARGAS DE CRÉDITOS MENSAS, PARA UTILIZAÇÃO EM ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS DE REDE CREDENCIADA**

Aos oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, às nove horas, nas dependências da Câmara Municipal de Congonhas, reuniu-se a Comissão de Credenciamento, designados pelo Instrumento Legal: Portaria CMC/061/2024, de 06 de março de 2024, estando presentes os membros André Sanches Candreva, Daniely Aparecida Barbosa e Mariane Santos Reis de Castro, para iniciar os trabalhos de conferência da documentação para habilitação dos interessados referente ao Credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços de Administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de benefício de auxílio-alimentação/auxílio-refeição na forma de cartão magnético e/ou eletrônico com chip, com senha de acesso e taxa de 0%, com recargas de créditos mensais, para utilização em estabelecimentos especializados de rede credenciada, na aquisição de gêneros alimentícios, fármacos, itens de higiene pessoal, produtos de limpeza domésticos e refeições em estabelecimentos comerciais (Supermercados, Hipermercados, Minimercados, Padarias, Açougues, Farmácias, Drogarias, Frutarias, Peixarias, Lanchonetes, Restaurantes e similares) e demais estabelecimentos que comercializem os itens, dentro do Município de Congonhas e em outros Municípios da região, que serão destinados aos Servidores Públicos e aos Vereadores da Câmara Municipal de Congonhas, pelo período de 12 meses, na forma dos artigos nº 74, IV e nº 79 da Lei nº 14.133/2021, conforme Edital de Credenciamento publicado no Diário Oficial do Município Edição nº 3417 de 18/03/2024, no site oficial da Câmara Municipal de Congonhas: [www.congonhas.mg.leg.br](http://www.congonhas.mg.leg.br) e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) [www.pncp.gov.br/app/editais/21300413000161/2024/9](http://www.pncp.gov.br/app/editais/21300413000161/2024/9).

*André Sanches Candreva*  
*Daniely Aparecida Barbosa*

Congonhas

Casa do Legislativo Vereador Ênio da Gama



A sessão foi aberta e a Comissão verificou que haviam 9 (nove) empresas credenciadas no procedimento, cujo conteúdo da documentação será disponibilizado no Portal de Compras da Câmara Municipal de Congonhas, após a conferência preliminar da documentação:

Código	Proponente / Fornecedor	Tipo Empresa
1791	B Q BENEFÍCIOS LTDA	
1781	Fizbank IP LTDA	
1797	GENTE SEGURADORA SA	
1796	GIMAVE MEIOS DE PAGAMENTO E INFORMAÇÕES LTDA	
1788	IND-KEY SERVICOS DE COMUNICACAO LTDA	
1792	LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA	
1794	PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA	
1784	UP BRASIL ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA.	
1793	UZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVÊN. OS LTDA	

## ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DAS PROPONENTES

### EMPRESA 01

Empresa: UP BRASIL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 02.959.392/0001-46

Item	Declaração	Doc. Anexado?	Doc. está de acordo?
6.8.3	Declaração de ciência e preenchimento dos requisitos da habilitação	N	N
6.8.2	Declaração de Inexistência de fato impeditivo de habilitação	N	N
6.8.4	Declaração de empregador pessoa jurídica	N	N
6.8.5	Declaração de cumprimento de reserva de cargos para pessoas com deficiência ou reabilitado da previdência social	N	N
6.8.1	Requerimento de Participação	N	N

HABILITAÇÃO JURÍDICA			
Item	Documento	Doc. Anexado?	Doc. Está de acordo?

*Assessor*  
*Ênio*

Congonhas

Casa do Legislativo Vereador Ênio da Gama

1034  
JAB

6.8.6 b.2/b.7	Ato constitutivo, estatuto, contrato social consolidado ou com todas as alterações	N	N
6.8.6 b.1	Documento de identificação do representante legal	N	N

### HABILITAÇÃO TÉCNICA

Item	Documento	Doc. Anexado?	Doc. Está de acordo?
6.8.6 a.1/a.4	Atestado de Capacidade Técnica	N	N
6.8.6 a.6	Relação de estabelecimentos	N	N

### QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Item	Documento	Doc. Anexado?	Doc. Está de acordo?
6.8.6 d.1	Certidão negativa de falência ou concordata	N	N
6.8.6 d.2	Balanço Patrimonial	N	N

### HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

Item	Documento	Doc. Anexado?	Doc. Está de acordo?
6.8.6 c.1	CNPJ	N	N
6.8.6 c.2	Certidão de Regularidade Fazenda Federal	N	N
6.8.6 c.3	Certificado de Regularidade FGTS	N	N
6.8.6 c.4	Certidão negativa de débitos trabalhistas	N	N
6.8.6 c.5	Regularidade Fazenda Municipal	N	N
6.8.6 c.6	Prova de Inscrição no cadastro de contribuintes Municipal	N	N

**RESULTADO**

**INABILITADA**

*[Handwritten signature]*

## EMPRESA 02

Empresa: GENTE SEGURADORA SA

CNPJ: 90.180.605/0001-02

Item	Declaração	Doc. Anexado?	Doc. está de acordo?
6.8.3	Declaração de ciência e preenchimento dos requisitos da habilitação	N	N
6.8.2	Declaração de Inexistência de fato impeditivo de habilitação	N	N
6.8.4	Declaração de empregador pessoa jurídica	N	N
6.8.5	Declaração de cumprimento de reserva de cargos para pessoas com deficiência ou reabilitado da previdência social	N	N
6.8.1	Requerimento de Participação	N	N

## HABILITAÇÃO JURÍDICA

Item	Documento	Doc. Anexado?	Doc. Está de acordo?
6.8.6 b.2/b.7	Ato constitutivo, estatuto, contrato social consolidado ou com todas as alterações	N	N
6.8.6 b.1	Documento de identificação do representante legal	N	N

## HABILITAÇÃO TÉCNICA

Item	Documento	Doc. Anexado?	Doc. Está de acordo?
6.8.6 a.1/a.4	Atestado de Capacidade Técnica	N	N
6.8.6 a.6	Relação de estabelecimentos	N	N

## QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Item	Documento	Doc. Anexado?	Doc. Está de acordo?
6.8.6 d.1	Certidão negativa de falência ou concordata	N	N
6.8.6	Balanço Patrimonial	N	N



Congonhas

Casa do Legislativo Vereador Ênio da Gama



Item	Documento	Doc. Anexado?	Doc. Está de acordo?
d.2			
<b>HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA</b>			
6.8.6 c.1	CNPJ	N	N
6.8.6 c.2	Certidão de Regularidade Fazenda Federal	N	N
6.8.6 c.3	Certificado de Regularidade FGTS	N	N
6.8.6 c.4	Certidão negativa de débitos trabalhistas	N	N
6.8.6 c.5	Regularidade Fazenda Municipal	N	N
6.8.6 c.6	Prova de Inscrição no cadastro de contribuintes Municipal	N	N
<b>RESULTADO</b>		<b>INABILITADA</b>	

EMPRESA 03

Empresa: INDIKEY SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA			
CNPJ: 31.153.081/0001-93			
Item	Declaração	Doc. Anexado?	Doc. está de acordo?
6.8.3	Declaração de ciência e preenchimento dos requisitos da habilitação	S	S
6.8.2	Declaração de Inexistência de fato impeditivo de habilitação	S	S
6.8.4	Declaração de empregador pessoa jurídica	S	S
6.8.5	Declaração de cumprimento de reserva de cargos para pessoas com deficiência ou reabilitado da previdência social	S	S
6.8.1	Requerimento de Participação	S	S
<b>HABILITAÇÃO JURÍDICA</b>			
Item	Documento	Doc. Anexado?	Doc. Está de acordo?

*Signature*

*Signature*

Congonhas

Casa do Legislativo Vereador Ênio da Gama



6.8.6 b.2/b.7	Ato constitutivo, estatuto, contrato social consolidado ou com todas as alterações	S	S
6.8.6 b.1	Documento de identificação do representante legal	S	S
<b>HABILITAÇÃO TÉCNICA</b>			
Item	Documento	Doc. Anexado?	Doc. Está de acordo?
6.8.6 a.1/a.4	Atestado de Capacidade Técnica	N	N
6.8.6 a.6	Relação de estabelecimentos	N	N
<b>QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA</b>			
Item	Documento	Doc. Anexado?	Doc. Está de acordo?
6.8.6 d.1	Certidão negativa de falência ou concordata	N	N
6.8.6 d.2	Balanço Patrimonial	S	N
<b>HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA</b>			
Item	Documento	Doc. Anexado?	Doc. Está de acordo?
6.8.6 c.1	CNPJ	S	S
6.8.6 c.2	Certidão de Regularidade Fazenda Federal	N	N
6.8.6 c.3	Certificado de Regularidade FGTS	S	S
6.8.6 c.4	Certidão negativa de débitos trabalhistas	S	S
6.8.6 c.5	Regularidade Fazenda Municipal	S	S
6.8.6 c.6	Prova de Inscrição no cadastro de contribuintes Municipal	N	N
<b>RESULTADO</b>		<b>INABILITADA</b>	

*Assessor*

*Assessor*

EMPRESA 04

Empresa: PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA

CNPJ: 09.687.900/0002-04

Item	Declaração	Doc. Anexado?	Doc. está de acordo?
6.8.3	Declaração de ciência e preenchimento dos requisitos da habilitação	S	S
6.8.2	Declaração de Inexistência de fato impeditivo de habilitação	S	S
6.8.4	Declaração de empregador pessoa jurídica	S	S
6.8.5	Declaração de cumprimento de reserva de cargos para pessoas com deficiência ou reabilitado da previdência social	S	S
6.8.1	Requerimento de Participação	S	S

HABILITAÇÃO JURÍDICA

Item	Documento	Doc. Anexado?	Doc. Está de acordo?
6.8.6 b.2/b.7	Ato constitutivo, estatuto, contrato social consolidado ou com todas as alterações	S	S
6.8.6 b.1	Documento de identificação do representante legal	S	S

HABILITAÇÃO TÉCNICA

Item	Documento	Doc. Anexado?	Doc. Está de acordo?
6.8.6 a.1/a.4	Atestado de Capacidade Técnica	S	S
6.8.6 a.6	Relação de estabelecimentos	S	S

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Item	Documento	Doc. Anexado?	Doc. Está de acordo?
6.8.6 d.1	Certidão negativa de falência ou concordata	S	S
6.8.6 d.2	Balanço Patrimonial	S	S

Congonhas

Casa do Legislativo Vereador Ênio da Gama



### HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

Item	Documento	Doc. Anexado?	Doc. Está de acordo?
6.8.6 c.1	CNPJ	S	S
6.8.6 c.2	Certidão de Regularidade Fazenda Federal	S	S
6.8.6 c.3	Certificado de Regularidade FGTS	S	S
6.8.6 c.4	Certidão negativa de débitos trabalhistas	S	S
6.8.6 c.5	Regularidade Fazenda Municipal	S	S
6.8.6 c.6	Prova de Inscrição no cadastro de contribuintes Municipal	S	S
<b>RESULTADO</b>		<b>HABILITADA</b>	

### EMPRESA 05

Empresa: **BIQ BENEFICIOS LTDA**

CNPJ: **07.878.237/0001-19**

Item	Declaração	Doc. Anexado?	Doc. está de acordo?
6.8.3	Declaração de ciência e preenchimento dos requisitos da habilitação	S	S
6.8.2	Declaração de Inexistência de fato impeditivo de habilitação	S	S
6.8.4	Declaração de empregador pessoa jurídica	S	S
6.8.5	Declaração de cumprimento de reserva de cargos para pessoas com deficiência ou reabilitado da previdência social	S	S
6.8.1	Requerimento de Participação	S	S

### HABILITAÇÃO JURÍDICA

Item	Documento	Doc. Anexado?	Doc. Está de acordo?
6.8.6 b.2/b.7	Ato constitutivo, estatuto, contrato social consolidado ou com todas as alterações	S	S

*Assinatura*

*Assinatura*

Congonhas

Casa do Legislativo Vereador Ênio da Gama



6.8.6 b.1	Documento de identificação do representante legal	S	S
<b>HABILITAÇÃO TÉCNICA</b>			
<b>Item</b>	<b>Documento</b>	<b>Doc. Anexado?</b>	<b>Doc. Está de acordo?</b>
6.8.6 a.1/a.4	Atestado de Capacidade Técnica	S	S
6.8.6 a.6	Relação de estabelecimentos	S	S
<b>QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA</b>			
<b>Item</b>	<b>Documento</b>	<b>Doc. Anexado?</b>	<b>Doc. Está de acordo?</b>
6.8.6 d.1	Certidão negativa de falência ou concordata	S	S
6.8.6 d.2	Balanço Patrimonial	S	S
<b>HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA</b>			
<b>Item</b>	<b>Documento</b>	<b>Doc. Anexado?</b>	<b>Doc. Está de acordo?</b>
6.8.6 c.1	CNPJ	S	S
6.8.6 c.2	Certidão de Regularidade Fazenda Federal	S	S
6.8.6 c.3	Certificado de Regularidade FGTS	S	S
6.8.6 c.4	Certidão negativa de débitos trabalhistas	S	S
6.8.6 c.5	Regularidade Fazenda Municipal	S	S
6.8.6 c.6	Prova de Inscrição no cadastro de contribuintes Municipal	S	S
<b>RESULTADO</b>		<b>HABILITADA</b>	

Congonhas

Casa do Legislativo Vereador Ênio da Gama



As empresas UP BRASIL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA e GENTE SEGURADORA SA foram declaradas INABILITADAS por não terem apresentado nenhum documento. A empresa INDIKEY SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA foi inabilitada por ter apresentado documentação incompleta.

As empresas PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA e BIQ BENEFICIOS LTDA foram declaradas HABILITADAS por terem apresentado toda a documentação obrigatória, conforme Edital de Credenciamento nº 001/2024.

Ao examinar a documentação das proponentes GIMAVE MEIOS DE PAGAMENTO E INFORMAÇÕES LTDA, FIZBANK IP LTDA, UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVENIOS LTDA e LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA, a comissão decidiu por, conforme item 7.3 do Edital, conceder prazo adicional de 5 (cinco) dias para complementação da entrega de documentos e/ou para regularização desses, tendo dado ciência aos proponentes na data de 09 de abril de 2024, por e-mail. Assim, a Comissão se reunirá na data de 16 de abril de 2024, às 11 horas para analisar a documentação complementar e declarar sobre a Habilitação, através de ATA COMPLEMENTAR.

EMPRESA 06

<b>Empresa: GIMAVE MEIOS DE PAGAMENTO E INFORMAÇÕES LTDA</b>			
<b>CNPJ: 05.989.476/0001-10</b>			
<b>Item</b>	<b>Declaração</b>	<b>Doc. Anexado?</b>	<b>Doc. está de acordo?</b>
6.8.3	Declaração de ciência e preenchimento dos requisitos da habilitação	S	S
6.8.2	Declaração de Inexistência de fato impeditivo de habilitação	S	S
6.8.4	Declaração de empregador pessoa jurídica	S	S
6.8.5	Declaração de cumprimento de reserva de cargos para pessoas com deficiência ou reabilitado da previdência social	S	S
6.8.1	Requerimento de Participação	S	S
<b>HABILITAÇÃO JURÍDICA</b>			
<b>Item</b>	<b>Documento</b>	<b>Doc. Anexado?</b>	<b>Doc. Está de acordo?</b>

*Asser*

*Asser*

Congonhas

Casa do Legislativo Vereador Ênio da Gama

1042

AB

6.8.6 b.2/b.7	Ato constitutivo, estatuto, contrato social consolidado ou com todas as alterações	S	S
6.8.6 b.1	Documento de identificação do representante legal	S	S
<b>HABILITAÇÃO TÉCNICA</b>			
Item	Documento	Doc. Anexado?	Doc. Está de acordo?
6.8.6 a.1/a.4	Atestado de Capacidade Técnica	S	S
6.8.6 a.6	Relação de estabelecimentos	S	Em diligência
<b>QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA</b>			
Item	Documento	Doc. Anexado?	Doc. Está de acordo?
6.8.6 d.1	Certidão negativa de falência ou concordata	S	S
6.8.6 d.2	Balanço Patrimonial	S	S
<b>HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA</b>			
Item	Documento	Doc. Anexado?	Doc. Está de acordo?
6.8.6 c.1	CNPJ	S	S
6.8.6 c.2	Certidão de Regularidade Fazenda Federal	S	S
6.8.6 c.3	Certificado de Regularidade FGTS	S	S
6.8.6 c.4	Certidão negativa de débitos trabalhistas	S	S
6.8.6 c.5	Regularidade Fazenda Municipal	S	S
6.8.6 c.6	Prova de Inscrição no cadastro de contribuintes Municipal	S	S
<b>RESULTADO</b>		<b>EM DILIGÊNCIA</b>	

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

Congonhas

Casa do Legislativo Vereador Ênio da Gama

1043

UB

Conforme item 6.8.6, subitem a.6 do Edital, a Comissão entendeu que a Declaração de Rede não é suficiente para fins de Habilitação Técnica, sendo necessário comprovar que a empresa possui estabelecimentos conveniados/credenciados onde sejam comercializados gêneros alimentícios, o que, não se confunde com a relação mínima exigida no item 6.1 do Termo de Referência, a qual deverá ser apresentada como condição imprescindível para assinatura do contrato.

Empresa 07

Empresa: FIZBANK IP LTDA

CNPJ: 38.438.609/0001-10

Item	Declaração	Doc. Anexado?	Doc. está de acordo?
6.8.3	Declaração de ciência e preenchimento dos requisitos da habilitação	S	Em diligência
6.8.2	Declaração de Inexistência de fato impeditivo de habilitação	S	S
6.8.4	Declaração de empregador pessoa jurídica	S	S
6.8.5	Declaração de cumprimento de reserva de cargos para pessoas com deficiência ou reabilitado da previdência social	S	S
6.8.1	Requerimento de Participação	S	S

#### HABILITAÇÃO JURÍDICA

Item	Documento	Doc. Anexado?	Doc. Está de acordo?
6.8.6 b.2/b.7	Ato constitutivo, estatuto, contrato social consolidado ou com todas as alterações	S	S
6.8.6 b.1	Documento de identificação do representante legal	S	S

#### HABILITAÇÃO TÉCNICA

Item	Documento	Doc. Anexado?	Doc. Está de acordo?
6.8.6 a.1/a.4	Atestado de Capacidade Técnica	S	S
6.8.6 a.6	Relação de estabelecimentos	S	Em diligência

Câmara Municipal de Congonhas

Rua Dr. Pacífico Homem Júnior, 82, Centro, Congonhas/MG – Telefone: (31) 3731-1840 – E-mail: camara@congonhas.mg.leg.br  
www.congonhas.mg.leg.br

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*





**QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

Item	Documento	Doc. Anexado?	Doc. Está de acordo?
6.8.6 d.1	Certidão negativa de falência ou concordata	S	S
6.8.6 d.2	Balanço Patrimonial	S	S

**HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA**

Item	Documento	Doc. Anexado?	Doc. Está de acordo?
6.8.6 c.1	CNPJ	S	S
6.8.6 c.2	Certidão de Regularidade Fazenda Federal	S	S
6.8.6 c.3	Certificado de Regularidade FGTS	S	S
6.8.6 c.4	Certidão negativa de débitos trabalhistas	S	S
6.8.6 c.5	Regularidade Fazenda Municipal	S	S
6.8.6 c.6	Prova de Inscrição no cadastro de contribuintes Municipal	S	S

**RESULTADO**

**EM DILIGÊNCIA**

Conforme item 6.8.6, subitem a.6 do Edital, a Comissão entende que a Declaração de Cartão Bandeirado não é suficiente para fins de Habilitação Técnica, sendo necessário comprovar que a empresa possui estabelecimentos conveniados/credenciados onde sejam comercializados gêneros alimentícios, o que, não se confunde com a relação mínima exigida no item 6.1 do Termo de Referência, a qual deverá ser apresentada como condição imprescindível para assinatura do contrato. Além disso, por mais que a proponente justifique a oferta de serviço com rede credenciada extensa não é oportuno aceitar tal declaração por não atender o disposto no Edital de Credenciamento, inclusive, devendo mencionar que não se exigiu, para fins de Habilitação Técnica, a entrega de documentação com toda a rede

Congonhas

1049  
UAB

credenciada, mas, que a proponente consiga comprovar que possua estabelecimentos conveniados/credenciados onde sejam comercializados gêneros alimentícios.

Além disso, a comissão constatou que o documento anexado no campo da Declaração conforme item 6.8.3 do Edital, trata-se de Declaração de Cumprimento de Reserva de Cargos, de forma repetida/duplicada. Desta forma, possivelmente, por se tratar de equívoco por parte da proponente, visto que o próprio Portal de Compras já solicita o preenchimento de campo apropriado para tal declaração, não vislumbramos óbice em solicitar, conforme item 7.3 do Edital que a proponente encaminhe a declaração (item 6.8.3).

Empresa 08

**Empresa: UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVENIOS LTDA**

**CNPJ: 05.884.660/0001-04**

Item	Declaração	Doc. Anexado?	Doc. está de acordo?
6.8.3	Declaração de ciência e preenchimento dos requisitos da habilitação	S	S
6.8.2	Declaração de Inexistência de fato impeditivo de habilitação	S	S
6.8.4	Declaração de empregador pessoa jurídica	S	S
6.8.5	Declaração de cumprimento de reserva de cargos para pessoas com deficiência ou reabilitado da previdência social	S	S
6.8.1	Requerimento de Participação	S	S

**HABILITAÇÃO JURÍDICA**

Item	Documento	Doc. Anexado?	Doc. Está de acordo?
6.8.6 b.2/b.7	Ato constitutivo, estatuto, contrato social consolidado ou com todas as alterações	S	S
6.8.6 b.1	Documento de identificação do representante legal	S	Em diligência

**HABILITAÇÃO TÉCNICA**

Item	Documento	Doc. Anexado?	Doc. Está de acordo?
------	-----------	---------------	----------------------

*[Handwritten signatures]*

Congonhas

Casa do Legislativo Vereador Ênio da Gama



6.8.6 a.1/a.4	Atestado de Capacidade Técnica	S	S
6.8.6 a.6	Relação de estabelecimentos	S	Em diligência
<b>QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA</b>			
Item	Documento	Doc. Anexado?	Doc. Está de acordo?
6.8.6 d.1	Certidão negativa de falência ou concordata	S	S
6.8.6 d.2	Balanço Patrimonial	S	S
<b>HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA</b>			
Item	Documento	Doc. Anexado?	Doc. Está de acordo?
6.8.6 c.1	CNPJ	S	S
6.8.6 c.2	Certidão de Regularidade Fazenda Federal	S	S
6.8.6 c.3	Certificado de Regularidade FGTS	S	S
6.8.6 c.4	Certidão negativa de débitos trabalhistas	S	S
6.8.6 c.5	Regularidade Fazenda Municipal	S	Em diligência
6.8.6 c.6	Prova de Inscrição no cadastro de contribuintes Municipal	S	Em diligência
<b>RESULTADO</b>		<b>EM DILIGÊNCIA</b>	

Conforme item 6.8.6, subitem a.6 do Edital, a Comissão resolveu que a Declaração não é suficiente para fins de Habilitação Técnica, sendo necessário comprovar que a empresa possui estabelecimentos conveniados/credenciados onde sejam comercializados gêneros alimentícios, o que, não se confunde com a relação mínima exigida no item 6.1 do Termo de Referência, a qual deverá ser apresentada como condição imprescindível para assinatura do contrato. Além disso, mesmo que a proponente ofereça um serviço com rede credenciada extensa, não é justificativa para não atendimento ao disposto no Edital de Credenciamento,

*Assinatura*

*Assinatura*

Congonhas

1047  
JAB

inclusive, deve-se mencionar que não foi exigido, para fins de Habilitação Técnica, a entrega de documentação com toda a rede credenciada, mas, que a proponente consiga comprovar que possua estabelecimentos conveniados/credenciados onde sejam comercializados gêneros alimentícios.

Conforme item 6.8.6, subitem b.1 do Edital, os documentos anexados não se referem ao representante legal. Conforme item 6.8.6, subitens c.5 e c.6, os documentos anexados se referem a outro CNPJ. Assim, com fundamento nos itens 7.3 e 7.4 do Edital, resolve-se promover diligência com o objetivo de aferir e juntar documentação, caso se refiram à condição atendida de modo pré-existente à abertura da sessão da seguinte documentação:

b.1) *Cédula de identidade do representante legal da pessoa jurídica;*

c.5) *Prova de regularidade tributária para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do Contrato, mediante a apresentação de certidão negativa de tributos.*

c.6) *Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.*

Nestes termos e com fundamento no Acórdão proferido pelo Tribunal de Contas da União nº 1.211/2021: "a vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 43, § 3º, da Lei 8.666/1993 e no art. 64 da Nova Lei de Licitações (Lei 14.133/2021), não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e/ou da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro", a Comissão entende que a desclassificação sem que lhe seja conferida oportunidade para sanear os seus documentos, resultaria em objetivo diverso do interesse público.

Empresa 09

Empresa: LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA

CNPJ: 19.207.352/0001-40

Item	Declaração	Doc. Anexado?	Doc. está de acordo?
6.8.3	Declaração de ciência e preenchimento dos requisitos da habilitação	S	S

*Supera*

*JR*

Congonhas

Casa do Legislativo Vereador Ênio da Gama

1048  
UA

6.8.2	Declaração de Inexistência de fato impeditivo de habilitação	S	S
6.8.4	Declaração de empregador pessoa jurídica	S	S
6.8.5	Declaração de cumprimento de reserva de cargos para pessoas com deficiência ou reabilitado da previdência social	S	S
6.8.1	Requerimento de Participação	S	S

### HABILITAÇÃO JURÍDICA

Item	Documento	Doc. Anexado?	Doc. Está de acordo?
6.8.6 b.2/b.7	Ato constitutivo, estatuto, contrato social consolidado ou com todas as alterações	S	S
6.8.6 b.1	Documento de identificação do representante legal	S	Em diligência

### HABILITAÇÃO TÉCNICA

Item	Documento	Doc. Anexado?	Doc. Está de acordo?
6.8.6 a.1/a.4	Atestado de Capacidade Técnica	S	S
6.8.6 a.6	Relação de estabelecimentos	S	Em diligência

### QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Item	Documento	Doc. Anexado?	Doc. Está de acordo?
6.8.6 d.1	Certidão negativa de falência ou concordata	S	S
6.8.6 d.2	Balanço Patrimonial	S	S

### HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

Item	Documento	Doc. Anexado?	Doc. Está de acordo?
6.8.6 c.1	CNPJ	S	S
6.8.6 c.2	Certidão de Regularidade Fazenda Federal	S	S

*Alipio*  
*Reis*

6.8.6 c.3	Certificado de Regularidade FGTS	S	S
6.8.6 c.4	Certidão negativa de débitos trabalhistas	S	S
6.8.6 c.5	Regularidade Fazenda Municipal	S	S
6.8.6 c.6	Prova de Inscrição no cadastro de contribuintes Municipal	S	S
<b>RESULTADO</b>		<b>EM DILIGÊNCIA</b>	

Conforme item 6.8.6, subitem a.6 do Edital, a Comissão resolveu que, para fins de Habilitação Técnica, é necessário comprovar que a empresa possui estabelecimentos conveniados/credenciados onde sejam comercializados gêneros alimentícios, o que, não se confunde com a relação mínima exigida no item 6.1 do Termo de Referência, a qual deverá ser apresentada como condição imprescindível para assinatura do contrato.

Conforme item 6.8.6, subitem b.1 do Edital, os documentos anexados não se referem ao representante legal. Assim, com fundamento nos itens 7.3 e 7.4 do Edital, resolve-se promover diligência com o objetivo de aferir e juntar documentação, caso se refiram à condição atendida de modo pré-existente à abertura da sessão da seguinte documentação:

*b.1) Cédula de identidade do representante legal da pessoa jurídica;*

Nestes termos e com fundamento no Acórdão proferido pelo Tribunal de Contas da União nº 1.211/2021: "a vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 43, § 3º, da Lei 8.666/1993 e no art. 64 da Nova Lei de Licitações (Lei 14.133/2021), não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e/ou da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro", a Comissão entende que a desclassificação sem que lhe seja conferida oportunidade para sanear os seus documentos, resultaria em objetivo diverso do interesse público.

A comissão notou que algumas empresas anexaram um mesmo arquivo com toda a documentação ou anexaram um único arquivo com toda a documentação em apenas um dos anexos do Portal de Compras. Assim, com base no princípio do formalismo moderado, com intuito de adotar formas simples e suficientes para propiciar adequado grau de certeza,

segurança e respeito aos direitos dos administrados, promovendo, a prevalência do conteúdo sobre o formalismo extremo. O formalismo moderado deve evitar a desclassificação indevida, aplicar a razoabilidade e harmonizar a eficiência na condução das licitações, promovendo uma visão mais flexível em relação à forma. Portanto, o objetivo de anexar a documentação no Portal de Compras foi atendido, devendo, inclusive, considerar o limite do tamanho no arquivo. Ressalta-se que a subdivisão em itens da documentação exigida para Habilitação se mantém, inclusive, para ser um facilitador para as proponentes interessadas.

Toda a documentação anexada pelos proponentes será disponibilizada no Portal de Compras da Câmara Municipal de Congonhas, disponível no link <https://congonhas-cm-scpi.sigmix.net/comprasedital/>, conforme item 7.1 do Edital de Credenciamento nº 001/2024, após publicação da Ata no site oficial da Câmara Municipal de Congonhas.

A comissão encerrou os trabalhos às 12 horas do dia 10 de abril de 2024 e se reunirá novamente no dia 16 de abril de 2024, às 11 horas para analisar a documentação complementar solicitada.

Congonhas, 10 de abril de 2024

ANDRÉ SANCHES CANDREVA

MARIANE SANTOS REIS DE CASTRO

DANIELEY APARECIDA BARBOSA

## CRENCIAMENTO 01 - Envio de documentação

licitacao@congonhas.mg.leg.br

9 de abril de 2024 às 11:14

Para: licitacao1@eucard.com.br

Ao Sr. Representante Legal da empresa GIMAVE MEIOS DE PAGAMENTO E INFORMAÇÕES LTDA.

Em análise da documentação anexada relacionada ao Edital de Credenciamento nº 001/2024, solicitamos, com base no item 7.3 do Edital, que seja enviada a seguinte documentação:

*"a.6) Relação de estabelecimentos credenciados/conveniados assinada pelo Representante Legal da Empresa, onde sejam comercializados gêneros alimentícios, tais como supermercados ou similares."*

Informamos que recebemos a Declaração de Rede, mas, para fins de Habilitação Técnica, é necessário comprovar, exemplificadamente, que a empresa possui estabelecimentos conveniados/credenciados onde sejam comercializados gêneros alimentícios, o que, não se confunde com a relação mínima exigida no item 6.1 do Termo de Referência, a qual deverá ser apresentada como condição imprescindível para assinatura do contrato.

Ficamos no aguardo do envio da documentação, através deste e-mail, no prazo de até 5 (cinco) dias.

Atenciosamente,

Comissão de Contratação  
Portaria CMC/061/2024





## CRENCIAMENTO - Envio de documentação

licitacao@congonhas.mg.leg.br

9 de abril de 2024 às 11:43

Para: rafael@fizbank.com.br

Ao Sr. Representante Legal da empresa FIZBANK IP LTDA,

Em análise da documentação anexada relacionada ao Edital de Credenciamento nº 001/2024, solicitamos, com base no item 7.3 do Edital, que seja enviada a seguinte documentação:

*"a.6) Relação de estabelecimentos credenciados/conveniados assinada pelo Representante Legal da Empresa, onde sejam comercializados gêneros alimentícios, tais como supermercados ou similares."*

Informamos que recebemos a Declaração de Cartão Bandeirado, mas, para fins de Habilitação Técnica, é necessário comprovar, exemplificadamente, que a administradora possui estabelecimentos conveniados/credenciados onde sejam comercializados gêneros alimentícios, o que, não se confunde com a relação mínima exigida no item 6.1 do Termo de Referência, a qual deverá ser apresentada como condição imprescindível para assinatura do contrato.

*"6.8.3. Declaração que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital (Modelo – Anexo IV)."*

O documento anexado no campo desta Declaração trata-se de Declaração de Cumprimento de Reserva de Cargos, de forma repetida. Desta forma, por se tratar, possivelmente, de equívoco, visto que o próprio Portal inclusive solicita o preenchimento de campo apropriado para tal declaração, não vislumbramos óbice em solicitar tal documento.

Ficamos no aguardo do envio da documentação, através deste e-mail, no prazo de até 5 (cinco) dias.

Atenciosamente,

Comissão de Contratação  
Portaria CMC/061/2024



## CRENCIAMENTO - Envio de documentação

licitacao@congonghas.mg.leg.br

9 de abril de 2024 às 12:04

Para: licitacoes@csc.gruporovema.com.br,  
enildo.alves@csc.gruporovema.com.br, licitacoes01@csc.gruporovema.com.br

Ao Sr. Representante Legal da empresa UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVENIOS LTDA,

Em análise da documentação anexada relacionada ao Edital de Credenciamento nº 001/2024, solicitamos, com base no item 7.3 do Edital, que seja enviada a seguinte documentação:

*"a.6) Relação de estabelecimentos credenciados/conveniados assinada pelo Representante Legal da Empresa, onde sejam comercializados gêneros alimentícios, tais como supermercados ou similares."*

Informamos que recebemos a Declaração, mas, para fins de Habilitação Técnica, é necessário comprovar, exemplificadamente, que a administradora possui estabelecimentos conveniados/credenciados onde sejam comercializados gêneros alimentícios, o que, não se confunde com a relação mínima exigida no item 6.1 do Termo de Referência, a qual deverá ser apresentada como condição imprescindível para assinatura do contrato.

*"b.1) Cédula de identidade do representante legal da pessoa jurídica;"*

Os documentos anexados não pertencem à representante legal que assinou as declarações, por exemplo.

*"c.5) Prova de regularidade tributária para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do Contrato, mediante a apresentação de certidão negativa de tributos;*

*e*

*c.6) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual."*

Os documentos anexados se referem a outro CNPJ.

Ficamos no aguardo do envio da documentação, através deste e-mail, no prazo de até 5 (cinco) dias.

Atenciosamente,

Comissão de Contratação  
Portaria CMC/061/2024

1053  
JAB

## CRENCIAMENTO - Envio de documentação

licitacao@congonhas.mg.leg.br

9 de abril de 2024 às 16:41

Para: licitacao@lecard.com.br

Ao Sr. Representante Legal da empresa LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA,

Em análise da documentação anexada relacionada ao Edital de Credenciamento nº 001/2024, solicitamos, com base no item 7.3 do Edital, que seja enviada a seguinte documentação:

*"a.6) Relação de estabelecimentos credenciados/conveniados assinada pelo Representante Legal da Empresa, onde sejam comercializados gêneros alimentícios, tais como supermercados ou similares."*

Informamos que, para fins de Habilitação Técnica, é necessário comprovar, exemplificadamente, que a administradora possui estabelecimentos conveniados/credenciados onde sejam comercializados gêneros alimentícios, o que, não se confunde com a relação mínima exigida no item 6.1 do Termo de Referência, a qual deverá ser apresentada como condição imprescindível para assinatura do contrato.

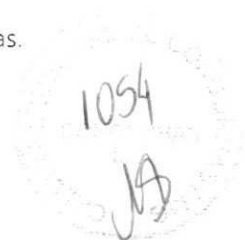
*"b.1) Cédula de identidade do representante legal da pessoa jurídica;"*

Os documentos anexados não pertencem ao representante legal que assinou as declarações, por exemplo.

Ficamos no aguardo do envio da documentação, através deste e-mail, no prazo de até 5 (cinco) dias.

Atenciosamente,

Comissão de Contratação  
Portaria CMC/061/2024



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MG - DENÚNCIA Nº 1.167.049**

"GIOVANNI DIAS VALENTE" <gvalente@tce.mg.gov.br>

9 de abril de 2024 às 11:22

Para: licitacao@congonhas.mg.leg.br, camara@congonhas.mg.leg.br



À Câmara Municipal de Congonhas,

Segue em anexo, **Ofícios n.ºs 6.426, 6.427, 6.428 e 6.429/2024** da Secretaria da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, **Petição Inicial**, bem como **Decisão do Relator** dos autos de **Denúncia nº 1.167.049**

para **conhecimento e providências cabíveis**.

Informo – lhe, por oportuno, que este e-mail é utilizado **somente** para encaminhamento de ofícios e recebimento da respectiva confirmação, **não estando apto a receber qualquer documentação externa**

**(defesas, atendimento a diligências, petições).**

Assim, **os citados documentos deverão ser protocolizados pelo sistema e-TCE** - <https://etce.tce.mg.gov.br/#/login> e, em caso de impossibilidade técnica, enviados excepcionalmente para o e-mail

[protocolo@tce.mg.gov.br](mailto:protocolo@tce.mg.gov.br), relatando o motivo da impossibilidade para que possamos aprimorar nossos sistemas e procedimentos. Maiores informações pelo telefone (31) 3348-2136.

**FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTES E-MAILS.**

Atenciosamente,

**Giovanni Dias Valente**

*Analista Administrativo*

*Secretaria da 2ª Câmara*

*(31) 3348-3356 | [www.tce.mg.gov.br](http://www.tce.mg.gov.br)*





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria da 2ª Câmara



Ofício nº 6.426/2024 – Secretaria 2ª Câmara

Belo Horizonte, 09 de abril de 2024.

Senhor Presidente,

Intimo V. Exa., do inteiro teor da decisão, anexa por cópia, exarada pelo Exmo. Sr. Conselheiro Wanderley Ávila, Relator da **Denúncia nº 1.167.049**, em face do Edital de Credenciamento nº 001/2024, promovido pela Câmara Municipal de Congonhas, na qual **indefere o pedido para a concessão de medida cautelar**, e determina que encaminhe, **no prazo de 5 (cinco) dias úteis**, o inteiro teor das fases interna e externa do Credenciamento nº 001/2024, bem como as justificativas em face dos apontamentos da presente Denúncia, caso queira.

Atenciosamente,

Alexandre Pires de Lima  
Diretor

(ASSINADO ELETRONICAMENTE)

Exmo. Sr.  
Igor Jonas Souza Costa  
Presidente da Câmara Municipal de Congonhas



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria da 2ª Câmara

Ofício nº 6.427/2024 – Secretaria 2ª Câmara

Belo Horizonte, 09 de abril de 2024.

Prezado Senhor,

Intimo V. Sa., do inteiro teor da decisão, anexa por cópia, exarada pelo Exmo. Sr. Conselheiro Wanderley Ávila, Relator da **Denúncia nº 1.167.049**, em face do Edital de Credenciamento nº 001/2024, promovido pela Câmara Municipal de Congonhas, na qual **indefere o pedido para a concessão de medida cautelar**, e determina que encaminhe, **no prazo de 5 (cinco) dias úteis**, o inteiro teor das fases interna e externa do Credenciamento nº 001/2024, bem como as justificativas em face dos apontamentos da presente Denúncia, caso queira.

Atenciosamente,

Alexandre Pires de Lima  
Diretor  
(ASSINADO ELETRONICAMENTE)

Ao Senhor.  
André Sanches Candreva  
Membro da Comissão de Contratação



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria da 2ª Câmara



Ofício nº 6.428/2024 – Secretaria 2ª Câmara

Belo Horizonte, 09 de abril de 2024.

Prezada Senhora,

Intimo V. Sa., do inteiro teor da decisão, anexa por cópia, exarada pelo Exmo. Sr. Conselheiro Wanderley Ávila, Relator da **Denúncia nº 1.167.049**, em face do Edital de Credenciamento nº 001/2024, promovido pela Câmara Municipal de Congonhas, na qual **indefere o pedido para a concessão de medida cautelar**, e determina que encaminhe, **no prazo de 5 (cinco) dias úteis**, o inteiro teor das fases interna e externa do Credenciamento nº 001/2024, bem como as justificativas em face dos apontamentos da presente Denúncia, caso queira.

Atenciosamente,

Alexandre Pires de Lima  
Diretor  
(ASSINADO ELETRONICAMENTE)

À Senhora  
Denieli Aparecida Barbosa  
Membro da Comissão de Contratação





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria da 2ª Câmara

Ofício nº 6.429/2024 – Secretaria 2ª Câmara



Belo Horizonte, 09 de abril de 2024.

Prezada Senhora,

Intimo V. Sa., do inteiro teor da decisão, anexa por cópia, exarada pelo Exmo. Sr. Conselheiro Wanderley Ávila, Relator da **Denúncia nº 1.167.049**, em face do Edital de Credenciamento nº 001/2024, promovido pela Câmara Municipal de Congonhas, na qual **indefere o pedido para a concessão de medida cautelar**, e determina que encaminhe, **no prazo de 5 (cinco) dias úteis**, o inteiro teor das fases interna e externa do Credenciamento nº 001/2024, bem como as justificativas em face dos apontamentos da presente Denúncia, caso queira.

Atenciosamente,

Alexandre Pires de Lima  
Diretor  
(ASSINADO ELETRONICAMENTE)

À Senhora  
Mariane Santos Reis de Castro  
Membro da Comissão de Contratação

**Processo nº:** 1167049  
**Natureza:** DENÚNCIA  
**Denunciante:** Mega Vale Administradora de Cartões e Serviços Ltda.  
**Jurisdicionado:** Câmara Municipal de Congonhas  
**Denunciado:** Igor Jonas Souza Costa; Andre Sanches Candreva; Daniely Aparecida Barbosa; Mariane Santos Reis de Castro  
**Procurador(es):** Rafael Prudente Carvalho Silva – OAB/SP 288.403; Thiago Ramos Pereira, OAB/SP 274.747  
**Ano Ref.:** 2024



À Secretaria da Segunda Câmara,

Trata-se de Denúncia, com pedido de medida cautelar, apresentada por Mega Vale Administradora de Cartões e Serviços Ltda. em face do Edital de Credenciamento nº 001/2024, cujo objeto consiste no “credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços de Administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de benefício de auxílio alimentação/auxílio-refeição na forma de cartão magnético e/ou eletrônico com chip, com senha de acesso e taxa de 0%, com recargas de créditos mensais, para utilização em estabelecimentos especializados de rede credenciada, na aquisição de gêneros alimentícios, fármacos, itens de higiene pessoal, produtos de limpeza domésticos e refeições em estabelecimentos comerciais (Supermercados, Hipermercados, Minimercados, Padarias, Açougues, Farmácias, Drogarias, Frutarias, Peixarias, Lanchonetes, Restaurantes e similares) e demais estabelecimentos que comercializem os itens, dentro do Município de Congonhas e em outros Municípios da região, que serão destinados aos Servidores Públicos e aos Vereadores da Câmara Municipal de Congonhas”, conforme peça nº 4 do Sistema de Gestão e Administração de Processos (SGAP).

A petição inicial foi protocolada neste Tribunal de Contas em 03/04/2024, recebida como Denúncia em 04/04/2024 e distribuída à minha relatoria em 05/04/2024, às 16:04 (peça nº 7 do SGAP).

De acordo com o edital, a primeira chamada para o credenciamento ocorrerá desde a publicação do instrumento convocatório até às 09 horas do dia 08/04/2024 (peça nº 4 do SGAP).



Em suma, a denunciante aduziu que o edital fere a Lei nº 14.442/22, uma vez que deixou de prever o pagamento de forma pré-paga, tendo em vista a previsão de que o pagamento seja realizado com o prazo de vencimento de 10 (dez) dias úteis contados da data da protocolização do boleto e da nota fiscal.

Alegou, ainda, que o edital prevê a necessidade de apresentação da rede de estabelecimentos credenciados no momento da entrega dos documentos de habilitação, o que seria ilegal, porquanto tal exigência deveria ocorrer somente no momento da contratação, sob pena de restrição do certame.

Requeru a suspensão liminar do certame e, ao final, a determinação de reformulação do edital, a fim de que altere a forma de pagamento, bem como retire as exigências excessivas e descabidas acerca da rede de estabelecimentos credenciados como requisito de habilitação.

Destarte, para fins exclusivos de apreciação perfunctória do pedido, ater-me-ei à análise dos fatos denunciados.

#### **I. Ausência de previsão de sistema pré-pago de desembolso**

Quanto ao primeiro apontamento da denunciante, referente à ausência de previsão do sistema pré-pago de desembolso, transcrevo, pois, o item 14 do instrumento convocatório:

##### **(...) 14. DA FORMA DE PAGAMENTO**

14.1. Simultaneamente ao recebimento do pedido dos benefícios (recarga a ser realizada pela CONTRATANTE) a CONTRATADA deverá emitir relatório detalhado, emitindo o boleto ou dados para pagamento por depósito bancário, com vencimento para 10 (dez) dias úteis contados da data da protocolização do boleto e da Nota Fiscal, desde que não haja fator impeditivo imputável à Contratada, indicando o valor total a ser pago pelas recargas.

14.2. O pagamento será efetuado a partir da apresentação da Nota Fiscal eletrônica pela Contratada, referente aos serviços prestados no mês de cobertura.

14.3. Recebida a Nota Fiscal, a Câmara Municipal de Congonhas terá até 10 (dez) dias úteis para processar o pagamento respectivo. O pagamento será efetuado mediante comprovação da regularidade fiscal.

(...)



TCE MG

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

*Epitáfio do Conselheiro Wanderley Brito*



Em que pese a relevante argumentação referente às alterações promovidas pela Lei nº 14.442/2022, este Tribunal vem decidindo que as disposições daquele diploma são aplicáveis tão somente às entidades que possuem em seus quadros servidores vinculados ao regime celetista de trabalho (Denúncia nº 1121133, julgada pela Primeira Câmara em 13/12/2022, de relatoria do Conselheiro Substituto Adonias Monteiro; Denúncia nº 1120086, julgada pela Segunda Câmara em 20/10/2022, de relatoria do Conselheiro Substituto Telmo Passareli; e Denúncia nº 1141440, de relatoria do Conselheiro Mauri Torres, referendada a decisão monocrática do Relator pela Segunda Câmara em 07/03/2023).

No caso concreto, a Câmara Municipal de Congonhas visa ao fornecimento de vale-alimentação para seus servidores, não se tendo qualquer notícia do fornecimento desse benefício a eventuais terceiros admitidos pela Câmara por meio de contrato de trabalho.

Ademais, ainda que fosse aplicável a Lei nº 14.442/2022 no caso em exame, o seu art. 3º, II, dispõe, na verdade, que o contratante dos serviços de vale-alimentação não poderá praticar “prazos de repasse ou pagamento que descaracterizem a **natureza pré-paga dos valores a serem disponibilizados aos empregados**” (grifou-se).

Tem-se, dessa feita, uma norma de proteção ao trabalhador, mediante a garantia de que os benefícios derivados do Programa de Alimentação do Trabalhador (PAT) tenham natureza pré-paga para o beneficiário, não implicando, necessariamente, a natureza de pagamento antecipado a favor da contratada, desde que não se impossibilite que os valores sejam disponibilizados aos empregados na forma pré-paga.

Além disso, à Administração, é vedado o pagamento anterior à liquidação da respectiva despesa, mormente por considerar que a Lei Geral de Licitações e Contratos prevê, em seu art. 145, *caput*, que “não será permitido pagamento antecipado, parcial ou total, relativo a parcelas contratuais vinculadas ao fornecimento de bens, à execução de obras ou à prestação de serviços”.

Entendo, portanto, que neste momento não há razões para reconhecer procedência no presente apontamento para fins de suspensão do certame.

**II. Rede de estabelecimentos credenciados como requisito de habilitação**

1064  
CAB



TCE MG

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Gabinete do Conselheiro Wanderley Ávila



A denunciante também aduz que seria irregular a exigência de rede de estabelecimentos credenciados como requisito de habilitação, o que limita a participação dos interessados no certame, em violação ao art. 9º, "a" da Lei nº 14.133/21. Pontuou que tal exigência deverá ser demonstrada apenas na fase de contratação, conforme jurisprudência do Tribunal de Contas da União.

No presente caso, vislumbro a seguinte disposição no instrumento convocatório:

#### 6.8.6. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

a) Para comprovação da HABILITAÇÃO TÉCNICA, a Administradora de Benefícios deverá anexar os seguintes documentos:

(...)

a.1) Atestado(s) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) que a CREDENCIADA realizou ou está prestando serviços da mesma natureza ou similares ao do objeto, com no mínimo de 50% do efetivo atual, ou ainda, serviço de gerenciamento de sistema informatizado e integrado que possibilitem a aquisição de refeições prontas e gêneros alimentícios "in natura" em rede de estabelecimentos credenciados por meio de cartões eletrônicos ou tecnologia superior.

a.2) A proponente deverá comprovar, que tenha desenvolvido satisfatoriamente as atividades objeto deste Termo de Referência, por 2 (dois) anos e abrangendo um quantitativo no mínimo 50% ao número inicial de beneficiados estabelecido na clientela deste termo de referência.

(...)

a.6) Relação de estabelecimentos credenciados/conveniados assinada pelo Representante Legal da Empresa, onde sejam comercializados gêneros alimentícios, tais como supermercados ou similares.

(...)

Por sua vez, verifico em consulta ao endereço eletrônico da Câmara Municipal de Congonhas<sup>1</sup>, que a Administração Pública se manifestou em sede de resposta à impugnação, no seguinte sentido:

(...) Entretanto, para cumprirmos o que determina o Edital, será necessário encaminhar a relação dos estabelecimentos da rede credenciada conforme item 6 do Termo de

<sup>1</sup> [https://www.congonhas.mg.leg.br/transparencia/copy\\_of\\_licitacoes/2024/cr-01-2024/RESPOSTAESCLARECIMENTO7.pdf](https://www.congonhas.mg.leg.br/transparencia/copy_of_licitacoes/2024/cr-01-2024/RESPOSTAESCLARECIMENTO7.pdf)



Referência, sendo condição imprescindível para assinatura do contrato (nos termos do Item 6).

Ocorre que, se o questionamento se referir ao item 6.8.6 do Edital (Habilitação Técnica), para esse fim, conforme determina o item: "a.6) Relação de estabelecimentos credenciados/conveniados assinada pelo Representante Legal da Empresa, onde sejam comercializados gêneros alimentícios, tais como supermercados ou similares" **tal relação será apenas para fins de Habilitação Técnica**. Assim, caso já possuam o número de estabelecimentos mínimos (Item 06 do Termo de Referência) poderão encaminhar para fins de Habilitação e conseqüentemente para assinatura do Contrato (caso se concretize).

Essa opção se manteve para que pudéssemos garantir maior participação de possíveis empresas interessadas que não tenham estabelecimentos conveniados na cidade/região, aumentando, assim, a competitividade no procedimento (...) – grifos acrescentados.

Destarte, em uma análise perfunctória, considerando as justificativas apresentadas acima, entendo que a disposição contida no item a.6 do instrumento convocatório diz respeito à qualificação técnica da empresa.

Assim, não vislumbro prejuízo à competitividade do certame quanto ao presente item, uma vez que este busca apenas verificar a experiência da empresa, estando em conformidade com o art. 67 da Lei nº 14.133/2021.

Tal fato é corroborado, inclusive, pelo próprio Termo de Referência, uma vez que a apresentação da rede credenciada mínima de estabelecimentos é exigida tão somente da licitante vencedora, vejamos:

## 6. DA REDE CREDENCIADA

6.1. A licitante vencedora deverá apresentar, sendo condição imprescindível para a assinatura do contrato administrativo, listagem ou documento equivalente da rede credenciada/de aceitação, com pelo menos a quantidade igual ou superior ao mínimo de estabelecimentos em cada modalidade, conforme tabelas abaixo.  
(...)

Assim, entendo não subsistir o *periculum in mora* e o *fumus boni iuris*, elementos essenciais para que seja concedida a medida liminar de suspensão, motivo pelo qual **indefiro o pedido para a concessão de medida cautelar**.

Todavia, cumpre ressaltar que o referido indeferimento não impede que este Tribunal dê continuidade à instrução do feito e apure de forma mais profícua as irregularidades elencadas nos pedidos iniciais, sendo possível que, após a adoção de novas medidas apuratórias,

1066

WAB



TCEMG

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Gabinete do Conselheiro Wanderley Ávila



eventuais responsáveis venham a ser penalizados ou mesmo que, diante da superveniência de fatos e provas, novos pedidos cautelares sejam porventura renovados.

Assim, para fins de dar prosseguimento ao feito, determino, na forma prevista no art. 166, II e § 1º, I e VI, do Regimento Interno deste Tribunal de Contas, a intimação da Denunciante e seus procuradores e do Denunciados, Sr. Igor Jonas Souza Costa, Presidente da Câmara Municipal de Congonhas Andre Sanches Candreva, Daniely Aparecida Barbosa, e Mariane Santos Reis de Castro, todos membros da comissão de contratação, acerca do conteúdo desta decisão.

Ademais, determino, ao Denunciados, que encaminhem, no prazo de 5 (cinco) dias, o inteiro teor das fases interna e externa do Credenciamento nº 001/2024, bem como as justificativas em face dos apontamentos da presente Denúncia, caso queiram, cuja petição deverá ser-lhes franqueada (peça nº 1 do SGAP), sem prejuízo de eventual abertura do contraditório no momento oportuno.

Em seguida, cumprida as diligências, encaminhem-se os presentes autos à Coordenadoria de Fiscalização de Editais de Licitação para análise da Denúncia e eventuais apontamentos complementares.

Ato contínuo, sejam os autos remetidos ao Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, para manifestação preliminar, nos termos do art. 61, §3º, do RITCEMG.

Após, retornem-me conclusos.

Belo Horizonte, 08 de abril de 2024.

Conselheiro Wanderley Ávila

Relator

*(assinado eletronicamente)*



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS  
DO ESTADO DE MINAS GERAIS

URGENTE!!!

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2024

DATA FINAL PARA RECEBIMENTO: ATÉ ÀS 09H00 DO DIA 08/04/2024

**MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, representada neste ato pelo sócio administrador Sr. Rafael Prudente Carvalho Silva, RG nº. 44.116.702-0 e CPF sob o nº 350.882.968-51, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 21.922.507/0001-72, com sede em Barueri/SP, à Avenida Marcos Penteados de Ulhôa Rodrigues, nº 939, 8º andar, Torre I, Ed. Jacarandá, Bairro Sítio Tamboré Jubran – [licitacao@megavalecard.com.br](mailto:licitacao@megavalecard.com.br), (11) 93277-0546, por seus advogados que esta subscreve, vem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, a fim de:

### IMPUGNAR COM MEDIDA DE URGÊNCIA

Os termos do Edital em referência, que adiante especifica o que faz na conformidade seguinte:

#### I - TEMPESTIVIDADE





Inicialmente, quanto à tempestividade desta impugnação, dado que o Credenciamento está prevista para até o dia 08/04/2024, a representante interpõe medida adequada dentro do prazo legal estampado pelo Parágrafo único do artigo 164 da Lei 14.133/2021.

## II - DOS FATOS

A Impugnante atua com forte destaque em âmbito nacional no mercado de gerenciamento de cartões alimentação, refeição e benefícios. Deste modo, deseja participar do pregão eletrônico promovido CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS, cujo objeto é:

“credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços de Administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de benefício de auxílio-alimentação/auxílio-refeição na forma de cartão magnético e/ou eletrônico com chip, com senha de acesso e taxa de 0%, com recargas de créditos mensais, para utilização em estabelecimentos especializados de rede credenciada, na aquisição de gêneros alimentícios, fármacos, itens de higiene pessoal, produtos de limpeza domésticos e refeições em estabelecimentos comerciais (Supermercados, Hipermercados, Minimercados, Padarias, Açougues, Farmácias, Drogarias, Frutarias, Peixarias, Lanchonetes, Restaurantes e similares) e demais estabelecimentos que comercializem os itens, dentro do Município de Congonhas e em outros Municípios da região, que serão destinados aos Servidores Públicos e aos Vereadores da Câmara Municipal de Congonhas, pelo período de 12 meses, podendo ser prorrogado a critério da Administração, pelo prazo legal; em conformidade com a Legislação Municipal e especificações constantes do TERMO DE REFERÊNCIA, que faz parte integrante deste Edital.”

Porém, entende como equivocada a exigência de **REDE PREVIA** que é exigida como documento de habilitação, bem como sobre o pagamento, que é

previsto de forma **PÓS PAGA** no edital. Assuntos esses que desvirtuam o quanto previsto na lei, direcionando o edital para empresas específicas.

Vejam os:

- Pagamento pós pago:

**14. DA FORMA DE PAGAMENTO**

14.1. Simultaneamente ao recebimento do pedido dos benefícios (recarga a ser realizada pela CONTRATANTE) a CONTRATADA deverá emitir relatório detalhado, emitindo o boleto ou dados para pagamento por depósito bancário, com vencimento para 10 (dez) dias úteis contados da data da protocolização do boleto e da Nota Fiscal, desde que não haja fator impeditivo imputável à Contratada, indicando o valor total a ser pago pelas recargas.

14.2. O pagamento será efetuado a partir da apresentação da Nota Fiscal eletrônica pela Contratada, referente aos serviços prestados no mês de cobertura.

14.3. Recebida a Nota Fiscal, a Câmara Municipal de Congonhas terá até 10 (dez) dias úteis para processar o pagamento respectivo. O pagamento será efetuado mediante comprovação da regularidade fiscal.

- Rede previa:

**6.8.6. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

a.6) Relação de estabelecimentos credenciados/conveniados assinada pelo Representante Legal da Empresa, onde sejam comercializados gêneros alimentícios, tais como supermercados ou similares.

Verifica-se, portanto, a existência de exigências incabíveis, que maculam o certame e constituem grave ilegalidade pois acabam direcionando o objeto da licitação a empresas específicas. Assim, busca esta Impugnação a apuração do ocorrido, com a consequente correção do ato convocatório.

**III. DO DIREITO**

**III.1 – DO PRAZO DE PAGAMENTO**



1020  
JA

O presente Edital fere a Lei 14.442/22, visto que **DEIXAR DE PREVER PAGAMENTO DE FORMA PRÉ PAGA**, prevendo que o pagamento será realizado com prazo de vencimento de **10 (dez) dias úteis** contados da data da protocolização do boleto e da Nota Fiscal.

Ocorre que, segundo prevê a Lei 14.442/2022 em seu artigo 3º, inciso II, o pagamento deverá ser **PRÉ PAGO**, estando, portanto, o edital em desacordo com mencionada lei e com a Medida Provisória. Vejamos:

*Art. 3º O empregador, ao contratar pessoa jurídica para o fornecimento do auxílio-alimentação de que trata o art. 2º desta Lei, **não poderá exigir ou receber:***

*I - Qualquer tipo de deságio ou imposição de descontos sobre o valor contratado;*

***II - Prazos de repasse ou pagamento que descaracterizem a natureza pré-paga dos valores a serem disponibilizados aos empregados; ou***

*III - outras verbas e benefícios diretos ou indiretos de qualquer natureza não vinculados diretamente à promoção de saúde e segurança alimentar do empregado, no âmbito de contratos firmados com empresas emissoras de instrumentos de pagamento de auxílio-alimentação.*

Diante do previsto acima, o presente edital encontra-se em desacordo com a lei ao CONSTAR que o pagamento ocorrerá apenas após emissão de nota fiscal, tendo em vista que referida forma de pagamento não é PRÉ PAGA.

Em anexo segue decisão do TCE acerca da taxa negativa e pagamento pós-pago. Vejamos:

*“Quanto ao mérito da matéria, entendo, assim como meus antecessores, que as reclamações formuladas na inicial se mostram procedentes, pelos motivos a seguir delineados.*

*Acerca da aceitação de taxa de administração negativa (subitem 8.10), registro que, em recente oportunidade houve mudança no posicionamento desta Egrégia Corte, mais precisamente, a partir do julgamento da representação de teor similar, apreciada nos autos do TC-009245.989.22-3, consoante registrado na r. decisão proferida no TC-010031.989.22-1, in verbis:*

*“Ressalto que este Tribunal de Contas firmou novo entendimento sobre a matéria, a partir da decisão exarada nos autos do processo TC-009245.989.22-35, passando a considerar possível a vedação à taxa negativa.*

*Nesse contexto, ainda que a Medida Provisória nº 1.108/2022, que proíbe a oferta de taxa negativa, refira-se a pagamento de vale-alimentação no âmbito da Consolidação das Leis de Trabalho e a Câmara Municipal de Mairiporã seja regida exclusivamente pelo Regime Jurídico Único Estatutário, a decisão dos referidos autos assim consignou:*

*‘De fato, recorde que em nossa última reunião – dia 23 de março deste ano -, o Plenário, em acolhimento ao r. voto do Eminentíssimo Conselheiro Renato Martins Costa, aceitou a vedação à taxa negativa, especificamente porque naquela situação a CETESB, beneficiária ativa do PAI (Programa de Alimentação do Trabalhador), estaria obrigada a atender aos parâmetros insculpidos no Decreto nº 10.854/21, cujo artigo 175 proíbe o recebimento de qualquer tipo de deságio ou imposição de descontos sobre o valor contratado (TC-5627.989.22-1).*

*Todavia, compreendo que tal raciocínio possa ser estendido, de forma mais ampla, aos demais Entes promovedores dos certames, independentemente da inscrição naquele programa.*

*Aliás, esta inteligência não é nova, haja vista que conta, há tempos, com a simpatia especial do Eminentíssimo Conselheiro Edgard Camargo Rodrigues, como retratado nas*

1072  
JB

*notas taquigráficas do TC-015950.989.19-4 (Pleno de 31/7/2019). ao indagar se seria razoável a Administração, do ponto de vista ético, ser parceira das empresas oligopolizadas deste setor, da mesma forma que soaria estranhíssimo, agora do ponto de vista moral, que a disputa ocorresse entre grupos fortíssimos e que a Prefeitura ou o Estado abocanhasse uma parte desses rendimentos.*

*Como forma de contribuir a este debate, agrego a este contexto que aparentes “prejuízos” decorrentes da concessão de desconto na taxa de administração, por óbvio, não seriam assumidos pelos prestadores do serviço, mas sim, ao menos em certa medida, repassados aos usuários finais – no caso, os servidores da Câmara.*

*Em outras palavras, haveria uma “usurpação” da finalidade precípua da prestação, haja vista que os seus destinatários estariam impedidos, na prática, do recebimento de tais benefícios pelos valores reais de mercado.*

*Veja-se que se a intenção do Decreto nº 10854/21 foi proteger o trabalhador com a vedação, nada mais justificável, até pelo aspecto de isonomia, estendê-la aos demais beneficiários, mesmo que empregados em entidades não filiadas ao PAT.*

*A propósito, nesta linha foram as palavras pronunciadas pelo Eminentíssimo Conselheiro Renato Martins Costa naquela oportunidade já mencionada, ao pontuar que, “se a regulamentação federal do PAT caminhou por aí, é um reforço enorme na interpretação da inconveniência, em qualquer circunstância, da adoção de taxa zero ou negativa.”*

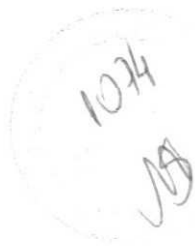
*De sinalar que foram no mesmo sentido, de juízo desfavorável à aceitação de taxa negativa, as decisões mais recentes do Egrégio Plenário, proferidas nos autos dos TCs 014316.989.22-7/014428.989.22-2 (sessão de 06/07/22) e do TC-015882.989.22-1 (sessão de 03/08/2022), todos sob a relatoria do eminente Conselheiro Renato Martins Costa, do TC-016434.989.22-4 (sessão de 24/08/2022 – eminente Relator Robson Marinho) e TC-019040.989.22-0 (Sessão de 05/10/2022 – eminente Relator Sidney Estanislau Beraldo).*

*Prosseguindo, atinente à remuneração e transferência dos recursos à contratada, primeiramente importa ressaltar que, de acordo com a legislação que regula a concessão de auxílio alimentação aos empregados, a exemplo da Lei Federal nº 14.442/2022, o valor de referido benefício, a ser repassado pela Administração, deve ser creditado no cartão dos servidores antes da efetivação das despesas pertinentes, vedada, portanto, qualquer prática que configure pós-pagamento (reembolso de gastos)". (grifos nossos)*

**Assim, constatada tal ilegalidade, se faz necessário a alteração do edital para constar que a forma de pagamento será PRÉ-PAGA, conforme disposto no artigo 3º, inciso II da Lei nº 14.442/2022, devendo, portanto, haver alteração do quanto disposto no item 11.21 do presente do edital.**

### **III.II - DA EXIGÊNCIA DE REDE PRÉVIA - DIRECIONAMENTO**

Como mostrado acima, o Edital em seu termo de referência prevê ainda a necessidade de apresentação da rede de estabelecimentos credenciados **no momento da entrega dos documentos de habilitação.**



Ocorre que tal exigência configura claramente a exigência de REDE PRÉVIA, o que é ilegal!

Evidente, portanto, a necessidade de comprovação da rede de estabelecimentos credenciados, sem que esta ocorra no momento da Habilitação, devendo tal exigência ocorrer somente APÓS a habilitação das Credenciada, e dentro de prazo hábil, pois se não assim o for, restará evidenciado que tal medida é danosa aos objetivos fulcrais dos procedimentos licitatórios públicos, dado que possui o condão de limitar a participação de interessados que executariam com perfeição o objeto licitado.

É a razão é simples: da forma como consta no Edital convocatório, a apresentação de estabelecimentos no momento da Habilitação, faz com que a empresa que deseja concorrer ao objeto licitatório credencie estabelecimentos antes mesmo de ter sido escolhida para assinatura de contrato, para que assim possa apresentar a rede, o que impede a participação de diversas empresas que ainda não atuam na região onde será prestado o serviço licitado.

Por óbvio, tais exigências, não podem ser cumpridas por aquela empresa que não atua nas localidades ali dispostas, ficando clara a exigência de rede prévia.

É clarívidente que da forma como consta do Edital, resta proibida a participação de empresas que atuam em outras regiões do Brasil, **uma ilegalidade absurda aos princípios licitatórios e à legislação de proteção à concorrência (Lei nº 12.846/13)**!

De fato, o que uma empresa com fortíssima atuação, por exemplo, no Sul do Brasil faria com uma rede de estabelecimentos credenciados em um determinado município da região Norte? A que serviria esta rede? A nada, a ninguém!

Somente tem rede em um determinado local quem precisa ter rede neste local. É o óbvio; é o lógico! É restrição por via oblíqua ou indireta pelo local da atuação da empresa.

Por esta razão a referida exigência afronta os princípios da isonomia, da razoabilidade, da proporcionalidade e da competitividade, uma vez que limita a participação de diversas empresas que tem condições de honrar a execução, mas que não atuam previamente nas localidades exigidas no Edital.

Nestes casos, deve ser exigido da licitante que vier a se consagrar como vencedora a apresentação da rede em prazo razoável, após a conclusão do processo administrativo, ou seja, após a assinatura do contrato, quando efetivamente a credenciada se torna operacional.

Nesse sentido, elucidada Marçal Justen Filho:

*O ato convocatório pode exigir que o licitante comprove dispor de equipamentos e pessoal técnico indispensáveis à execução do contrato. A Lei autoriza a inserção de cláusula dessa ordem, mas determina que a exigência será satisfeita através de relação de bens e de pessoal que satisfaçam às necessidades da Administração e de declaração expressa acerca de sua disponibilidade. Não se pode exigir, portanto, que as máquinas ou o pessoal estejam localizados em certos pontos geográficos nem que o licitante seja proprietário, na data da abertura da licitação, dos equipamentos necessários. (Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, São Paulo, 2005, Dialética, p.337.*



Neste sentido é ainda o entendimento do Tribunal de Contas da União, no qual já foi amplamente discutida a temática, sendo consolidado e homogêneo o entendimento de que a exigência quanto à apresentação da rede credenciada, **deve ocorrer na fase de contratação** e não de habilitação do certame:

SUMÁRIO: REPRESENTAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL DO TIPO MENOR PREÇO (MENOR TAXA DE ADMINISTRAÇÃO). CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO COLETIVA (REFEIÇÃO-CONVÊNIO). CLÁUSULA EDITALÍCIA EXCESSIVAMENTE RESTRIATIVA. CONCESSÃO DE MEDIDA CAUTELAR. AGRAVO. CONHECIMENTO. NEGADO PROVIMENTO. [...] Segundo ele, não seria razoável “a exigência de que todas as empresas interessadas em contratar com a Administração sejam obrigadas, ainda na fase de habilitação do pregão, de manter estabelecimentos comerciais credenciados em todas as capitais dos estados brasileiros e em todos os municípios com mais de cem mil habitantes”, em linha com a jurisprudência do Tribunal. Ainda para o relator, a exigência de habilitação constante do processo licitatório, “levada a extremos, poderia inclusive estimular a formação de cartel, pois só poderiam participar de licitações as poucas grandes empresas desse seguimento comercial, o que, de certa forma teria se confirmado, uma vez que somente três empresas apresentaram propostas neste pregão”. **Ressaltou, mais uma vez com amparo na jurisprudência do Tribunal, que “a , sendo permitido um prazo razoável para que a vencedora do certame credenciasse os estabelecimentos comerciais fornecedores de refeição”.** Propôs, então, que fosse negado provimento ao agravo, no que obteve a aprovação do Plenário. Acórdão n.º 307/2011-Plenário, TC-032.818/2010-6, rel. Min-Subst. Augusto Sherman Cavalcanti, 09.02.2011.

EXIGÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE REDE CREDENCIADA APENAS NA FASE DE CONTRATAÇÃO E NÃO PARA FIM DE HABILITAÇÃO NO CERTAME [...]. A representante alegou que a exigência de qualificação técnica contida no item 4.1.1.5.1.1 do edital constitui restrição ao caráter competitivo do certame, na medida em que deles exige prévia comprovação de rede de estabelecimentos credenciados no Estado do Amazonas, mediante relação escrita, com indicação de razão social, CNPJ e endereço. Além de contrária à jurisprudência do TCU, a exigência afasta a participação de empresas que atuam em outras regiões do Brasil, pois “somente as da localidade têm como provar, até a data da sessão pública, que possuem rede de estabelecimentos credenciados nos locais indicados”. [...] Assim sendo, nos termos do voto do relator, decidiu o Plenário revogar a medida cautelar e, já com vistas ao novo certame, determinar à entidade que faça constar a exigência de comprovação de rede credenciada apenas na fase de contratação, com estabelecimento de um prazo razoável para que a vencedora da licitação credencie os estabelecimentos comerciais das localidades onde os empregados da estatal estejam lotados. Acórdão n.º 3156/2010-Plenário, TC-028.280/2010-5, rel. Min. José Múcio Monteiro, 24.11.2010.

Ata 46/2010 - Plenário

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão Plenária, ante as razões expostas pelo Relator, e com fundamento nas arts. 237, inciso VII, e 250, inciso II, do Regimento Interno/TCU, em: 9.3.

1098  
JB

determinar à Amazonas Distribuidora de Energia S.A. que adote as providências que se fizerem necessárias para restabelecer a competitividade no Pregão Eletrônico nº 387/2010, podendo ser levadas em consideração, para tanto, as sugestões feitas pela unidade técnica deste Tribunal na segunda instrução dos autos, reproduzidas nos subitens abaixo, atentando que **as exigências de rede credenciada não podem feitas como critério de habilitação na licitação, devendo ser dirigidas somente à futura contratada:**

9.3.1. excluir o subitem 4.1.1.5.1.3 do edital do Pregão Eletrônico nº 387/2010, consistente na exigência de os interessados apresentarem relação de estabelecimentos comerciais credenciados junto à licitante, informando a razão social, CNPJ e endereço, a fim de possibilitar o reinício do certame, com abertura de novo prazo legal para que os interessados prepararem suas propostas;

9.3.2. fazer constar a exigência de comprovação de rede credenciada apenas na fase de contratação, com estabelecimento de um prazo razoável para que a vencedora do certame credencie os estabelecimentos comerciais das localidades onde os funcionários da estatal estejam lotados;

De acordo com o art. 9, da Lei nº 14.133/21, é vedado aos agentes públicos:

Art. 9º É vedado ao agente público designado para atuar na área de licitações e contratos, ressalvados os casos previstos em lei:

I - Admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos que praticar, situações que:

- a) comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo do processo licitatório, inclusive nos casos de participação de sociedades cooperativas;
- b) estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou do domicílio dos licitantes;
- c) sejam impertinentes ou irrelevantes para o objeto específico do contrato;

NO ITEM ORA IMPUGNADO, O ÓRGÃO ESTABELECE APRESENTAÇÃO DA RELAÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS COM A ENTREGA DE DOCUMENTOS.

REFERIDA CONDIÇÃO RESTRINGE O CERTAME DIRECIONANDO O OBJETO LICITADO AS EMPRESAS QUE JÁ TENHAM A REDE CREDENCIADA NESTA REGIÃO, O QUE DE FATO, PARA ESSAS EMPRESAS NÃO HAVERÁ NENHUM PREJUÍZO QUANTO A ESSE REQUISITO.

Convém ainda, trazer à baila, as jurisprudências do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo sobre o assunto:

*“Ementa – Exame Prévio de Edital: Exigência de apresentação de relação de estabelecimentos conveniados – reestrutividade. Aceitabilidade, no caso concreto, de grau de endividamento em índice superior ao indicado pela jurisprudência. Necessidade de nova publicação do edital na forma do parágrafo 4º do artigo 21 da lei federal n.º 8.666/93. TC-000272/004/10, TC-010148/026/10 e TC-010277/026/10”. Publicado em 23/04/2010.*

*“Ementa – “Exame Prévio de Edital. Exigência de Atestado de capacitação técnica acompanhado do respectivo contrato, não encontra amparo no artigo 30 da Lei de Licitações. Impossibilidade de apresentação de atestados de serviços executados em consórcio ou empresas consorciadas afronta o artigo 3º da Lei n.º 8.666/93. A relação dos estabelecimentos credenciados deve ser exigida somente da proponente vencedora do certame, indicação da natureza dos estabelecimentos que poderão receber o cartão alimentação restringe a competitividade no*

procedimento. Representação parcialmente procedente” TC-5314/026/09.

Ao manter a exigência ora impugnada, a administração pública estará alijando do certame várias empresas que possuem todas as condições de oferecerem produtos de procedência, originalidade, garantia comprovadas e pelo menor preço, o que trará grandes prejuízos ao erário público em atentado ao mais elementar bem, administrar.

Por apego ao argumento, ainda que tal exigência, fosse respaldada no princípio da discricionariedade da administração pública, no presente caso tal assertiva não seria vista de bom alvitre, uma vez que, no caso em tela, o item atacado, DIRECIONA, E RESTRINGE O CONTRATO A POUCAS EMPRESAS.

Necessário estabelecer um prazo que se mostre razoável à sua consecução, a ponto de permitir a participação daquelas licitantes que AINDA não possuam a rede credenciada exigida antes da finalização do procedimento licitatório. Isto porque o credenciamento requer um período razoável, tendo em vista que envolve tanto a vontade das partes (as licitantes com os profissionais e estabelecimentos a serem credenciados), como também as providências de ordem burocrática necessárias à sua realização

Portanto, conclui-se que a exigência aqui impugnada não se justifica, não apresentando qualquer tipo de benefício para a Contratante, por outro lado, prejudica as empresas que concorrem ao Edital, dificultando e impondo uma exigência que não possui qualquer efeito prático que comprove sua exequibilidade.

Desta forma, o Edital deve ser alterado nos respectivos itens, uma vez que, como já exposto, apresenta grande limitação sobre a participação de várias empresas que poderiam honrar o contrato, uma vez que exige a apresentação de rede credenciada de forma prévia. Exigência essa repudiada pelos Tribunais Pátrios e pela legislação vigente,

devendo ser ainda remarcada a data de realização do certame por se tratar de alteração significativa que modifica a formulação das propostas, concedendo prazo hábil de no mínimo 60 (sessenta) dias úteis para apresentação integral da rede de estabelecimentos credenciados, após a assinatura do contrato, e ou que haja um escalonamento, uma regra gradativa para que as empresas chamadas vá apresentando a relação de estabelecimentos exigidos.

À título de exemplo temos o edital de ARACRUZ, que mesmo exigindo 438 estabelecimentos a serem apresentados após a assinatura do contrato, concede prazo escalonado razoável para que a empresa vencedora apresente a rede credenciada, o que sem dúvida aumenta a concorrência e beneficia o Município.



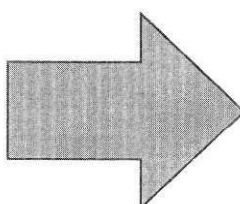
- c) A Prefeitura realizará mensalmente o repasse para do valor a ser creditado mensalmente à Rede Credenciada, através do Sistema de Repasses da Empresa, dispondo das informações deste fluxo para o eventual controle destes pagamentos;
- d) O valor a ser creditado mensalmente em cada cartão será de R\$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais), para um quantitativo estimado de 4.115 (quatro mil, cento e quinze) servidores;

e) Estimativa de servidores por Secretarias:

SECRETARIA	QUANTIDADE ESTIMADA
ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	1.457
EDUCAÇÃO	2.658
<b>TOTAL ESTIMADO DE SERVIDORES</b>	<b>4.115</b>

OBS.: A quantidade estimada poderá ser alterada a qualquer tempo pela Prefeitura, dentro dos ditames legais.

4.1. A Contratada deverá comprovar possuir rede credenciada, em número mínimo de estabelecimentos, conforme prazos e quantitativos estabelecidos na tabela abaixo:



Prazo para comprovação, após a assinatura do contrato	Quantidade mínima de estabelecimentos credenciados nos seguintes Municípios: Vitória, Serra, Vila Velha, Linhares, Ibirapu, João Neiva e Fundão	Quantidade de estabelecimentos credenciados no Município de Aracruz (sede e distritos)
30 Dias	80	13*
60 Dias	140	15
90 Dias	170	20
120 Dias	390	48
<b>Total</b>	<b>390</b>	<b>48</b>

\* Referente a Quantidade de estabelecimentos credenciados no Município de Aracruz (Sede e distritos) ao qual se refere a primeira linha da tabela com total de 13 estabelecimentos, sendo: 01 em Santa Cruz e 01 em Coqueiral; 01 em Barra do Sahy e 01 em Mar Azul; 01 na Vila do Riacho e 01 em Barra do Riacho; 01 em Guarana e 01 em Jacupemba; 01 em Santa Rosa e no mínimo 04 na Sede de ARACRUZ.

4.1.1. A comprovação da rede credenciada deverá ser feito junto a Secretaria de Administração e Recursos Humanos, mediante declaração informando os nomes e endereços dos estabelecimentos de credenciados, onde deverá constar razão social, nome fantasia, endereço, telefone, CNPJ dos estabelecimentos credenciados.

## V- DOS PEDIDOS E REQUERIMENTOS

Em face do exposto, requer-se seja a presente **IMPUGNAÇÃO** julgada procedente, com efeito para:

- a) Que o edital altere a forma de pagamento passando a constar que será de forma **pré-paga** de acordo com os termos da lei 14.442/22.
- b) Retirar as exigências excessivas e descabidas, sobre **A ENTREGA DE REDE JUNTAMENTE COM OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, passando a constar que o prazo hábil para a apresentação de rede credenciada é de no mínimo **60 (sessenta) dias úteis, após a assinatura do contrato**, permitindo, desta forma, a ampla participação de empresas que poderiam atender a demanda do órgão se não fosse tal limitação.
- c) A republicação do Edital, escoimado dos vícios apontados, reabrindo-se o prazo inicialmente previsto.
- d) Seja determinada a suspensão liminar do procedimento licitatório, cujo final do procedimento será no dia **08 de abril de 2024 e**, ao final, o acolhimento da impugnação com a determinação de revisão do instrumento convocatório.

Requer, ainda, que todas as intimações, caso encaminhadas eletronicamente, sejam enviadas ao e-mail [rafael@megavalecard.com.br](mailto:rafael@megavalecard.com.br) com cópia para o e-mail [licitacao@megavalecard.com.br](mailto:licitacao@megavalecard.com.br).

Nestes termos, pede deferimento.  
Barueri/SP, 03 de abril de 2024.

RAFAEL  
PRUDENTE  
CARVALHO  
SILVA

Assinado de forma digital por RAFAEL PRUDENTE CARVALHO SILVA  
Dados: 2024.04.03 15:37:13 -03'00'

**MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA**

Rafael Prudente Carvalho Silva

OAB/SP 288.403

# Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 11 de Abril de 2024 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 14 | Nº 3445

Código de Validação: 108826

ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/234, DE 11 DE ABRIL DE 2024.

Designa servidora que menciona.

O **PREFEITO DE CONGONHAS**, usando das atribuições que lhe confere o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei n.º 4.260, de 28 de dezembro de 2023,

SOLVE:

Art. 1º Designar a servidora efetiva Cleuza de Jesus Reis Santos para exercer a função de confiança de Supervisor de Área.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 11 de abril de 2024.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA

Prefeito de Congonhas

Código de Validação: 109026

ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º. PREVCON/038/2024

Nomeia Secretária da Previdência do Município de Congonhas - PREVCON.

O Diretor Presidente da Previdência do Município de Congonhas - PREVCON, no uso das atribuições legais, que lhe confere o inciso XVIII do artigo 13 da Lei Municipal n.º. 4.259, de 28 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

**Art.1º.** Nomear Marly Aparecida Lopes Cunha, servidora pública municipal efetiva, Matrícula 52911, no cargo em comissão de Secretária da Previdência do Município de Congonhas - PREVCON, símbolo CPC-4, com vencimento constante no anexo II da Lei n.º 4.259, de 28 de dezembro de 2023.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 11 de abril de 2024.

Wellington José Avelar da Silva Oliveira Motta

Diretor Presidente

PREVCON

Código de Validação: 109126

ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

EXTRATO DE ATA DE CREDENCIAMENTO (1ª CHAMADA)





# Diário Oficial Eletrônico

Congonhas, 11 de Abril de 2024 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 14 | Nº 3445

## INEXIGIBILIDADE ELETRÔNICA Nº 01/2024

### CRENCIAMENTO Nº 01/2024

Amparo Legal: Artigos nº 74, inciso IV e nº 79, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 7.756/2024.  
 Objeto: CREDENCIAMENTO de empresas especializadas na prestação de serviços de Administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de benefício de auxílio-alimentação/auxílio-refeição na forma de cartão magnético e/ou eletrônico com chip, com senha de acesso e taxa de 0%, com recargas de créditos mensais, para utilização em estabelecimentos especializados de rede credenciada, na aquisição de gêneros alimentícios, fármacos, itens de higiene pessoal, produtos de limpeza domésticos e refeições em estabelecimentos comerciais (Supermercados, Hipermercados, Minimercados, Padarias, Açougues, Farmácias, Drogarias, Frutarias, Peixarias, Lanchonetes, Restaurantes e similares) e demais estabelecimentos que comercializem os itens, dentro do Município de Congonhas e em outros Municípios da região, que serão destinados aos Servidores Públicos e aos Vereadores da Câmara Municipal de Congonhas.  
 Em atendimento às disposições contidas na legislação vigente e em especial ao Edital de Credenciamento Nº 01/2024, a Comissão de Contratação designada pela Portaria CMC/061/2024 analisou, no período de 08/04/2024 a 10/04/2024, em 1ª (primeira) chamada, a documentação para Habilitação das proponentes interessadas ao procedimento em epígrafe.

Resultado Preliminar

CNPJ	RAZÃO SOCIAL	RESULTADO PRELIMINAR
02.959.392/0001-46	UP BRASIL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	INABILITADA
90.180.605/0001-02	GENTE SEGURADORA SA	INABILITADA
31.153.081/0001-93	INDIKEY SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA	INABILITADA
09.687.900/0002-04	PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA	HABILITADA
07.878.237/0001-19	BIQ BENEFICIOS LTDA	HABILITADA
05.989.476/0001-10	GIMAVE MEIOS DE PAGAMENTO E INFORMAÇÕES LTDA	EM DILIGÊNCIA (conforme itens 7.3 e 7.4 do Edital)
38.438.609/0001-10	FIZBANK IP LTDA	EM DILIGÊNCIA (conforme itens 7.3 e 7.4 do Edital)
05.884.660/0001-04	UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVENIOS LTDA	EM DILIGÊNCIA (conforme itens 7.3 e 7.4 do Edital)
19.207.352/0001-40	LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA	EM DILIGÊNCIA (conforme itens 7.3 e 7.4 do Edital)

Credenciamento ainda em fase de análise e tramitação. A íntegra desta Ata encontra-se disponível no site oficial da Câmara Municipal de Congonhas ([www.congonhas.mg.leg.br](http://www.congonhas.mg.leg.br)).

Congonhas, 10 de abril de 2024.

André Sanches Candreva  
 Danicy Aparecida Barbosa  
 Mariane Santos Reis De Castro

Código de Validação: 109226

ESTADO DE MINAS GERAIS  
 MUNICÍPIO DE CONGONHAS

### OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº PMC/039/2021

Partes: Município de Congonhas X Associação Hospitalar Bom Jesus. Objeto: Constitui objeto do presente Aditivo ~~INSERÇÃO DE NOVOS SERVIÇOS NO ITEM A.5.1.1.1~~, sendo EXAMES DE COLONOSCOPIA E ENDOSCOPIA. Valor: R\$500.000,00. Data: 05/04/2024.

Código de Validação: 109326

## EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão